



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de fevereiro de 2023

Edição 26

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.897, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado o Segundo-Tenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico 100013758, AIRTON COLOMBO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 10 e o inciso IV do art. 13, ambos da Lei n° 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que remeta os autos do processo à Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal do Ministério da Economia para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035467007

DECRETO N° 27.899, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Major do Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, Registro Estatístico 100059453, RAIMUNDO BENTO MOREIRA, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, conforme Ata Extraordinária n° 1, de 16 de janeiro de 2023, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2023.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e/ou Graduação e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º da Lei n° 2.687, de 2012.

Art. 2º Fica o Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015 e parágrafo único do art. 8º da Lei n° 2.687, de 2012.

Art. 3º Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso I do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035483574

DECRETO Nº 27.898, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Segundo-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100068076, CRENILSON MARQUES PEREIRA, para exercer funções de natureza policial-militar, na Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - SERO/ABIN/GSI/PR, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo referido servidor, em conformidade com o § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça permanecerá agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035602186

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, NEILANY NEVES GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035619713

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035618718

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, IASMIM ANTÔNIA BERNANDES MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035618985

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JAIR STUPP, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300090035, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035615558

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089594, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035615936

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2023, ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132204, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035616943

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 21 de janeiro de 2023, EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116727, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035617550

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de janeiro de 2023, RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131858, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035617896

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2023, SARA COELHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035618187

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, DIEGO SOUSA SANTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035601662

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Protocolo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035619251

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, SAYONARA LOPES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Protocolo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035619656

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035615621

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2023, DAIENNE MANTHAY POTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035616328

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ROSIANE DA SILVA PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035624862

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035624503

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, HELISSON ROGER DE SOUZA FORTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035616679

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ROSIANE DA SILVA PAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035624418

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, HELISSON ROGER DE SOUZA FORTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035617072

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035623957

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, MIKAELE VIEIRA BENTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035617544

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300150353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035607118

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, RICARDO SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300084334, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035606948

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, EMANOEL LOURENCO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100094659, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035612680

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 26 de janeiro de 2023, EDINEI JOAQUIM, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137175, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035605807

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2023, ANA CAROLINA AMARAL SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035609228

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2023, EMMANUELE PAZ SOUZA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035609485

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2023, MARCELO RESENDE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035622484

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de fevereiro de 2023, STELLA LANA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035622232

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2023, PATRICIA YASMIN SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035602636

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035611622

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, EDILEIDE FREITAS DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Ambiental, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035612856

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JESSICA RODRIGUES LEITAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035613098

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JESSICA RODRIGUES LEITAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Ambiental, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035614419

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.4 de 6 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARINEZ SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035603582

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, RACHEL EMERICH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035617192

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035617300

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, RAFAEL MENDES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035617413

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, VERONILDA LIMA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035617523

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JUSSARA MARQUES FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035617628

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JUSSARA MARQUES FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035620783

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, VERONILDA LIMA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035620590

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, RAFAEL MENDES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035620228

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035619934

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2023, GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035619584

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, RACHEL EMERICH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035619218

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, VITORIA MAINÃ DE ALMEIDA AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035609319

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, LUCIENE MARTINS DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035609557

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, DIEGO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035609778

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ROSELI DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035610021

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ANNA KAROLINA CRUZ COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035610187

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, LARISSA COELHO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035610378

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, DAIDE DO REGO TICO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035610503

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, KATIANE BATISTA DO NASCIMENTO GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035610756

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035612083

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ANTONIA JOSELIA DOS SANTOS MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035612309

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, CLEONICE ERICIANA INES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035612483

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ANDRE BORGES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035612675

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, CAMILA ESTER FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035612990

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035613271

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JANDE FRANCIELE LÉIA DE ARAUJO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035614244

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, GABRIELLY PROENÇA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035614433

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA FRANZOLINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035614689

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de fevereiro de 2023, JORGE DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035620553

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de fevereiro de 2023, JORGE DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035620908

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, NATHALIA MATOS ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035618435

Decreto de 06 de fevereiro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, NATHALIA MATOS ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0035618724

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria de férias nº 1282 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/01/2023 a 18/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS, TÉCNICO DE PROCURADORIA**, matrícula 300162293, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(30/01/2023 a 18/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC10041

Portaria nº 64 de 02 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 11 da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado e Decreto de 22/12/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, para atualização, monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023, exercício 2023, desta **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**.

COMITÊ GESTOR:

Nome: **Fábio de Sousa Santos**

Procurador do Estado

Matricula: 300115778

Cargo: Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Nome: **Esdras Simionato Paz**

Cargo: Diretor de Planejamento e Finanças

Matricula: 300172972

GERENTE DE PROGRAMAS:

Nome: **Franciele Soares da Costa**

Cargo: Coordenadora Financeira

Matricula: 300092538

Gerente do Programa: 0000 - Operações Especiais

Gerente do Programa: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

Gerente do Programa: 2092 - Representação Judicial e Consultoria do Estado de Rondônia

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 164 de 09 de fevereiro de 2021, (0023923477), publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 27, de 10/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035543729

Portaria nº 60 de 01 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

CONSIDERANDO a implementação da desterritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

CONSIDERANDO a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, a partir de 30.01.2023, o servidor RICARDO DE ASSIS SOUZA, ocupante do cargo de **ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Ativos Financeiros - PAF, mantendo-se a lotação geográfica da servidora na Procuradoria Regional de Cacoal, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035513310

Portaria nº 71 de 07 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias e abono pecuniário de **GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS**, matrícula funcional n. 300157738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcados anteriormente para o período de 01/11/2023 a 30/11/2023, referentes ao exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º	3º	ABONO PECUNIÁRIO
				PERÍODO	PERÍODO	

						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300157738	GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS	ASSESSORA	06/11/2023 A 25/11/2023			SIM	20/03/23 a 29/03/23

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035655011

Portaria nº 69 de 03 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do Procurador do Estado **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, matrícula nº 300131288, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 13.02.2023 a 04.03.2023, referentes ao exercício de 2023.1, o qual fica transferida para fruição nos períodos de 12.06.2023 a 01.07.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035587121

Portaria nº 70 de 06 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do Procurador do Estado **HORCADES HUGHES UCHOA SENA JUNIOR**, matrícula nº 300130128, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01.01.2023 a 20.01.2023, referentes ao exercício de 2023.1, o qual fica transferida para fruição nos períodos de 01.06.2023 a 20.06.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035608197

Portaria nº 67 de 03 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de **01.02.2023**, **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, matrícula n.º 300135690, da função de Procurador Diretor da **Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 01.02.2023, **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, matrícula n.º 300135690, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, sem prejuízo das suas atividades na Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 3º REVOGAR, a Portaria nº 28 de 17 de janeiro de 2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035560064

EXTRATO

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, resolve **REVOGAR** a intenção de contratação objeto do SEI n. 0020.000726/2023-17, para os serviços especializados de levantamento planialtimétrico topográfico referenciado e sondagem mista (percussiva e rotativa), incluindo execução de ensaios SPT e elaboração de relatórios de sondagem, e por conseguinte, torna sem efeito o Aviso de Contratação publicado no endereço eletrônico <https://pge.ro.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/>, em 20 de janeiro de 2023, que deu publicidade ao recebimento das propostas, com fulcro no § 2º, artigo 71, da Lei n. 14.133/2021.

Protocolo 0035644296

TERMO ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2020-IDARON**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2020-IDARON QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A EMPRESA BIOLÓGICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 30 dias de setembro de 2022, entre si celebram, a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- IDARON**, inscrição junto ao CNPJ n. 03.092.697/0001-66, sediada na Avenida Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, Curvo 02, 5º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.810-470, **representada** neste ato por seu Presidente, **Sr. JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n. 215 de 19 de julho de 1999, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **BIOLÓGICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.837.315/0001-37, estabelecida na Rua Dr. Natalino Triginelli, n. 426, Bairro Itapoã, Belo Horizonte - MG - CEP: 31710-420 neste ato **representada** pelo **Sr. RICARDO DA SILVA PINHEIRO**, documentos SEI 0032334260 e 0032334636, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, proveniente do Processo Administrativo nº. 0015.162150/2019-65, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 016/2020-IDARON, para prestação de serviços de envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional - material biológico, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2020/GAMA/SUPEL/RO e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Considerando o reajuste 6,13% sobre o valor anterior, o Contrato nº. 016/2020-IDARON passa a vigor com os novos valores abaixo especificados:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	DESTINO	UNIDADE	QUANTIDADE (ESTIMATIVA DE ENVIOS POR ANO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional, sendo a carga material biológico, incluindo classificação UN 3373. Prazo máximo de entrega: 48 horas. Tipo de produto: Próximo voo. Peso médio do material: 6 kg.	BELÉM/ PA	Remessa	45	867,38	39.032,07
2	Envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional, sendo a carga material biológico, incluindo classificação UN 3373. Prazo máximo de entrega: 48 horas. Tipo de produto: Próximo voo. Peso médio do material: 6 kg.	CAMPINAS/ SP	Remessa	10	857,62	8.576,15

3	Envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional, sendo a carga material biológico, incluindo classificação UN 3373. Prazo máximo de entrega: 48 horas. Tipo de produto: Próximo voo. Peso médio do material: 6 kg.	CAMPO GRANDE/ MS	Remessa	10	867,38	8.673,79
4	Envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional, sendo a carga material biológico, incluindo classificação UN 3373. Prazo máximo de entrega: 48 horas. Tipo de produto: Próximo voo. Peso médio do material: 6 kg.	CONFINS/ MG	Remessa	05	867,38	4.336,90
5	Envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional, sendo a carga material biológico, incluindo classificação UN 3373. Prazo máximo de entrega: 48 horas. Tipo de produto: Próximo voo. Peso médio do material: 6 kg.	FLORIANÓPOLIS/ SC	Remessa	08	867,38	6.939,03
6	Envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional, sendo a carga material biológico, incluindo classificação UN 3373. Prazo máximo de entrega: 48 horas. Tipo de produto: Próximo voo. Peso médio do material: 6 kg.	GOIÂNIA/ GO	Remessa	45	857,62	38.592,69
7	Envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional, sendo a carga material biológico, incluindo classificação UN 3373. Prazo máximo de entrega: 48 horas. Tipo de produto: Próximo voo. Peso médio do material: 6 kg.	RECIFE/ PE	Remessa	45	857,62	38.592,69
8	Envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional, sendo a carga material biológico, incluindo classificação UN 3373. Prazo máximo de entrega: 48 horas. Tipo de produto: Próximo voo. Peso médio do material: 6 kg.	RIO DE JANEIRO/ RJ	Remessa	05	838,10	4.190,49
9	Envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional, sendo a carga material biológico, incluindo classificação UN 3373. Prazo máximo de entrega: 48 horas. Tipo de produto: Próximo voo. Peso médio do material: 6 kg.	SÃO PAULO/ SP	Remessa	04	838,10	3.352,39
10	Envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional, sendo a carga material biológico, incluindo classificação UN 3373. Prazo máximo de entrega: 48 horas. Tipo de produto: Próximo voo. Peso médio do material: 6 kg.	MANAUS/ AM	Remessa	05	877,13	4.385,66
11	Envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional, sendo a carga material biológico, incluindo classificação UN 3373. Prazo máximo de entrega: 48 horas. Tipo de produto: Próximo voo. Peso médio do material: 6 kg.	CUIABÁ/ MT	Remessa	10	857,62	8.576,15
12	Envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional, sendo a carga material biológico, incluindo classificação UN 3373. Prazo máximo de entrega: 48 horas. Tipo de produto: Próximo voo. Peso médio do material: 6 kg.	PORTO ALEGRE/ RS	Remessa	15	838,10	12.571,47

VALOR TOTAL**177.819,49**

2.2. A definição dos quantitativos foi estabelecida segundo demanda estimada pela área técnica, considerando o fluxo normal de atividades dos programas de controle de doenças, com previsão de envios semanais, conforme demanda.

2.3. Serão utilizadas caixas de 12 a 24 litros para os envios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, iniciados a partir de 19 de outubro de 2022 e finalizado em 19 de outubro de 2023, nos moldes do inciso II, § 4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO N. 016/2020-IDARON, firmado em 19 (dezenove) de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste TERMO ADITIVO, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela Agência IDARON até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, inclusive as questões entre a empresa Contratada e a Contratante, decorrentes da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Declaram as partes que este TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2020-IDARON corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

7.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicidade e devidamente certificadas pela IDARON.

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

CONTRATANTE

BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI

RICARDO DA SILVA PINHEIRO

Representante Legal da

CONTRATADA

VISTOS:

ANDRÉ LUIZ MOURA UCHOA

PROCURADOR DA AGÊNCIA IDARON - PGE/IDARON

Protocolo 0032569480

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT MÚLTIPLO 9912560490 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 **4-OBJETO:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **5-VALOR:** R\$ 10.000,00 **6-DESPESA:** Elemento de Despesa: 33.90.39 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087 **7-PROCESSO:** 0004.002144/2021-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2021.

1-EXTRATO: 1º TACNT MÚLTIPLO 9912560490 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 **4-OBJETO:** A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, a contar de 29/11/2022. **5-PROCESSO:** 0004.002144/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

Protocolo 0035692795

EXTRATO

EXTRATO Nº 182

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 010/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo e contratação de serviço de arbitragem para realização da Copa Indústria & Comércio de Futebol Society e Campeonato Interbairrros de Futebol Society. **5-REPASSE:** R\$ 649.998,00 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001010. **7-VIGÊNCIA:** até 30/11/2023, a contar da data da assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.070544/2022-85 **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023.

EXTRATO Nº 183

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 014/SESAU/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.402.806/0001-22. **4-OBJETO:** Aquisição de veículo - Caminhonete 4x4, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (CNES n.º 6380034) para a execução das ações e atividades das equipes da Estratégia de Saúde da Família. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 2084/4007 - Elemento de Despesa: 4440.42 - Fonte de Recursos: 0100.001003. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 11.046,67 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.111595/2022-34 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

EXTRATO Nº 184

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 016/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Construção de 03 salas de aula e bloco com 02 salas e banheiros na EMEIEF Águia Dourada. **5-REPASSE:** 548.521,77. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 97.099,42. **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.112791/2022-15. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

EXTRATO Nº 185

1-EXTRATO: 9º TACNV Nº 012/PGE-2019 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO pelo período de 180 dias, a contar de 21.03.2023. **5-PROCESSO:** 0029.126023/2018-62 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023.

EXTRATO Nº 186

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 019/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO por mais 365 dias, a contar de 23.03.2023. **5-PROCESSO:** 0005.456793/2020-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

EXTRATO Nº 187

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 274/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE JARU / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 20.665.259/0001-69. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 06/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.507797/2021-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2022.

EXTRATO Nº 188

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 274/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE JARU / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 20.665.259/0001-69. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 02/02/2023. **5-PROCESSO:** 0036.507797/2021-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

EXTRATO Nº 189

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 367/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.295.659/0001-39. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 03/02/2023. **5-PROCESSO:** 0036.487563/2021-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

EXTRATO Nº 190

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 403/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.155.765/0001-17. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 02/02/2023. **5-PROCESSO:** 0036.530058/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

EXTRATO Nº 191

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 021/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 28 de fevereiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.528200/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023.

EXTRATO Nº 192

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 042/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF nº 00.699.197/0001-07. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 26 de março de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.221904/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

EXTRATO Nº 193

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 058/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 60 dias, a contar de 05 de fevereiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.413526/2021-02 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

EXTRATO Nº 194

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 324/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 270 dias, a contar de 25 de março de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.526929/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

EXTRATO Nº 195

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 386/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 26 de fevereiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.069158/2022-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

EXTRATO Nº 196

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 387/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 300 dias, a contar de 26 de fevereiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.067728/2022-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

EXTRATO Nº 197

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 389/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 300 dias, a contar de 26 de fevereiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.067727/2022-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

EXTRATO Nº 198

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 548/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ/MF nº 63.762.074/0001-85. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO por mais 180 dias, a contar de 28.02.2023. **5-PROCESSO:** 0029.317596/2021-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

EXTRATO Nº 199

1-EXTRATO: 1º TAFOMENTO Nº 278/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEOSP **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - APAE, CNPJ/MF nº 07.487.330/0001-00. **4-OBJETO:** Alteram-se às Notas de Empenho vinculadas ao Fomento (0033911619), conforme o Despacho (0034784004) e a Autorização (0034790657). **5-PROCESSO:** 0009.314656/2020-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023.

Protocolo 0035705050

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT DE ADESÃO Nº 003/2023 - FUNCER **2-CONTRANTE:** FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD, CNPJ/MF Nº: 05.914.254/0001-39 **4-OBJETO:** Prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário,

e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c". **5-VALOR:** R\$ 35.000,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária nº 13 122 1015 2087 208729, Elemento de Despesa nº 33.90.39.44. **7-PROCESSO:** 0013.000005/2023-98 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 02/02/2023, com prazo indeterminado. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

Protocolo 0035677510

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0078/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR - SERVICOS E COMERCIO, CNPJ/MF Nº: 22.188.629/0001-40 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos necessário à sua perfeita execução, quais sejam: mão de obra (de forma contínua), abastecimento, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva), em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação, peças, materiais, equipamentos, unidade móvel fluvial tipo posto lancha, em conformidade com as normas da legislação Marítima e NORMAM. **5-VALOR:** R\$ 5.394.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252385238501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903919 **7-PROCESSO:** 0029.000832/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2023.

Protocolo 0035695034

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0945/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF Nº: 81.243.735/0019-77 **4-OBJETO:** Aquisição de notebooks. **5-VALOR:** R\$ 266.775,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120751276127606 - Fonte de Recurso: 00100100000100 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0037.073413/2022-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/MINISTÉRIO DA ECONOMIA/00008/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.

Protocolo 0035697999

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0043/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CONSTTRUARTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 47.329.151/0001-51 **4-OBJETO:** Reforma das instalações do centro de treinamento operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, localizado no município de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 104.501,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031275127501 - Fonte de Recurso: 02260000000226 - Natureza da Despesa: 44905107 **7-PROCESSO:** 0004.068741/2022-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023.

Protocolo 0035701259

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0979/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A, CNPJ/MF Nº: 13.644.990/0001-42 **4-OBJETO:** Implantação de sistema interativo de segurança por videomonitoramento, constituído de módulos eletrônicos de segurança, abrangendo o fornecimento, a instalação, o gerenciamento, a operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, em regime de locação. **5-VALOR:** R\$ 14.897.520,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120752154215404 - Fonte de Recurso: 00100100000100 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0037.072485/2022-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 29/2022/CEL/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

Protocolo 0035704501

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0003/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.079.423/0001-81 **4-OBJETO:** Prestação de serviços para

realização de exames complementares para determinação da morte encefálica através dos exames Ecodoppler Transcraniano e Eletroencefalografia com seus respectivos laudos, conforme previsto na Portaria de nº 511 de 27 de setembro de 2010 do Ministério do Saúde, visando atender as necessidades da Gerência da Central de Estadual de Transplante - GCET, no âmbito dos hospitais notificantes. **5-VALOR:** R\$ 343.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00000209214000 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.106575/2022-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/013/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023.

Protocolo 0035701587

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 001/PGE-2015 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** CLEIDA MÁRCIA ALVES, CPF/MF Nº: 408.785.622-49 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 29 de janeiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0026.446331/2018-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2023.

Protocolo 0035696545

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0016/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF Nº: 13.311.700/0001-49 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 13/02/2023. **5-PROCESSO:** 0033.330823/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023.

Protocolo 0035698005

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0031/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 13.02.2023. **5-PROCESSO:** 0033.126774/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023.

Protocolo 0035704511

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0071/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TAURUS ARMAS S.A., CNPJ/MF Nº: 92.781.335/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de Fuzil, calibre 5.56. **5-VALOR:** R\$ 125.919,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00000100001017 - Natureza da Despesa: 44905214 **7-PROCESSO:** 0021.138098/2022-42 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.

Protocolo 0035705635

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**PORTARIA CONJUNTA nº 69, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SETIC com o objetivo de realizar consultoria em Gestão de Riscos relacionada à Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação e Governo Digital do Estado de Rondônia.

Considerando a **Lei Complementar nº. 758, de 02 de janeiro de 2014**, que dispõe sobre a estrutura e competências da CGE, dentre estas, o art. 9º., inciso I, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Poder Público Estadual, além do art. 11, inciso VIII, que atribui ao Controlador Geral do Estado a possibilidade de solicitar nominalmente servidores do órgão ou da entidade para auxiliar na condução de Processos Administrativos;

Considerando o **Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018**, publicado no DOE nº 190, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre as competências e finalidades da CGE-RO, dentre estas, o art. 2º, que trata da função de consultoria da CGE-RO na qualidade de terceira linha de defesa do Sistema Estadual de Controle Interno, com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações no Poder Público Estadual;

Considerando ainda, o **Decreto nº. 23.277** o art. 3º, inciso V, a de ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público, além do art. 5º, incisos V e VI, que tratam da avaliação dos riscos e procedimento de gestão dos riscos organizacionais no âmbito do Poder Público Estadual;

Considerando o **Plano Estratégico do Estado de Rondônia 2019 - 2023** - Um Novo Norte, Novos Caminhos, no Eixo 3.1, Gestão Estratégica, em sua 3ª Batalha define que o Estado deverá aumentar a eficiência e a qualidade do serviço público com o uso de tecnologia, não apenas para a produtividade interna, mas também para o aumento da qualidade da prestação de serviços;

Considerando a **Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021**, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, que requer regulamentação estadual, por meio de atos normativos próprios, para sua aplicação efetiva;

Considerando o **Ofício nº 751/2021/SETIC-ECP** encaminhado à Controladoria-Geral do Estado, o qual solicita a realização de uma Auditoria Interna na Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, a fim de se avaliar o nível de governança em TIC;

O Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 1.062, de 4 de junho de 2020, que alterou a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Controlador-Geral do Estado no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 758, de 2014 e em atenção ao **Ofício nº 751/2021/SETIC-ECP** encaminhado à Controladoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SETIC com o objetivo de proceder à consultoria em Gestão de Riscos, a fim de avaliar o nível de governança em Tecnologia da Informação e Comunicação e Governo Digital do Estado de Rondônia, com especial ênfase para identificação dos riscos que envolvem as atividades de TIC.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor o grupo de estudo de que trata essa Portaria Conjunta:

I - **Rodrigo Cesar Silva Moreira** - Coordenador Técnico da CGE - Matrícula ***.***.920 - Representando a CGE - Presidente;

II - **Pablo Jean Vivan** - Gerente de Gestão de Risco e Monitoramento CGE - Matrícula ***.***.643 - Representando a CGE - Membro;

III - **Eduardo Dalmaso Barbosa** - Auditor CGE - Matrícula ***.***.043 - Representando a CGE - Membro;

IV - **Beatriz Cristina Costa** - Assistente de Controle Interno CGE - Matrícula ***.***.274 - Representando a CGE - Membro;

V - **Deison Zanotto Stuani** - Servidor da SETIC - Matrícula ***.***.579 - Representando a SETIC - Membro;

VI - **Juscélia Nunes dos Santos** - Servidora da SETIC - Matrícula ***.***.601 - Representando a SETIC - Membro;

VII - **Pedro Alexandre de Sá Barbosa** - Servidor da SETIC - Matrícula ***.***.718 - Representando a SETIC - Membro.

Art. 3º - O Grupo de Estudo Especial deverá, em até 15 (quinze) dias, apresentar planejamento de consultoria com a definição dos produtos e cronograma de execução e, em até 90 (noventa) dias, relatório final do trabalho desenvolvido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC/RO

Protocolo 0035360889

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS
ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

Portaria nº 72 de 07 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **ELOGIAR** os servidores **FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula 300160677, **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES**, matrícula 100092584, **CAROLINA KETHELEN MONTEIRO MOTA**, matrícula 300162253, **HARRISON VASCONCELOS LOBO DA SILVA**, matrícula 300158582, **GREGORY RODRIGUES BRAGA**, matrícula 300127444, **JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA**, matrícula 300162266, **LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA**, matrícula 300166161, **LILIAN PEREIRA DA SILVA**, matrícula 300116279, **ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula 300140474, **EDSON BASILIO PANSONATO**, matrícula 300145036 e **LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA**, como forma de reconhecimento pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo em suas funções atribuídas por esta SUGESP, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação, disponibilidade, empenho e atendendo prontamente as demandas ora solicitadas, em destaque a manutenção dos motores das embarcações escolares, que foram entregues no prazo estabelecido.

Art. 2º A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, na pessoa da Superintendente, vem externar os mais sinceros agradecimentos a prestação do serviço público, por meio dos servidores envolvidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0035668365

Portaria nº 68 de 07 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Comissão Especial Apuratória cuja finalidade é verificar os fatos irregularidades, descrever os atos dos envolvidos, verificar os possíveis danos administrativos ao patrimônio utilizados nas viagens com veículos automotores do Estado de Rondônia.

Considerando o que dispõe o §4 do art. 37. da Constituição Federal de 1988, dispõe que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Considerando o que dispõe a lei n.º 8.429/1992 sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Considerando o art. 181 da Lei Complementar n.º 68 de 1992, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar.

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade dos fatos que ocasionaram danos nos veículos conferidos à SUGESP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições concedidas pelo Art. 43 da Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, a Comissão Especial com a finalidade de apurar os fatos, descrever os atos dos envolvidos, verificar os possíveis danos administrativos aos veículos da frota, bem como locados a serviço do estado de Rondônia.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial:

I - realizar:

a) levantamento de documentos e fatos que comprovem irregularidades na utilização dos bens citados, bem como se houve;

b) ineficiência por não utilizar dos procedimentos legais para apuração de danos aos patrimônios dos veículos em posse da SUGESP, apontando de forma especificada para propositura de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito

da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP; e

II - Elaborar relatório conclusivo sobre os levantamentos elencados das especificações anteriores.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

a) **Taís Rocha de Deus**, matrícula n.º 300156617.

II - Membros:

b) **Osilan Araújo de Castro**, matrícula n.º 300130822;

c) **Raiane Rosa de Oliveira** n.º 300154801, e

d) **David Junior Reyes Ortiz** n.º 300178474.

Art. 4º. A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0035649896

Portaria nº 67 de 07 de fevereiro de 2023

ASUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 113 da Lei Complementar n.º. 965, de 22.02.2017, e Lei Complementar 841, de 27/11/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de analisar e instruir os processos administrativos, referente a infrações de trânsito cometidas por veículos de responsabilidade da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP.

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, Comissão Especial, com objetivo de apurar os fatos, verificação e quantificação do possível dano ao erário, identificação e notificação de quem deu causa, relativo às infrações de trânsito cometidas por veículos de responsabilidade da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

HELENA BARBOZA DE AMORIM, matrícula nº 300127872;

OSILAN ARAÚJO DE CASTRO, matrícula nº 300130822;

TAÍS ROCHA DE DEUS, matrícula n.º 300156617; e

VALDIR FREITAS DA SILVA, matrícula nº 300104092.

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação do Gabinete da SUGESP.

Art. 4º - A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0035648697

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº 0059.068221/2022-23 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio

Branco/AC, com ida e retorno no dia 28 de outubro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Yasmin dos Santos Martins** até o Pronto Socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCELO ROBERTO RIBEIRO ROCHA** - MÉDICO.
- **FABIANA NERO CARDOSO** - ENFERMEIRA.
- **MICHELE NOGUEIRA ASSIS** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
- **ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** - MOTORISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035657921

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0036.003741/2023-30, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 29 de janeiro de 2023, que realizou o traslado e acompanhou o paciente no transporte Aeromédico, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- MAJOR BM RE 200007931 - **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**.
- 2º TENENTE RE 20001030-4- **ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO**.
- 3º SGT BM RE RE 20000637-7- **YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT**.
- 3º SGT BM RE 200006523- **PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035680656

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0036.003743/2023-29, a viagem do servidor **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 29 de janeiro de 2023, que realizou o traslado e acompanhou o paciente em transporte Aeromédico, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035637219

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0004.001260/2023-67, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de São Paulo/SP, no período de 31 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, que realizou o deslocamento e levou a aeronave de asa fixa, Grand Caravan EX, PR-PML, bem como acompanhou a manutenção de 2800 horas, com ônus de diárias e traslado para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- TEN CEL BM RE 200005608 - **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**
- CAP BM RE 200000905-6 -**GEANDERSON MAIA TRINDADE**
- SUB TEN BM RE 200002291 - **SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA**
- 3º SGT BM RE 200004707 - **KEPLER WELBER LIMA BARBOSA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035616599

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 10/2023/LACEN-ASTEC, a viagem da servidora **CICILÉIA CORREIA DA SILVA**, Diretora Geral, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - Lacen/Sesau, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2023, com a finalidade de participar na 6ª edição global da conferência G-STIC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0035694899

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 951 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2021 a 05/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HENRIQUE FERREIRA GUIMARAES**, **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, matrícula 300148773, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2021 a 05/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC10086

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 1313 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de

dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433/2021 de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEUS DEVAL DE LIMA DOS REIS, SEPOG - Assessor SEPOG VIII - CDS-08**, matrícula 300168429, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC10095

Portaria nº 64 de 01 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DISPONIBILIZAR o servidor: **UELERSON OLIVEIRA DA SILVA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 300160625, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Procuradoria Geral do Estado - PGE, a contar de 1º a 31 de janeiro de 2023, com ônus para órgão solicitante.

Art. 2º - Ao término do período de disponibilização disposto neste ato, o servidor deverá retornar ao órgão de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0035511413

Portaria nº 70 de 06 de fevereiro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER				108.000,00
11.022.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339093 18990	108.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG****400.000,00**

13.001.04.122.1015.2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE 339039 15000 400.000,00

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT****5.775.613,00**

14.012.04.129.2139.2488 ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS 339040 15000 5.775.613,00

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**1.056.727,13**

21.001.14.421.2102.2893 FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA 339030 15000 1.032.344,73

21.001.14.421.2102.2953 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS 339039 15000 24.382,40

TOTAL

7.340.340,13

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**108.000,00**

11.022.23.122.1015.2091 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS 339008 18990 108.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG****400.000,00**

13.001.04.122.1015.2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE 339014 15000 400.000,00

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT****5.775.613,00**

14.012.04.129.2139.2488 ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS 339039 15000 5.775.613,00

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**1.056.727,13**

21.001.14.421.2102.2893 FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA 339092 15000 1.032.344,73

21.001.14.421.2102.2953 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS 339092 15000 24.382,40

TOTAL

7.340.340,13

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0035611177

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria de férias nº 1256 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.**RESOLVE:****REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060098, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para

fruição no(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023)** e **(20/06/2023 a 29/06/2023)** e **(05/12/2023 a 14/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10040

Portaria de férias nº 1257 de 06 de fevereiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE CETAURO FARIAS**, SEGEP - Assessor Técnico da Corregedoria - CDS-06, matrícula 300173844, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para **08/09/2022 a 17/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/09/2022 a 17/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/07/2023 a 13/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC10042

Portaria nº 947 de 06 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0034446240), a Certidão ID (0035621446), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.130313/2022-97;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.091446/2022-31;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SILVANA SANCHES FERREIRA MATOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300024081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035626202

Portaria nº 964 de 07 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0034276405), a Certidão ID (0035644824), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.129249/2022-00;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.125348/2022-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **AIRTON ADALBERTO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300027559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035650047

Portaria nº 965 de 07 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0035267200), a Certidão ID (0035620668), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.003249/2023-53;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.082049/2022-78;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOÃO NEREU DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035652306

Portaria nº 967 de 07 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0033313691), a Certidão ID (0035622070), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.122612/2022-58;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.122560/2022-10;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DENILCE**

RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300026597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035653495

Portaria nº 972 de 07 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0032943059), a Certidão ID (0035657187), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.120275/2022-64;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.387373/2020-18;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035657342

Portaria nº 973 de 07 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0035277906), a Certidão ID (0035587473), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.003381/2023-65;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.113491/2022-53;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JOSIMAURA ASSUNÇÃO FERRERO MORAES GUILHERMINO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300046284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035658049

Portaria nº 975 de 07 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0033027039), a Certidão ID (0035660003), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.120884/2022-13;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.102195/2022-27;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FEBRONIA CORREIA DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035660167

Portaria nº 920 de 06 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074420/2022-89;

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 862, de 2.2.2023, que **Concedeu Recesso Administrativo**, a servidores abaixo, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERIODO
300173844	JAQUELINE CETAURO FARIA	SEGEP-CAF	31.1.2023 A 2.3.2023

LEIA-SE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERIODO
300173844	JAQUELINE CETAURO FARIA	SEGEP-CAF	31.1.2023 A 3.2.2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035603931

Portaria nº 945 de 06 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035352658 SEDUC-CREBURSRH, Despacho 0035564999 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.125185/2022-60,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a contar de 01.02.2023, a servidora **ELIETE SCARPATTI SOARES SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300025589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035625853

Portaria nº 957 de 07 de fevereiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no 39/2023/SEGEP-2CSPAD, de 6 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035646073

Portaria nº 948 de 06 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035352143) SEDUC-CREOPOSRH, Despacho 0035554820 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.003940/2023-37,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a contar de 02.02.2023, a servidora **MARILEA DOS SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300059501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035626970

Portaria nº 950 de 06 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0014501289 SEDUC-GLOT, Informação 1334 (0029344119) SEGEPE-ASTEC, que consta no Processo n. 0029.408191/2019-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, no período de 23.9.2019 a 18.8.2020, para o Trato de Interesse Particular, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EVANDRO DA SILVA BENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300124534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035628716

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 12 de 07 de fevereiro de 2023

Institui a Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços e designa membros para sua composição no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que versa sobre a necessidade de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários para a licitação de obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, tendo por base, especialmente, as seguintes atribuições:

I - realizar a análise prévia do Termo de Referência, no caso de processos que necessitem de planilha de composição de custos em decorrência de seu objeto;

II - elaborar modelos de planilhas para objetos comuns entre as Unidades, desde que solicitados pela Unidade Gestora e aprovado pelo Gabinete desta Superintendência;

III - proceder com a análise de planilha, por meio de Parecer Técnico, exclusivamente por meio de:

a) conferência de cada módulo e submódulo;

b) apontamento de possíveis divergências, entre a planilha apresentada pelo licitante e a planilha elaborada pela unidade de origem;

c) demonstração da metodologia de cálculo adotada, a fim de esclarecer como o fornecedor deverá realizar os ajustes, caso necessário; e

d) análise das planilhas de acordo com os normativos vigentes, incluindo Consolidação das Leis de Trabalho, Convenções Coletivas de Acordo, Instruções Normativas e Acórdãos Judiciais.

IV - deliberar com sindicatos representantes a respeito de eventuais alterações, modificações e esclarecimentos que sejam ensejadores de interpretação.

V - exercer demais atribuições afetas à designação de que trata o Art. 1º deste normativo, previamente designadas pela autoridade superior.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços:

I - Presidente:

a) Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior, matrícula n.º 300094452.

II - Membros:

a) Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º 300178695;

b) João Vitor Rodrigues de Souza, matrícula n.º 300178886;

c) Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º 300173676;

d) Railana Pinto de Souza, matrícula n.º 300133138; e

e) Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º 300171478.

§ 1º Fica designada à função de Presidente Substituto a servidora indicada na alínea “d”, inciso II, deste artigo, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

§ 2º Compete aos membros integrantes desta Comissão continuamente a atualização dos seus conhecimentos por meio de programas de aperfeiçoamento disponíveis e viáveis ao seu perímetro de atuação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0035662623

AVISO

DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico n.º: 888/2021/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0041.159854/2021-58

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos de informática) para execução de projeto "PROCON Itinerante" da coordenadoria do PROCON/RO e para uso da SEDEC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 186/2022/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 28 de novembro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa: **R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**

DA PREGOEIRA: (...) opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso impetrado pela empresa **R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.** para o **item 02.** Sustentando a sua decisão exarada em Ata registrada da sessão inicial do referido Pregão, que HABILITOU a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, do dia 07 de outubro de 2022.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: (...) consonância às razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0034789017), que elaborado em observância às razões recursais (Id Sei! 0034495240), bem como em acatamento ao termo de análise técnica (Id Sei!0034600836) elaborado pela unidade administrativa interessada e ainda em consideração ao parecer da PGE-RO (Id. Sei! 0034911139) não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

DECIDO: Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, mantendo a decisão que HABILITOU a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CBI COMERCIO DE INFORMATICA para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/KAPPA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: supel.kappa@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0035675584

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RETORNO DE FASE

Pregão Eletrônico Nº. 041/2023/SUPEL/RO. **Tipo:** Menor Preço Global por lote

Processo Administrativo: 0041.070810/2022-61

Objeto: Contratação de empresa especializada para Expansão, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO, incluindo o processo de recrutamento, formação e assistência técnica dos agentes de crédito do Programa conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria Nº 186/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 07.12.2022, torna público aos interessados, e em especial, à empresa participante da licitação em epígrafe, que, em detrimento ao solicitado pelo Gerência de Análise de Processos, Redação e Divulgação desta SUPEL/RO, através do Despacho SUPEL-GAP, ID (0035670896), o qual solicita a aplicação do disposto no art. 48 § 3º. da lei 8666/93. Fica agendado **O RETORNO A FASE** para o dia **09/02/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira em Substituição e equipe de apoio através do telefone **(69)3212-9269** ou e-mail: celsupelro@gmail.com

Publique-se

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0035675146

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 025/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.088419/2022-11.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido da SEJUS.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE. (Para todos os lotes, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 37.892.426,05**

Data de Abertura: 24/02/2023 às 09h30m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2023.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Pregoeira - SUPEL

Mat. 300114886

Protocolo 0035620871

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023/SUPEL/NP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.082228/2022-13

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Bebedouros a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR ESTIMADO: **R\$ 3.072.680,13**. DATA DE ABERTURA: **24 de fevereiro de 2023, às 09h00min** (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail atendimentosupel@gmail.com. Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann - Pregoeira/SUPEL. Mat: 300114886.

Protocolo 0035669185

AVISO

DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 045/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069.067723/2022-18

INTERESSADO: SEOSP/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para Reconstrução de Praça, localizada no Distrito de São Carlos, município de Porto Velho/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes do certame, que foi julgado, por esta Comissão de Licitação, o recurso interposto tempestivamente pela empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

DA DECISÃO: "[...] a Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO/SUPEL decidiu dar provimento ao recurso apresentado pela **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, REFORMANDO a decisão proferida na Ata de Reunião do dia 13/01/2023, às 12h00m, fundamentando sua decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput" da Lei 8.666/93, "caput", vinculado as condições do edital, e conforme permitido no art. 43, §3º da Lei 8.666/93. Portanto, decorrente da reformulação proferida, fica **INABILITADA** a empresa **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA** e **HABILITADAS** no certame as empresas **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, **CONSTRUTORA DELTA LTDA** e **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**."

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** dar-se-á em **10.02.2023, às 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2023.

SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO
Presidente Substituto da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0035695379

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 824/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.100871/2022-28.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos (banners e documento orientador) para atender o Núcleo de Educação EspecialNEES/GEB/DGE/SEDUC. **VALOR ESTIMADO: R\$315.260,16. DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília)** -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2023. MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Matr. 300131839.

Protocolo 0035690977

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 61 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 5 (0035613754), autorizado pelo Despacho 0035617197, constantes no Processo 0064.000493/2023-38.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues, Assessor VIII, Matrícula nº 300155908, programado 20 dias para 13/10 à 22/10/2022, ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/12/2023 à 20/12/2023 e 10 dias de abono pecuniário para o período de 01/05/2023 a 10/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035621582

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 34 de 07 de fevereiro de 2023

CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY**, matrícula nº. 300133357, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, a conversão do período de **10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias)** em Abono Pecuniário, mantendo-se os períodos de **24/07/2023 a 02/08/2023 (10 dias)** e **23/10/2023 até 01/11/2023 (10 dias)**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 220 de 18.11.2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035649503

Portaria nº 33 de 06 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art 1º- Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da COGES, referente ao período **Janeiro/2023**, conforme Ofício 2376 (0035599406).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I - Mês de Janeiro/2023

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300145135	DEBORA PIRES DA SILVA	23h

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035628934

Portaria nº 32 de 06 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art 1º- Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período **Janeiro/2023**, conforme Ofício 307 (0035578034).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I - Mês de JANEIRO-2023

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300120304	SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO	21h

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035615947

Portaria nº 31 de 06 de fevereiro de 2023

CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **Alexandro de Sousa Lima**, matrícula nº 300134675, Analista Contábil, , pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 08/02/2023 a 17/02/2023 (10 dias) para o período de **22/02/2023 a 03/03/2023 (10 dias)** mantendo-se o período de **08/08/2023 a 17/08/2023 (10 dias)**, e o Abono Pecuniário de 03/01/2023 até 12/01/2023, *referente ao exercício de 2023.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 220 de 18.11.2022 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035602025

Portaria nº 35 de 07 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **WESLEY DE SOUSA SANTOS**, Analista Contábil, Matrícula nº 300161315, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 08/02/2023 à 17/02/2023 (10 dias) para o período de **10/07/2023 à 19/07/2023** , *referente ao exercício de 2022.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021 e Portaria 274 (0033712787).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035664927

Portaria nº 30 de 06 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07.

Considerando o teor do Ofício nº 399/2022/CAPS-NRH e Memorando nº 43/2022/COGES-CAPRCG, que consta nos autos do Processo nº0088.068156/2022-99;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LOURENCO FERNANDES COSTA JUNIOR**, matrícula nº 300146997, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, com a fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	Abono 29/ 09/2022 a 08/10/2022	10
	19/ 09/2022 a 28/09/2022	10
	03/ 04/2023 a 12/04/2023	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria 63 (0031797975) e Portaria 225 (0031913405).

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0035598764

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 122 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0034429724), constante no Processo Sei nº 0030.116941/2019-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ADEMIR ALVES ZETOLIS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049299, lotado na 3ª Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **03/01/2023 a 06/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Gerais de 2018 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035535030

Portaria nº 123 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Memorando nº 197/2022/SEFIN-NP (0034783892), constante no Processo Sei nº 0030.081942/2022-47.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ DELMIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE n. 3065714, para substituir a servidora Terezinha de Sousa Sales, matrícula n. 300015906, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor V, no período de **01/01/2023 a 31/01/2023**, em virtude de afastamento para o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035538221

Portaria nº 137 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0035569752), datado em 03 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.072624/2022-95.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300023965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (12/01/2023 à 21/01/2023), (22/01/2023 à 31/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 à 20/07/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2023 a 31/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (11/07/2023 a 20/07/2023)** e (24/07/2023 a 02/08/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 03/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035588407

Portaria nº 139 de 06 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0030470402) e Errata SEFIN-1DRPVH (0030912648), constante no Processo Sei nº 0030.074880/2022-17.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JOSE CARLOS BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº. 300098339, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos dias **19/09/2022 a 23/09/2022**, sem prejuízo da sua remuneração, compensando com a folga acumulada aos Plantões Fiscais da SUFRAMA e Agência de Rendas de Guajará-Mirim entre os dias 25 a 29 do mês de outubro de 2021, conforme Folha de Ponto (0030470602).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/09/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035606743

Portaria nº 145 de 06 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0035429030), datado em 30 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.001128/2023-38.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **CELIO VALDEMAR MARQUES DOURADO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300110087, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2023 à 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/06/2023 à 16/07/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/05/2023 a 30/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (27/06/2023 a 16/07/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035629083

Portaria nº 146 de 06 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0035496101), datado em 02 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.001292/2023-45.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300040422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 à 10/02/2023), (14/02/2023 à 23/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/12/2023 à 15/12/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2023 a 23/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, (26/11/2023 a 05/12/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 06/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035629876

Portaria nº 147 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0034899333), datado em 16 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.000205/2023-32.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ADELAR ANACLETO TRES**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300043314, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/01/2023 à 10/01/2023), (11/01/2023 à 20/01/2023) e (21/01/2023 à 30/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2023 a 30/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (20/04/2023 a 09/05/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 07/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035651185

Portaria nº 148 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 9/2023/SEFIN-COTES (0035621286), constante no Processo SEI nº 0030.001538/2023-89.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelos departamentos da Coordenadoria do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Coordenador do Tesouro Estadual - Sr. Daniel Piedade de Oliveira Soler.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS**, Gerente do Controle da Dívida Pública, matrícula n. 300169000, para substituir o Coordenador do Tesouro Estadual o Sr. Daniel Piedade de Oliveira Soler, matrícula n. 300148209, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO**, Gerente de Operações e Programação Financeira, matrícula n. 300093578, para responder pelo expediente da Coordenadoria do Tesouro Estadual, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Sr. Douglas Henrique Coqueiro Tiegs.

Art. 3º - **DESIGNAR**, o servidor **ANDRÉ SALES MENDES**, Gerente de Contas Bancárias do Tesouro, matrícula n. 300149281, para responder pelo expediente da Coordenadoria do Tesouro Estadual, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Sr. Emiliano de Sousa Marinho Filho.

Art. 4º - Revoga-se o teor da Portaria nº 69 de 18 de janeiro de 2023 (0035198972).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035656401

Portaria nº 150 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0035225030), datado em 27 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.000770/2023-08.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ALESSA KLINGELFUS DE CARVALHO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300169039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (06/03/2023 à 15/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (10/04/2023 à 19/04/2023) e (28/08/2023 à 06/09/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023), (28/08/2023 a 06/09/2023)** e (23/10/2023 a 01/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 07/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035661517

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 112 de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Afastamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0034990658) e Despacho (0035124224) do Processo Sei (0037.074164/2022-70).

Considerando o Art. 9º, inciso VI e § 2º r Art. 11, § 2º da Lei 4.016/2017 e Decreto nº 22.053/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 23 de Dezembro de 2022, a voluntária REGIANE OLIVEIRA DE PAULA LOPES, matrícula nº 300185693, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no Centro Integrado de Operações - SESDEC-CIOP, em razão do afastamento por licença maternidade, com fulcro ao Art. 11, §2º da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda a suspensão da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento, devido estar assegurada pelo Regime Geral de Previdência Social (Inscrita no INSS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035606048

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1050 de 03 de fevereiro de 2023

Altera a Portaria nº 8623, de 13 de dezembro de 2022, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006

Considerando a solicitação do **3º SGT QPPM RE 100079188 MATEUS SARTORI** contida na Parte 43404 (0034768162), de cancelar o pedido de conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário; e

Considerando uma inconsistência no tratamento de informações no Sistema SIGA da Polícia Militar,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 8623, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DIOF nº 240, de 16 de dezembro de 2022, os policiais militares abaixo relacionados, que tiveram os dados indevidamente incluídos naquela Portaria de conversão, em decorrência de uma inconsistência no tratamento de informações no Sistema SIGA da Polícia Militar:

Nº Ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período Convertido Início	Período Convertido Fim
1	100067175	3º SGT PM	ADAILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 02/2023	10/ 02/2023

4	100078906	3º SGT PM	ADEMIR FELIX DOS SANTOS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 02/2023	10/ 02/2023
6	100090300	CB PM	ADGILSON DA SILVA FRANCISCATI	PM / 10º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
15	100095074	CB PM	ÁGNES KAROLYNE DA SILVA SOUZA	PM / 8º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
18	100090911	3º SGT PM	AISLAN BERNARDES DE FARIAS	PM / EMG / CP	01/ 02/2023	10/ 02/2023
29	100090875	3º SGT PM	ALISSON JOSÉ PINHEIRO TOURINHO	PM / BPTRAN	01/ 02/2023	10/ 02/2023
33	100089971	CB PM	AMAURI ELIAS FEITOZA	PM / 9º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
71	100062761	2º SGT PM	CLAYTON LOPES DE MOURA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
92	100095094	CB PM	DENILSON SOUZA DE LIMA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
101	100092350	CB PM	EDERSON DA SILVA LEITE	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
117	100092284	CB PM	ELIZÂNGELA DE SOUZA CASTRO MENDES	PM / 9º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
133	100094092	CB PM	EUCLIDES GABRIEL VILVOCK GARCIA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 02/2023	10/ 02/2023
163	100095350	CB PM	GEDEÃO DA SILVA LINS	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
170	100081431	3º SGT PM	GILBERTO MARQUES SALMIM	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
176	100076102	3º SGT PM	GLAUCIANO FERREIRA DA SILVA	PM / 5º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
181	100068935	3º SGT PM	HARITHEWAM SOUSA DA SILVA VIEIRA	PM / 3º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
182	100073136	2º SGT PM	HEBER NOBRE FERNANDES	PM / 2º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
189	100096404	SD PM	ISABEL FURTUNATO MORAIS	PM / BPTRAN	01/ 02/2023	10/ 02/2023
194	100094209	CB PM	IVETE LOBATO MATOSO	PM / 2º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
198	100072039	3º SGT PM	JADEILSON MARTINS DA CRUZ BRAGA	PM / 9º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
202	100092526	CB PM	JANDRES OLIVEIRA DOS SANTOS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
204	100069056	3º SGT PM	JARDE FERREIRA DOS SANTOS	PM / EMG / DCOMS	01/ 02/2023	10/ 02/2023
216	100074013	2º SGT PM	JOÃO JÚNIOR GONÇALVES RODRIGUES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 02/2023	10/ 02/2023
265	100059697	2º SGT PM	LUIZ CARLOS DA SILVA NETO	PM / 7º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
268	100077264	CAP PM	MADSON FERREIRA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/ 02/2023	10/ 02/2023
269	100095078	CB PM	MAGNO RODRIGUES COSTA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
272	100061860	1º SGT PM	MARCELO DA SILVA	PM / BPA	01/ 02/2023	10/ 02/2023
278	100094381	CB PM	MARCOS DE SOUZA LOPES	PM / 10º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
282	100061767	1º SGT PM	MARCOS PAULO DE REZENDE	PM / 10º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023

288	100096442	SD PM	MARIA IVANI DE SOUSA VIEIRA MORARI	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/ 02/2023	10/ 02/2023
291	100094674	MAJ PM	MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO	PM / COORDEN	01/ 02/2023	10/ 02/2023
299	100081991	3º SGT PM	MIQUÉIAS NEVES COELHO	PM / 10º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
302	100061951	1º SGT PM	NATANAEL BORGES DA COSTA	PM / COORDEDU / CTPM VIII	01/ 02/2023	10/ 02/2023
305	100077299	3º SGT PM	NILTON LIMA PEREIRA	PM / 5º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
318	100064599	2º SGT PM	PAULO PAIXÃO DOS SANTOS	PM / 2º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
322	100089108	3º SGT PM	QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA	PM / BPA	01/ 02/2023	10/ 02/2023
367	100038978	ST PM	SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	PM / CS / DISS	01/ 02/2023	10/ 02/2023
377	100095049	CB PM	THIAGO ALVES OLIVEIRA TOSCANO	PM / BPCoque	01/ 02/2023	10/ 02/2023
379	100092851	CB PM	THÚLIO ROCHA SANTOS	PM / 6º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
393	100073289	3º SGT PM	VANDERLEI FLORENCIO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
398	100074635	2º SGT PM	WALTER GLOMBA	PM / 3º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023
412	100077108	TEN CEL PM	YURI FROTA RIBEIRO SALES	PM / CPO / CRP II	01/ 02/2023	10/ 02/2023

Art. 2º Excluir, a pedido, da Portaria nº 8623, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DIOF nº 240, de 16 de dezembro de 2022, o policial militar abaixo relacionado:

Nº de ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido	
290	100079188	3º SGT PM	MATEUS SARTORI	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/ 02/2023	10/ 02/2023

Art. 3º Após publicação, encaminhe-se a presente retificação à SEGEP para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados no art. 1º desta Portaria.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035576926

Portaria nº 1131 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, CNPJ 00.672.019/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros componentes das Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, estas imprescindíveis à promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e de suas ações agregadas, Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional, do Programa Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA e do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 4039 (0029284077) publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 102 em 02 de junho de 2022;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para compor a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência da primeira:

- ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 300022917;
- SONIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 300025899;
- MARINA GOMES DE ALMEIDA BRITO, matrícula nº 300025864.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para compor a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência da primeira:

- a) MARIA PAULA BARICHELLO PADILHA, matrícula nº 300688364;
- b) CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES, matrícula nº 300060966;
- c) LUZIA DORADO GUILHERME, matrícula nº 300107212.

Vilhena - RO, 07 de fevereiro de 2023 .

ALISON DE SOUSA PESSÔA - MAJ QOPM
Presidente do Conselho Escolar CTPMV
Diretor do CTPMV
Portaria nº 334/2021/SEDUC
Publicada no DOE nº 20 de 29 de fevereiro de 2021

Protocolo 0035656091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0021.139781/2022-05

INTERESSADO: Colégio Tiradentes da Polícia Militar III - CTPM III

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº. 001/PROAFI ADICIONAL/2023: Reforma da pintura do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III - CTPM III, localizado no Município de Ariquemes/RO.

Considerando a Ata de Realização da CARTA CONVITE Nº 001/PROAFI ADICIONAL/2023 (0035337955), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0021.139781/2022-05, cujo objeto é a Reforma da pintura do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III - CTPM III, localizado no Município de Ariquemes/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso VII, art. 38 e inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 14.092.877/0001-64, vencedora do item 1 no valor de R\$ 152.779,28 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Ariquemes, 06/02/2023, 09:47

1º Ten QOPM Atevaldo **Valentin** dos Santos

Presidente da Comissão de Compras

Mat 100092511 PM

Protocolo 0035336202

Portaria nº 1148 de 07 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Subcomandante-Geral da PMRO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO a Portaria nº 877, de 30 de janeiro de 2023 (0035446904), que concedeu 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao **CEL QOPM** RE 100065725 RONE **HERTON** DANTA DE FREITAS, Subcomandante-Geral da PMRO,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100092968 **CARLOS** ALBERTO **GOMES** DE SOUSA JÚNIOR, para exercer, **interinamente**, a função de Subcomandante-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), **08 a 27 de fevereiro de 2023**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Gera da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso II do artigo 7º do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 2021.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035666933

Portaria nº 1076 de 06 de fevereiro de 2023

Designa policiais militares para atuarem na comissão de recebimento das Notas de Empenho 2022NE000079 e 2022NE000084.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores policiais militares abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento e conferência dos materiais entregues pela empresa HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 63.750.350/0001-95, conforme Nota de Empenho 2022NE000079 (0034231716), alusivo ao Processo SEI nº 0021.088505/2022-63 e pela empresa SC - BRINDES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 02.507.452/0001-90, conforme Nota de Empenho 2022NE000084 (0034230038), alusivo ao Processo SEI nº 0021.134213/2022-18 que tratam respectivamente da aquisição de uniforme de educação física e uniforme operacional completos sob medida para a Polícia Militar Mirim da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, na cidade de Ouro Preto do Oeste, procedendo à certificação e elaboração do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo devidamente assinado pelos membros:

POSTO/ GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2º SGT QPPM	100073813	JOSÉ AGNALDO MEDEIROS	PRESIDENTE DA COMISSÃO
3º SGT QPPM	100069367	JANDERSON SILVA MAIA	MEMBRO DA COMISSÃO
3º SGT QPPM	100086057	ALDEMIR CAVALCANTE COSTA JÚNIOR	MEMBRO DA COMISSÃO
3º SGT QPPM	100087835	VANDER MOTA VIANEI	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia das amostras), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art. 3º A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato neste ato representado pelas Notas de Empenho 2022NE000079 e 2022NE000084.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0035602171

Portaria nº 1154 de 07 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 125, de 04 de janeiro de 2023 (0034876040), constante no Processo SEI nº 0021.001525/2023-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM** RE 100092487 **JESUEL** BATISTA DA **SILVA** JÚNIOR, da função de motorista, no âmbito do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), a contar de **01 de janeiro de 2023**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em

conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035673043

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria de férias nº 1328 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200007486, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 20/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC10103

Portaria de férias nº 1330 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2023 a 08/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONAS NUNES FELIX CORREIA, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR**, matrícula 200009484, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2023 a 08/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria de férias nº 1331 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009252, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 20/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC10105

Portaria de férias nº 1332 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLITON SOUZA ALVES**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009410, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, originalmente marcadas para o **01/02/2023 a 20/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 20/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/02/2023 a 11/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC10106

Portaria de férias nº 1333 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WELLITON SOUZA ALVES, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR**, matrícula 200009410, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC10108

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 173 de 07 de fevereiro de 2023

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o SEI Processo nº 0019.283042/2020-29, Requerimento 0035047811 de 12/01/2023.

RESOLVE:

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO ao Agente de Polícia Civil **FABIANO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 300104518, portador do CPF 864.193.231-34 e do RG 1352202 SSP/RO, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cerejeiras/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 903096931, com validade até 05/05/2030, Cadastro SINARM 2020/903087611-23, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0035670697

Portaria nº 152 de 07 de fevereiro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30/2022-PC/DRH (0023347311);

CONSIDERANDO a Frequência - Março/2022 (0035638349);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.004232/2023-32.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME,

no município de Porto Velho/RO, do período de 22/03/2022 a 31/03/2022 para o período de **08/02/2023 a 17/02/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035637704

Portaria nº 177 de 08 de fevereiro de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.004843/2023-81 de 08/02/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **RONICIR MANFROI**, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022710, portador do RG nº 3811548-0/SSP/PR e do CPF nº 581.611.129-91, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil, nesta capital, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905802931, Data de Validade: 01/12/2032, Cadastro SINARM 2022/905802511-16, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0035696199

Portaria nº 179 de 08 de fevereiro de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.004947/2023-95 de 08/02/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300012108, portador do CPF 113.513.572-04 e RG 70.442 SSP/RO, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil, nesta capital, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905739562, Data de Validade: 31/12/2032, Cadastro SINARM 2022/905732286-43, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento

psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0035697668

Portaria de férias nº 1315 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GREICE KELLY TAVARES DUARTE**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300103968, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2023 a 24/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/05/2023 a 20/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10107

Portaria de férias nº 1316 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR CARVALHO JUNIOR**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300104157, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10109

Portaria de férias nº 1317 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300103911, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(17/03/2023 a 31/03/2023) e (18/12/2023 a 01/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023) e (22/12/2023 a 10/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10110

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 669 de 20 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIO LUIZ DE LIMA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300087748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2023 a 09/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10043

Portaria de férias nº 672 de 20 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR**, POLICIAL PENAL, matrícula 300097596, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(14/02/2023 a 23/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10044

Portaria de férias nº 670 de 20 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300140713, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10045

Portaria de férias nº 668 de 20 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE BELUSSI BRITO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116459, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/03/2023 a 30/03/2023) e (31/03/2023 a 09/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/03/2023 a 22/03/2023) e (23/03/2023 a 01/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10046

Portaria de férias nº 346 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YENE TAINA DA SILVA MATOS DUARTE**, POLICIAL PENAL, matrícula 300131568, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10047

Portaria de férias nº 344 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERSON BRITO DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300137265, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/03/2023 a 31/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10048

Portaria de férias nº 341 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THATYANE GARCIA DE LIMA**, ASSISTENTE DE NUCLEO , matrícula 300180787, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/03/2023 a 31/03/2023) e (18/09/2023 a 27/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 15/05/2023) e (18/09/2023 a 02/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10049

Portaria de férias nº 340 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2023 a 20/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10050

Portaria de férias nº 339 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARIA REIS SALES**, POLICIAL PENAL, matrícula 300055853, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10051

Portaria de férias nº 338 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300088415, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10052

Portaria de férias nº 337 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO GOMES DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300117894, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/03/2023 a 29/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10053

Portaria de férias nº 336 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILEDA FERNANDES SANTANA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300116188, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10054

Portaria de férias nº 335 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIS SANDRO LINK**, POLICIAL PENAL, matrícula 300042299, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10055

Portaria de férias nº 334 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO BARROS FILHO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300088419, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10056

Portaria de férias nº 333 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODMILSON RAMOS LINDOSO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 20/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 10/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10057

Portaria de férias nº 332 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO CLAUDINO VIEIRA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300093620, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 20/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10058

Portaria de férias nº 331 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODLANIER DE SOUZA FRAZAO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300140209, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2023 a 20/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10059

Portaria de férias nº 330 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300055781, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10060

Portaria de férias nº 329 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300137074, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2023 a 31/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10063

Portaria de férias nº 328 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300088093, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 21/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10064

Portaria de férias nº 324 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANCA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300099140, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/03/2023 a 31/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/02/2023 a 15/02/2023) e (19/06/2023 a 28/06/2023) e (20/09/2023 a 29/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10071

Portaria nº 507 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI e Decreto nº 26.443, de 17 de setembro de 2021, que regulamenta o Programa.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responderpelo CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE-RO, CNPJ: 20.598.420/000-29, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral: LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO

Matrícula: 300087838

Diretor Administrativo: ROGÉRIA PEREIRA DE SOUZA

Matricula: 300060524

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta-corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 195 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035647263

Portaria nº 506 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI e Decreto nº 26.443, de 17 de setembro de 2021, que regulamenta o Programa.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responderpelo CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA, CNPJ: 21.199.214/0001-09, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral

Servidor: GILSON CAO COUTO

Matrícula: 300137051

Diretor Administrativo:

Servidor: JONATAS PASSOS DA SILVA

Matricula: 300137044

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta-corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 195 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035645259

Portaria nº 505 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.098779/2022-21.

Considerando o Requerimento (0034632061), Planilha (0035506907), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0035067078), Justificativa SEJUS-GGP (0035640254);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) VALDOMIRO SILVINO DE MELLO, Policial Penal, Matrícula:300097664, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 10/06/2010 a 09/06/2015, referente ao 1º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035642745

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.103131/2022-54

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em ACOMPANHAMENTO COM PSICOPEDAGOGO, SUPORTE PEDAGÓGICO ADAPTADO, ARTETERAPIA E MUSICOTERAPIA, em favor do paciente L. B. T. M., 12 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº 7004036-04.2019.8.22.0004, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0035585439

Portaria de férias nº 1277 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO GIL MOISES MONTEIRO, ENFERMEIRO**, matrícula 300126829, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC10036

Portaria nº 441 de 06 de fevereiro de 2023

Nomeia a **Comissão de Endemias e Pandemias** do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a , tendo como base as suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os trabalhos das Comissões do CES/RO são de extrema relevância aos trabalhos, uma vez que conforme Regimento Interno do CES/RO informam ao pleno sobre a realidade situacional de cada temática relacionada à Saúde de Rondônia;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas na 331ª Reunião Ordinária do CES/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros e Coordenadores da **Comissão de Endemias e Pandemias**, com a seguinte composição:

Maria Francinéia Benigno dos Santos - Coordenadora (SINDSEF/USUÁRIO)

Edna Maria dos Anjos Mota - Vice Coordenadora - (SINDERON/TRABALHADOR)

Davi Mariano da Silva- Membro (SINTRAER/USUÁRIO)

Beatriz Jacinto Xavier - Membro (CRF/TRABALHADOR)

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem desde o dia 09 de Agosto de 2022, data da deliberação e aprovação pelo pleno do CES-RO.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO

Protocolo 0035624628

Portaria nº 205 de 17 de janeiro de 2023

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a solicitação constante nos autos do processo nº 0036.002153/2023-89;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARLENE PEREIRA**, Técnico em Enfermagem 40h, matrícula n.º 300099460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de **01.09.2022 à 30.09.2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.12.2022 à 30.12.2022**.

Buritis/RO, 17 de Janeiro de 2023.

VALDISON CORSI DE LIMA

Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis

Decreto 86993/2022 (0032216298)

Protocolo 0035165835

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.004966/2023-11**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Fosfato de sitagliptina 50mg + Metformina 1000mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de**

Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7012672-55.2021.8.22.0014

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0026/2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 03/02/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7012672-55.2021.8.22.0014				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50mg + METFORMINA 1000mg	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0035569373) SEI: 0036.004966/2023-11

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias
		<i>E-mail:</i>		
	<i>Local:</i>	<i>Data da proposta:</i>		
	<i>Banco:</i>	<i>Assinatura servidor da SESAU</i>		
	<i>Agência:</i>		<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>	
	<i>C/ C:</i>			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035569484

Portaria nº 457 de 07 de fevereiro de 2023

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a solicitação constante nos autos do processo nº 0036.005724/2023-37;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem 40h, matrícula n.º 300099460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de **01.09.2022 à 30.09.2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no período de 16/09/2022 a 30/09/2022 (15 dias) e 17/01/2023 a 31/01/2023 (15 dias).

Buritis/RO, 07 de Fevereiro de 2023.

VALDISON CORSI DE LIMA

Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis

Decreto 86993/2022 (0032216298)

Protocolo 0035669136

Portaria nº 458 de 07 de fevereiro de 2023

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a solicitação constante nos autos do processo nº 0036.005724/2023-37;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **LIDIANE AUGUSTO DA SILVA**, Técnico em Radiologia 24h, matrícula n.º 300099460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de **21/03/2022 até 09/04/2022**, referente ao exercício de **2022 primeiro semestre**, a qual fica transferida para fruição no período de 21/01/2023 a 09/02/2023.

Buritis/RO, 07 de Fevereiro de 2023.

VALDISON CORSI DE LIMA

Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis

Decreto 86993/2022 (0032216298)

Protocolo 0035669289

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/PGE-2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, E, DE OUTRO, EMPRESA LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Fernando Rodrigues Maximo**, Portador do CPF/MF nº 863.094.391-20, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 84.738.632/0001-47, com endereço na Avenida Pinheiro Machado, nº 1495, Loja A, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu procurador **Sr. Marcilia Gomes Bezerra de Souza**, inscrito no CPF/MF nº 350.322.862-49, pelos documentos que lhe são outorgados (0024333388).

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo de vigência do **Contrato nº 106/PGE-2018** que se encerra no dia **19 de março de 2022** (ID - 0016536944), de acordo com a solicitação de aditamento contido na Justificativa (ID - 0024334236), a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado por meio do **Parecer nº 569/2021/PGE-PA (0024071737)** e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo Nº 0036.057157/2018-37, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Considerando tratar-se de serviço que não pode sofrer solução de continuidade e o que mais consta nos autos, resolvem alterar o mencionado compromisso, para modificar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, **a contar do dia 19/03/2022**, mantendo-se em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Cláusula Segunda- Fica assegurado a análise do pedido de reajuste do Contrato feito pela contratada (ID - 0024434023).

Cláusula Terceira- Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho, 07 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Secretário(a) de Estado da Saúde
Representante/Contratada
Representante/Contratada

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Protocolo 0024435051

Portaria nº 371 de 30 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.003699/2023-57, Ofício nº 2441/2023/SESAU-GAD de 27 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **LAIANA CRISTINA LEMOS FONSECA**, Matrícula nº 300177739, ocupante do cargo de Assessora, lotado (a) na **Gerencia Administrativa - GAD/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **04/01/2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035437582

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7006792-63.2022.8.22.0009 em favor das empresas Drogaria Nova Esperança Ltda - CNPJ 43.575.877/0004-66, no valor de R\$ 626,40 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e Natcofarma do Brasil Ltda - CNPJ 08.157.293/0001-27, no valor de R\$ 759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), **totalizando R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0035364568) Justificativa (0035516654), conforme Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0035651353), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.003515/2023-59**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais)

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2023
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035652663

Portaria nº 421 de 02 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000046/2023-05, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA**, matrícula nº 300053662, ocupante do cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 410, lotado (a) na **LABORATORIO CENTRAL - LACEN/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 26 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035535837

Portaria nº 384 de 31 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000037/2023-14, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **PEDRO PAULO DIAS PANTOJA**, matrícula nº 300134890, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 304, lotado (a) na **LABORATORIO CENTRAL - LACEN/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 20 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035460192

Portaria nº 429 de 03 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.072154/2022-18, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **GEORGIE ALEXANDRE PICHEK**, matrícula nº 300053662, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe B, Referência 201, lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL- HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 16 de Março de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035561383

Portaria nº 423 de 02 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0049.245837/2021-62, Nota 444 (0035424298) e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora PATRICIA DA SILVA MELO, matrícula nº 300062665, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 308, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de** 08 de Junho de 2021, revogando o teor da Portaria nº 2261 de 06 de julho de 2021, publicado no DOE nº 137 de 08 de Julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035538089

Portaria nº 422 de 02 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0036.117588/2021-65, Nota 492 (0035515941) e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA, matrícula nº 300146584, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada na Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde-CAIS/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de** 17 de Março de 2021, revogando o teor da Portaria nº 1356 de 27 de abril de 2021, publicado no DOE nº 89 de 29 de Abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035536473

Portaria nº 5157 de 24 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.104837/2022-33, Ofício nº 26937/2022/SESAU-CRH de 07 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 07 de Novembro de 2022, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**, o (a) servidor (a) **BRENDA MENEZES TACANÃ**, matrícula nº300123281, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Núcleo de Análise de Processo e Contratações Públicas - NAPCP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033909569

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002746-16.2022.8.22.0014 em favor da empresa R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME - CNPJ: 00.647.694/0001-53, no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0028488408), Justificativa (0035359923), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0035413762), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0035359871), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.077014/2022-28.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0035445421

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento das Determinações Judiciais constante nos autos nº 7001389-75.2020.8.22.0012 e 7004462-49.2020.8.22.0014 em favor da empresa R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA., CNPJ 00.647.694/0001-53, no valor de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0032474991) Justificativa (0035605171), Pré-Empenho (0035610691), Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0035605221), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.098539/2022-05.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2023

Diego Maradona Melo da Silva
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0035648484

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 66 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETO Nº 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Novembro/2022.

Processo: 0049.075410/2022-71

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

NOME	CARGO	MATRÍCULA	H
MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	Médico Oftalmologista	300063431	96

Rodrigo Bastos de Barros

Diretor Geral

Protocolo 0035626883

Portaria de férias nº 1305 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRISTIANE ALVES CALIXTO**, MÉDICO, matrícula 300136889, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **16/01/2023 a 25/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/01/2023 a 25/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/12/2023 a 31/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC10087

Portaria de férias nº 1306 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LARISSA DANTAS WROBEL CARDOSO**, MÉDICO, matrícula 300136913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC10088

Portaria de férias nº 1307 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300180238, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 15/04/2023) e (16/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC10089

Portaria de férias nº 1308 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CUSTODIO FERREIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300073463, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC10090

Portaria de férias nº 1309 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL BARRETO DO CARMO**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula 300145068, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023) e (11/11/2023 a 20/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC10091

EDITAL Nº 8/2023/HB-COREME

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 491 de 06 de setembro de 2022, **CONVOCA** em 2ª Chamada os candidatos baixo relacionados, aprovados para os Programas de Residência Médica (PRM), devendo os mesmos comparecerem na COREME/HBAP até o dia 13/02/2023 (sexta-feira) no horário das 7h30min. às 13h para realização das matrículas:

CIRURGIA PLÁSTICA

ClassificaÇÃO	Inscrição	Nome	Nota Final
5	67703271834-1	Elizangela Rodrigues de Oliveira	50,97

Porto Velho-RO, 8 de Fevereiro de 2023.

*- assinado eletronicamente -*Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**

Presidente

Protocolo 0035690832

Portaria de férias nº 1321 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA DANTAS WROBEL CARDOSO**, MÉDICO, matrícula 300136913, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/02/2023 a 02/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 02/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/02/2023 a 14/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC10096

Portaria de férias nº 1322 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN**, BIOMÉDICO, matrícula 300124125, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **18/07/2022 a 01/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **25/07/2022 a 01/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/07/2023 a 10/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC10097

Portaria de férias nº 1323 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSE BEZERRA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300149801, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/03/2023 a 31/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC10098

Portaria de férias nº 1326 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN**, BIOMÉDICO, matrícula 300124125, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 17/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2023 a 17/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC10101

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 49 de 07 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarc**ar o gozo de férias da servidora **SILVANA NASCIMENTO GIOBOM**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300098929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **22/11/2022 a 01/12/2022** para o período de **13/02/2023 a 22/02/2023**, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0035658994

Portaria de férias nº 1283 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS**, ENFERMEIRO, matrícula 300131387, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **21/11/2022 a 30/11/2022 e 05/12/2022 a 14/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **21/11/2022 a 30/11/2022 e 05/12/2022 a 14/12/2022 e 21/11/2022 a 30/11/2022 e 05/12/2022 a 14/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/05/2023 a 19/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10061

Portaria de férias nº 1284 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300154900, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2023 a 31/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10062

Portaria de férias nº 1285 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA SERRA FELIX**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143365, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/01/2023 a 10/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2023 a 10/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/12/2023 a 31/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10065

Portaria de férias nº 1286 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 300123259, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(10/01/2023 a 29/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/03/2023 a 29/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10066

Portaria de férias nº 1287 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143294, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10067

Portaria de férias nº 1288 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDWIN FANOLA NOVILLO**, MÉDICO, matrícula 300134854, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2023 a 16/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10068

Portaria de férias nº 1289 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH BENTO PURITO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300016857, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10069

Portaria de férias nº 1290 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ERICA DA SILVA RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula 300124707, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10070

Portaria de férias nº 1291 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2023 a 17/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDA SIMÃO MARTINS, MÉDICO**, matrícula 300174205, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2023 a 17/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10072

Portaria de férias nº 1292 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCILENE AVANI BATISTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143212, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/01/2023 a 28/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10073

Portaria de férias nº 1293 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GRISCEL GICELA QUIÑONEZ, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300099528, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 20/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10074

Portaria de férias nº 1294 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELICIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA DUARTE**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300093031, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10075

Portaria de férias nº 1295 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA**, ENFERMEIRO, matrícula 300162468, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(25/01/2023 a 23/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2023 a 18/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10076

Portaria de férias nº 1296 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACIRA PEREIRA DA SILVA**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 300123160, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(10/01/2023 a 29/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/02/2023 a 28/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10077

Portaria de férias nº 1297 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSUE DA SILVA SICSU**, ENFERMEIRO, matrícula 300057469, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023) e (11/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10078

Portaria de férias nº 1298 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA DE MELO SILVA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300145597, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/04/2023 a 28/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10079

Portaria de férias nº 1299 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KADIMO LUAN'N GOMES RODRIGUES PAULINO**, FARMACÊUTICO, matrícula 300132255, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(05/07/2023 a 14/07/2023) e (01/11/2023 a 10/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/05/2023 a 07/06/2023) e (08/06/2023 a 17/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10080

Portaria de férias nº 1300 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCELIA LEMOS PANTOJA DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300073361, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10081

Portaria de férias nº 1301 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCENILDE DOMINGUES PINHEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300171171, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10082

Portaria de férias nº 1302 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300093016, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/02/2023 a 02/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 02/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/02/2023 a 07/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10083

Portaria de férias nº 1303 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300093016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10084

Portaria de férias nº 1304 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA NASCIMENTO GIOBOM**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300098929, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(30/06/2023 a 09/07/2023) e (28/11/2023 a 07/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2023 a 23/07/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10085

Portaria nº 50 de 07 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora ANA CAROLINA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA CORTEZ, Fonoaudiólogo, matrícula 300146770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **16/01/2023 a 25/01/2023** para o período de **05/07/2023 a 14/07/2023** referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0035668205

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

AVISO**Processo nº 0052.070349/2022-17.**

Trata-se da Publicação da Autorização 0035651106, que em todo seu teor dispõe:

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido de abertura de procedimento de contratação em tela, conforme Memorando nº 133/2022/FHEMERON-NRH (0032747719), que visa a Contratação de empresa especializada em programas de estágio visando à seleção de estagiários que estejam cursando o ensino superior regular ou profissionalizante e presencial da rede de ensino público ou privado, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Fica autorizada a abertura e o prosseguimento do pleito para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e verificado pelo órgão de acordo com as orientações e Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0035676633

Portaria nº 43 de 08 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso das atribuições que confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de **12/01/2023 a 31/01/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula 300014888, pertencente ao quadro permanente de servidores da Fundação de Hematologia do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0035681764

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 5 de 01 de fevereiro de 2023

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023 (0034911594), publicada no DOE Edição Suplementar 4.1, de 6 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a contar de 02/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, ENFERMEIRO**, matrícula 300042610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2023, marcadas anteriormente no período de (02/01/2023 à 16/01/2023).

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos desde a data de 02/01/2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0035510982

Portaria nº 6 de 01 de fevereiro de 2023

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023 (0034911594), publicada no DOE Edição Suplementar 4.1, de 6 de janeiro de 2023.

Considerando a Portaria Anual de férias nº 6850 de 17 de Novembro de 2022, publicada no DOE Edição 219, página 234.

Considerando a Portaria de Remarcação de férias nº 2 de 04 de janeiro de 2023 (0034850915).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR por interesse da administração pública, o gozo de 15 dias de férias da servidora **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS**, matrícula nº. 300042610, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **02/01/2023 à 16/01/2023** referente ao exercício de 2023, para serem usufruídas no período de **24/07/2023 à 07/08/2023**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2023 (0034850915).

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos desde a data de 02/01/2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0035514440

Portaria de férias nº 1324 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 15/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, ENFERMEIRO**, matrícula 300042610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 15/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC10099

Portaria de férias nº 1325 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, ENFERMEIRO**, matrícula 300042610, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, originalmente marcadas para o **01/02/2023 a 15/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 01/02/2023 e 01/02/2023 a 15/02/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/06/2023 a 26/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC10100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT EIRELI**, CNPJ nº. 05.011.908/0001-14, para aquisição de prestação de serviço de conexão de internet com assistência técnica para esta instituição de ensino, com prazo de **12(doze)** meses a partir de 06 de dezembro de 2022 e terminando no dia 06/12/2023, no valor de **R\$ 1.908,00** (um mil novecentos e oito reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300015403

Portaria nº 103/2023

Cerejeiras, 8 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035541911

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PNAE/2023 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE****PARTES****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS**E CONTRATADO:** SR. JOÃO BATISTA ELIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 768,55 (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 07 de maio 2023.

PROCESSO Nº: 0029.005878/2023-18**ASSINAM:** NEIVA TURCI EO SR. JOÃO BATISTA ELIAS

Alvorada do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035664326

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PNAE/2023 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE****PARTES****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS**E CONTRATADO:** SR. TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 508,84 (quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 07 de maio 2023.

PROCESSO Nº: 0029.005878/2023-18

ASSINAM: NEIVA TURCI EO SR. TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA

Alvorada do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035664679

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PNAE/2023 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE****PARTES****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS**E CONTRATADO:** SR. MAURO FRANCO MARCON**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 507,04 (quinhentos e sete reais e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 07 de maio 2023.

PROCESSO Nº: 0029.005878/2023-18**ASSINAM:** NEIVA TURCI EO SR. MAURO FRANCO MARCON

Alvorada do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035664792

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/PNAE/2023 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE****PARTES****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS**E CONTRATADO:** Sra. MARINES ANASTACIO DA SILVA SOUZA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 135,12 (cento e trinta e cinco reais e doze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 07 de maio 2023.

PROCESSO Nº: 0029.005878/2023-18**ASSINAM:** NEIVA TURCI EA Sra. MARINES ANASTACIO DA SILVA SOUZA

Alvorada do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035664954

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/PNAE/2023 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE****PARTES****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS**E CONTRATADO:** SR. JEREMIAS MARIANO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 68,82 (sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 07 de maio 2023.

PROCESSO Nº: 0029.005878/2023-18**ASSINAM:** NEIVA TURCI EO SR. JEREMIAS MARIANO

Alvorada do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035665058

Portaria nº 1976 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Francielly dos Santos Ramalho - Mat. 300099475;
- Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Dyana Silva Sales - 300125263;
- Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;
- Verônica Maria Vazzoler - 300026055.

Art. 3º. Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

- Paulo Rodrigues Xavier - 300118411.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria revoga a Portaria nº3923 de 05/06/2021 e a Portaria nº1809 de 02/02/2023.

Machadinho D'Oeste – RO, 07 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035654157

Portaria nº 1982 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Francielly dos Santos Ramalho - Mat. 300099475;
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263;
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;
- c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055.

Art. 3º. Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

- a) Paulo Rodrigues Xavier - 300118411.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria revoga a Portaria nº3927 de 05/06/2021 e a Portaria nº1811 de 02/02/2023.

Machadinho D'Oeste – RO, 07 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035658660

Portaria nº 1999 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Francielly dos Santos Ramalho - Mat. 300099475;
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263;
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta portaria revoga a Portaria nº3928 de 05/06/2021 e a Portaria nº1812 de 02/02/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035666114

Portaria nº 2001 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE PEIXE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Francielly dos Santos Ramalho - Mat. 300099475;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Dyana Silva Sales - 300125263;

b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta portaria revoga a Portaria nº3929 de 05/06/2021 e a Portaria nº1813 de 02/02/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035666347

Portaria nº 2002 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE COMPLEMENTAÇÃO**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Francielly dos Santos Ramalho - Mat. 300099475;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Dyana Silva Sales - 300125263;

b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta portaria revoga a Portaria nº1814 de 02/02/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035666489

Portaria nº 2003 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Francielly dos Santos Ramalho - Mat. 300099475;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Dyana Silva Sales - 300125263;

b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta portaria revoga a Portaria nº8100 de 08/08/2022 e a Portaria nº1815 de 02/02/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035666628

Portaria nº 2005 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Francielly dos Santos Ramalho - Mat. 300099475;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263;
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;
- c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta portaria revoga a Portaria nº3930 de 05/06/2021 e a Portaria nº1820 de 02/02/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035667251

Portaria nº 2007 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Francielly dos Santos Ramalho - Mat. 300099475;
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263;
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;
- c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta portaria revoga a Portaria nº1821 de 02/02/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035667843

Portaria nº 2008 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula 300124297, CPF 003.810.582-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE ESTRUTURA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Francielly dos Santos Ramalho - Mat. 300099475;
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- c) Claudenícia Martins de Lima - Mat. 300054781.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263;
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;
- c) Verônica Maria Vazzoler - 300026055.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta portaria revoga a Portaria nº1823 de 02/02/2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035668069

EXTRATO

EXTRATO Nº 413 DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA

CONTRATADA: O SENHOR JOSÉ PEDRO PEREIRA

OBJETO: Aquisição de 353 Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, para atender a EEEFM NILSON SILVA .

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 11.183,04 (Onze mil e cento e oitenta e três reais e quatro centavos).

DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO - 2022NE001673 - Fonte: 0100000000 100- Natureza da Despesa: 33.90.30.65 - (0028850618).

PROCESSO: 0029.004926/2023-51

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2023.

ASSINAM: MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER - Presidente do Conselho Escolar

JOSÉ PEDRO PEREIRA - Agricultor Familiar Individual.

Rolim de Moura/RO, 06 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035629319

Portaria nº 1987 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, CNPJ: 84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - 2023**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Claudia Martins Lima Alves, Matrícula: (300026853)
- (b) Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (300072507)
- (c) Adil Cardoso, Matrícula: (300026391)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Romy Ribeiro Nogueira, Matrícula: (2381537)
- (b) Lazaro Aparecido de Andrade, Matrícula: (300020988)
- (c) Ednaldo Franklin, Matrícula: (300052559)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 07 de fevereiro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035661308

Portaria nº 1989 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, CNPJ: 84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Claudia Martins Lima Alves, Matrícula: (300026853)

(b) Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (300072507)

(c) Adil Cardoso, Matrícula: (300026391)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Romy Ribeiro Nogueira, Matrícula: (2381537)

(b) Lazaro Aparecido de Andrade, Matrícula: (300020988)

(c) Ednaldo Franklin, Matrícula: (300052559)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 07 de fevereiro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035663278

Portaria nº 2013 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, CNPJ: 84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Excelência**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (300072507)

(b) João Souza Ramos (3074458)

(c) Adil Cardoso, Matrícula: (300026391)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Romy Ribeiro Nogueira (2381537)

(b) Lazaro Aparecido de Andrade: (300020988)

(c) Ednaldo Franklin (300052559)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 07, de fevereiro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035669347

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa ANDRÉ CARVALHO DE BRITO, CNPJ nº 21.673.365/0001-57 , para aquisição de serviço de limpeza de entulhos, poda de árvores , grama, serviços de reparos em telhado, forrose serviço de pintura com mão de obra e material incluso em 200m² para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de 07/02/2023, no valor total de R\$ 4.710,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).

Cerejeiras, 07 de fevereiro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103/2023/SEDUC

Protocolo 0035025817

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, das empresas S.C. DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ nº 13276776/0001-80 , para aquisição de serviço técnico de Contabilidade para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 07/02/2023, no valor total estimado de R\$ 2.760,00 (DOISMIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

Cerejeiras, 07 de fevereiro de 2023

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho

Portaria 103/2023/SEDUC

Protocolo 0035241738

Portaria nº 2015 de 07 de fevereiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO GONÇALVES DIAS

Avenida: Monte Castelo, Nº 395 - BAIRRO: Jardim dos Migrantes - CEP: 76900-803 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 34214197

E-mail: escolagoncalvesdiasjp@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar GONÇALVES DIAS.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar GONÇALVES DIAS, CNPJ nº 04.632.253/0001-39, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio/Itinerários Formativos, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	VALDEMIR JOSÉ BENTO	PROFESSOR	300026322
Secretário	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300012804
Membro	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	PROFESSORA	300099632
Suplente (presidente)	MALRINA DA SILVA	PROFESSORA	300009670
Suplente (secretário)	MARIA SELMA ZUCATELLI	TÉC. EDUCACIONAL 2	300057309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ELIAS HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	300126998
Membro	FREDSON DA SILVA LEITE	TÉC. EDUCACIONAL 2	300072690
Membro	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300118460

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias 963/2021, datadas de 12/02/2021/ Portaria 1683/2023 datada de 31/01/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Matrícula 300020114

Ji-Paraná/RO, 07 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035670059

Portaria nº 2016 de 07 de fevereiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO GONÇALVES DIAS

Avenida: Monte Castelo, Nº 395 – BAIRRO: Jardim dos Migrantes - CEP: 76900-803 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 34214197

E-mail: escolagoncalvesdiasjp@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Gonçalves Dias.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar GONÇALVES DIAS, CNPJ nº 04.632.253/0001-39, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	VALDEMIR JOSÉ BENTO	PROFESSOR	300026322
Secretário	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300012804
Membro	DOROTEIA SAMARTINA BATISTA	PROFESSORA	300099632
Suplente (presidente)	MALRINA DA SILVA	PROFESSORA	300009670
Suplente (secretário)	MARIA SELMA ZUCATELLI	TÉC. EDUCACIONAL 2	300057309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ELIAS HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	300126998
Membro	FREDSON DA SILVA LEITE	TÉC. EDUCACIONAL 2	300072690
Membro	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300118460

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portaria 963/2021, datada de 12/02/2021/ Portaria 1687/2023 datada de 31/01/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Matrícula 300020114

Ji-Paraná/RO, 07 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035670244

Portaria nº 2017 de 07 de fevereiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO GONÇALVES DIAS

Avenida: Monte Castelo, Nº 395 - BAIRRO: Jardim dos Migrantes - CEP: 76900-830 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 34214197

E-mail: escolagoncalvesdiasjp@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar: GONÇALVES DIAS

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar GONÇALVES DIAS, CNPJ nº 04.632.253/0001-39, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR**, e **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	VALDEMIR JOSÉ BENTO	PROFESSOR	300026322
Secretário	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300012804
Membro	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	PROFESSORA	300099632
Suplente (presidente)	MALRINA DA SILVA	PROFESSORA	300009670
Suplente (secretário)	MARIA SELMA ZUCATELLI	TÉC. EDUCACIONAL	300057309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ELIAS HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	300126998
Membro	FREDSON DA SILVA LEITE	TÉC. EDUCACIONAL 2	300072690
Membro	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300118460

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portaria 963/2021, datada de 12/02/2021/ Portaria 1686/2023 datada de 31/01/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Matrícula 300020114

Ji-Paraná/RO, 07 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035670368

EXTRATO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - PEALE.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA** DA E.E.E.F.M. CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA,

CONTRATADA: O SENHOR **JOSÉ PEDRO PEREIRA**

OBJETO: Aquisição de **819 Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, para atender a E.E. E. F. M. CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA,**

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 25.945,92 (**Vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos**).

DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE/RO** - 2022NE001740 - Fonte: 0100100000100 - Natureza da Despesa: 33.90.30.65 - (0028953464).

PROCESSO: **0029.004818/2023-88**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2023.

ASSINAM: **GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA** - Presidente do Conselho Escolar

JOSÉ PEDRO PEREIRA - Agricultor Familiar Individual.

Rolim de Moura/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035670611

Portaria nº 2021 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO - CNPJ 01.335.848/0001-34, vinculada ao CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor a Comissão de Compras, Licitações e Recebimentos, conforme estabelece o Art. 20, §1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a Constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR**, Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI ADICIONAL E EXCEPCIONAL**, Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE/BÁSICO, QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA E DESEMPENHO**, Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** e Programa de Melhoria na qualidade de Ensino **PROJETO EXCELÊNCIA**;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitações, como Membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente - Alexandra Cristina Coelho dos Santos - Matrícula 300115017

Membro - Elen Cristina de Sousa - Matrícula 300113679

Membro - Monica Andreia da S. Araújo Almeida - Matrícula 300085286

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade, como Membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente - Rafaela Esteves da Silva - Matrícula 300105803

Membro - Elias Delogo da Silva - Matrícula 3000113217

Membro - Wagner Carneiro dos Santos - Matrícula 300053011

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Urupá - RO, em 07 de fevereiro de 2023.

Vanira Rodrigues Pedro

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035671621

Portaria nº 2018 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Jânio da Silva Quadros, CNPJ nº 01.120.469/0001-27, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: *PNAE; PEALE; PDDE'S; PROAFI REGULAR EMERGENCIAL ADICIONAL; EXCELÊNCIA e EMENDA PARLAMENTAR.*

Resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: **Raimunda da Costa Matos** CPF: **579.151.482-49**

b) Membro: **Argimiro Pinheiro dos Santos** CPF: **095.999.402-53**

c) Membro: **Ana Maria de Jesus Francisco** CPF: **600.557.402-78**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: **Cícera Leal Batista Sousa** CPF: **200.316.103-15**

b) Membros: **Ivaneide Cardoso Costa** CPF: **204.778.482-49**

c) Membros: **Joana Fátima de Sousa Ortiz** CPF: **152.063.942-20**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre; Publique-se;

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Diretora da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0035671183

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO/PNAE

O CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, através de sua Unidade Executora Conselho Escolar **UNIDOS PELA EDUCAÇÃO**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, comunica as empresas interessadas que receberá até o **dia 10/02/2023, às 11h00min** no CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, **sito a Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre - Urupá/RO**, proposta de preços (cotação) para

aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva à escola participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas no endereço acima citado.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição nas escolas e na CRE/OPO.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 13h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Urupá /RO, 07 de fevereiro de 2023.

VANIRA RODRIGUES PEDRO

Diretora Escolar/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035671732

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PEALE - COMPLEMENTAÇÃO

O CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, através de sua Unidade Executora Conselho Escolar **UNIDOS PELA EDUCAÇÃO**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, comunica as empresas interessadas que receberá até o **dia 10/02/2023, às 11h00min** no CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, **sito a Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre - Urupá/RO**, proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva à escola participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas no endereço acima citado.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição nas escolas e na CRE/OPO.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 13h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Urupá /RO, 07 de fevereiro de 2023.

VANIRA RODRIGUES PEDRO

Diretora Escolar/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035671783

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-**COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 2.333,77 (Dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.004648/2023-31

DATA DE ASSINATURA:06/02/2023

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representantae Legal da Empres

Protocolo 0035632276

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I

CONTRATADA:Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de Rondônia - COOPAGROVERDE,CNPJ:22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 731,50 (Setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.004648/2023-31

DATA DE ASSINATURA:06/02/2023

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Cirineu Fernandes Figueiredo

Representantae Legal da Empres

Protocolo 0035635470

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Risoleta Neves, CNPJ 00.686.795/0001-33, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa DG COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ:05.082.751/0001-18, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 28.786,75 (**vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos**), paraatender a escola EEEFM RISOLETA NEVES.

Porto Velho 06 de fevereiro de 2023.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Preseidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035595307

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Risoleta Neves, CNPJ 00.686.795/0001-33, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ:40.892.034/0001-52, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 8.689,00 (**oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais**), paraatender a escola EEEFM RISOLETA NEVES.

Porto Velho 06 de fevereiro de 2023.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035595314

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Risoleta Neves, CNPJ 00.686.795/0001-33, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **ESPAÇO DA CARNE LTDA**, CNPJ:36.008515/0001-85, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 1.609,30 (**hum mil seiscentos e nove reais e trinta centavos**), para atender a escola EEEFM RISOLETA NEVES.

Porto Velho 06 de fevereiro de 2023.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035595318

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2023.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:** Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente eArmazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-**COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios**VALOR:** R\$ 1.845,01 (Hum mil,oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.004648/2023-31**DATA DE ASSINATURA:**06/02/2023**Maura do Socorro Ribeiro Bragado**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0035652847

EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-EEEFMGAL**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOV. ARAÚJO LIMA****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOV. ARAÚJO LIMA**CNPJ: **01.609.421/0001-87****EDITAL 02 - CARTA CONVITE Nº002/2023****PREÂMBULO**

Ao **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA**, através da **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade CARTA CONVITE nº 002/2023/CPL, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia **13/02/2023 às 14h:30min**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando **contratação de empresa especializada para realizar a Reforma elétrica da E.E.E.F.M. Gov. Araújo Lima**, situada à Rua Av. sete de setembro, 3697, bairro Nova Porto Velho, no Município de **Porto Velho/RO**, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa

para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução da contratação de empresa **especializada para realizar a Reforma elétrica da E.E.E.F.M. Gov. Araújo Lima**, licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC (PROAFI ADICIONAL)**, no valor global de **R\$ 329.798,11** (trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e onze centavos).

O EDITAL DE LICITAÇÃO poderá ser retirado na sede da **EEEFM. GOV. ARAÚJO LIMA**, situada na av. Sete de setembro, 3697 - Nova Porto Velho, após a sua publicação no diário oficial, das 08:00h às 12:00h, até 24 horas antes da abertura da licitação.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Planilha Orçamentaria (especificada);

ANEXO II - Modelo de Recibo de Edital;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Superveniência;

ANEXO IV - Modelo de Credencial;

ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VI - Modelo de minuta de Contrato;

ANEXO VII - Modelo de Declaração art. 7º, inc. XXXIII da CF;

ANEXO VIII - Modelo de Termo de Renúncia.

ANEXO IX - ORDEM DE SERVIÇO - O.S

1. DA ABERTURA

1.1 O RECEBIMENTO dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até as 09h 30min do dia 13 de fevereiro de 2023, na SALA da direção da EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA, situada na av. Sete de setembro, 3697 - Nova Porto Velho.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o serviço de Reforma Elétrica da EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA, de acordo com as especificações contidas na planilha (Anexo I).

2.1.1 Considerando que o presente certame se dá na modalidade de licitação tomada de preços pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, será considerado vencedora aquela proposta de preço que for a menor dentre as apresentadas, respeitado o limite máximo de pagamento final indicado por este Conselho Escolar da EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA.

3. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é de **90 (Noventa) dias corridos** contados a partir da Ordem de Serviço, conforme § 2º Art. 9º do Decreto Estadual nº. 14.103, de 16 de fevereiro de 2009.

3.2. O resumo do contrato será publicado, conforme art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93;

3.3. A prorrogação do contrato será permitida na forma da legislação vigente;

4. VALIDADE DAS PROPOSTAS E DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 Prazo de validade das Propostas: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes;

4.2 Serão desclassificadas as propostas de preços de valor superior ao estimado para a serviço.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 As empresas jurídicas que tenham como objeto a realização dos serviços de que trata este Edital e que atendam todas as exigências contidas neste certame, inclusive, nos anexos, podem participar da licitação.

6. DAS CAUSAS DE EXCLUSÃO

6.1 Que não se enquadrem ou não atendam as condições estabelecidas no item de que trata do credenciamento de representante legal e demais itens e condições estabelecidas neste Edital;

6.2 Estejam sob falência, dissolução, liquidações consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou com a mesma composição societária;

6.3 Tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidos ou suspensos de contratar e licitar com o Conselho Escolar da EEEFM GVO. ARAÚJO LIMA;

6.4 Possuam entre seus sócios ou integrantes, empregado do Conselho Escolar da EEEM. GOV. ARAÚJO LIMA ou Conselheiro, em qualquer nível hierárquico, bem como Ex - Conselheiro desligados há menos de 1 (um) ano da data de

abertura desta licitação;

7. CREDENCIAMENTO

7.1. As empresas licitantes que desejarem, poderá, na abertura da sessão deste certame, credenciar representante legal para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do processo licitatório, cujo representante deverá apresentar o credenciamento (procuração ou instrumento constitutivo da empresa - estatuto/contrato social, no caso do representante ser sócio da empresa licitante), mediante cópia autenticada em Tabelionato daqueles documentos ou com apresentação do original para ser autenticado pela Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de cópia do documento de identidade do representante;

7.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante;

7.3. A falta de apresentação do documento de que trata o item 7.1 não é motivo para inabilitação, entretanto, o representante não poderá se manifestar em relação a este processo licitatório.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 Ato constitutivo, requerimento de firma individual, estatuto ou contrato social em vigor ou sua última alteração e respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Registro de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, deverá ser acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores;

8.1.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma na Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.6. Prova de regularidade da Certidão de Falência e Concordata;

8.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01.05.1943;

8.1.8. Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo para licitar;

8.1.9. Declaração quanto à inexistência de menor trabalhador (aprendiz) para licitar;

8.1.10. Relativamente à Qualificação Técnica: (art. 30)

a) Prova de Registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - RO (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme o caso;

b) O responsável técnico comprovará sua vinculação com a empresa mediante a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU (conforme o caso), onde constará a inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa. Caso o Responsável Técnico não seja sócio, o vínculo do mesmo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviços ou registro na Carteira de e Previdência Social - CTPS.

c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, acompanhado de certidão de registro de atestado e acervo técnico, comprovando que a empresa e seu(s) responsável (eis) técnico (s) executou (aram) obras ou serviços compatíveis em quantidade, prazo e características semelhantes, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº **002/2023**

ABERTURA: dia **13 de fevereiro de 2023**, às **14h 30min.**

EMPRESA: _____

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada nos envelopes n.º 02 e atender aos seguintes requisitos:

9.1.1 O licitante entregará o ENVELOPE N.º 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇO, que deverá ser apresentada em papel personalizado, em 01 (uma) via original, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e deverá conter obrigatoriamente:

9.1.2 - Preço global em algarismo e por extenso, mensal, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações e detalhamento do objeto da presente licitação e demais condições previstas neste Edital e Anexo;

9.1.3 – Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias e perfeita realização serviços, cobrindo todos os custos da prestação, inclusive encargos sociais, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter as compras e serviços.

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº: **002/2023**

ABERTURA: dia **13 de fevereiro de 2023, às 14h 30min.**

EMPRESA: _____

9.1.4 A proposta de preço deverá incluir uma declaração de aceitação das condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser redigida em último parágrafo do texto.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – Será considerada vencedora a licitante que atender todas as exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com critérios previstos na Lei n.º 8.666/93.

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço total, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado;
- c) apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

10.3 – **Em caso de empate entre dois ou mais proponentes** a Comissão Permanente de Licitação, procederá ao sorteio, na forma da lei;

10.4 – A Comissão Designada de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados;

10.5 – Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre os valores propostos, prevalecerá o montante por extenso e se o proponente não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada;

10.6 – Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação no ato da realização da abertura dos envelopes e, caso necessário prazo para deliberação, através de comunicação e/ou correspondência registrada;

10.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública;

10.8 – A Comissão Designada de Licitação poderá desclassificar o licitante até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – Dos atos da Comissão de Licitação cabem:

11.1.1 – Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- e) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.1.2 – Pedido de reconsideração da decisão da Comissão de Licitação, da declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato;

11.2 – As intimações dos atos serão feitas através de ofício, salvo no caso de decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata;

11.3 – Os recursos terão efeito suspensivo, podendo a Presidente da Comissão de Licitação, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais;

11.4 – Dos recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis;

11.5 – O recurso será dirigido a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ou nesse mesmo prazo, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão

ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

11.6 - A impugnação aos termos do Edital de Licitação promovida por qualquer licitante, para correção de falhas ou irregularidades que o viciarem, deverá ser dirigida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, sob pena de decadência do direito, não tendo tal manifestação efeito de recurso.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - Homologada a licitação e após o decurso do prazo para a interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, o que deverá fazer no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo do item 12.1, por igual período, nos termos do art. 64, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

13 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

13.1 - As responsabilidades das partes contratantes constam desta Licitação e da minuta de Contrato de aquisição de compras e de Serviços que integra o Anexo VI deste Edital.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Licitação se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1 - Por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito, fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93;

15.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 - O serviço realizado será objeto de medição ou avaliação mensal, procedidas e assinadas pelo Engenheiro Fiscal designado pelo Secretário de Estado de Educação e **conforme orientações, aprovações e determinações do órgão convenente**, cujo valor será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzido o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior.

16.2 - Os pagamentos serão feitos através de transferências a empresa Contratada, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final, ou Avaliação dos serviços executados.

16.3 - O pagamento dos serviços prestados far-se-á mediante apresentação de nota fiscal emitida pela empresa contratada, até o quinto dia útil de cada mês, com prazo igual de pagamento de até 05 (dez) dias úteis, em face do procedimento interno.

16.2 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de até a entrega total dos serviços, contados da data de seu encerramento.

16.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente da liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

16.4 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) - Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será precedido da elaboração da Medição Final ou Medição Única;

b) - Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento objeto, de acordo com os Termos Contratuais.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

17.2 - A Comissão de Licitação poderá solicitar, a qualquer licitante ou a terceiros, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários;

17.3 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a quando necessário profissional de reconhecida competência técnico, integrante ou não dos quadros da administração pública, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes;

17.4 - A Comissão Designada de Licitação julgará e classificará as propostas apresentadas, encaminhando o relatório de suas conclusões para homologação pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA, deverá apresentar Carta Credencial conforme modelo ANEXO III, indicando representante legal para fins de Licitação;

17.5 - Não serão levadas em consideração pelo Presidente do Conselho Escolar da EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA, em qualquer das fases do procedimento, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos desentendimentos verbais entre as partes.

17.6 - A cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2023.

Auricelia Marques de Oliveira

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Registre-se e Publique-se

Em 07/02/2023

Protocolo 0035672887

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001/2023

(Tipo Menor Preço Global)

PROAFI ADICIONAL/2022

Processo de Solicitação nº 0029.097725/2022-16

ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.39

O Conselho Escolar da EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA de Porto Velho, inscrito no CNPJ 01.609.421/0001-87, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 0035241051, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 001/2023, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizado no dia **13 fevereiro de 2023 às 14:30h**, na EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA de Porto Velho, situada na Rua Av. Sete de Setembro 3697, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho/RO.

Objetivo: Realização de Reforma nas instalações elétricas, de acordo com a Planilha de Pesquisa de Preço, em conformidade com o Termo de Referência do Edital, no seguinte valor R\$ 329.798,11 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Maiores informações:

escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br

Processo SEI Nº 0029.003082/2023-21

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

Auricelia Marques de Oliveira

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0035673078

Portaria nº 2024 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Américo Brasileiro de Almeida e Melo**, CNPJ: 00.692.193/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Helena Gato da Silva: (300133744)
- (b) Gustavo Plaster Camargo: (300141251)
- (c) Carla Izabel de Souza, Matrícula: (300024788)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Angeluce Lopes Sabino, Matrícula: (300053524)
- (b) Paulo Sérgio, Matrícula: (300126429)
- (c) Iloane Terra Carvalho, Matrícula: (300130282)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Migrantinópolis/Novo Horizonte do Oeste /RO, 07 de Fevereiro de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035673368

Portaria nº 2026 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Américo Brasileiro de Almeida e Melo**, CNPJ: 00.692.193/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Helena Gato da Silva: (300133744)
- (b) Gustavo Plaster Camargo: (300141251)
- (c) Carla Izabel de Souza, Matrícula: (300024788)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Angeluce Lopes Sabino, Matrícula: (300053524)
- (b) Paulo Sérgio, Matrícula: (300126429)
- (c) Iloane Terra Carvalho, Matrícula: (300130282)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Migrantinópolis/Novo Horizonte do Oeste /RO, 07 de Fevereiro de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035673438

Portaria nº 2027 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Américo Brasileiro de Almeida e Melo**, CNPJ: 00.692.193/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Helena Gato da Silva: (300133744)
- (b) Gustavo Plaster Camargo: (300141251)

(c) Carla Izabel de Souza, Matrícula: (300024788)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Angeluce Lopes Sabino, Matrícula: (300053524)

(b) Paulo Sérgio, Matrícula: (300126429)

(c) Iloane Terra Carvalho, Matrícula: (300130282)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Migrantinópolis/Novo Horizonte do Oeste /RO, 07 de Fevereiro de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035673467

Portaria nº 2023 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo**, CNPJ: 00.692.193/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA;**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Gustavo Plaster Camargo: (300141251)

(b) Helena Gato da Silva: (300133744)

(c) Carla Izabel de Souza, Matrícula: (300024788)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Angeluce Lopes Sabino , Matrícula: (300053524)

(b) Paulo Sérgio, Matrícula: (300126429)

(c) Iloane Terra Carvalho, Matrícula: (300130282)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Migrantinópolis/Novo Horizonte do Oeste /RO, 07 de Fevereiro de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035673223

Portaria nº 2028 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo**, CNPJ: 00.692.193/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA E AÇÕES**

AGREGADAS;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Helena Gato da Silva: (300133744)

(b) Gustavo Plaster Camargo: (300141251)

(c) Carla Izabel de Souza, Matrícula: (300024788)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Angeluce Lopes Sabino, Matrícula: (300053524)

(b) Paulo Sérgio, Matrícula: (300126429)

(c) Iloane Terra Carvalho, Matrícula: (300130282)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Migrantinópolis/Novo Horizonte do Oeste /RO, 07 de Fevereiro de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035673493

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04**

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, dos fornecedores LIVRARIA TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: 03.344.057/0001-04 para Aquisição de material de expediente e processamento de dados, para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 06/03/2023, no valor total estimado de R\$ 10.418,55 (dez mil, quatrocentos e dezoito e cinquenta e cinco centavos).

Cujubim, 08 de fevereiro de 2023.

Andreia Marafiga de Andrade

Presidente do Conselho

Protocolo 0035568862

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR PARCELA REGULAR (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073340/2022-55	EEEFM José de Anchieta	da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Jose de Anchieta	Cerejeiras	Cabixi	00.998.422/0001-06	24.816,00	49.632,00

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035331696

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA

CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023/peale.PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA A ROQUE GONÇALVES PANIFICADORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar com Recursos do PEALE, PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇO 01/2023, PROCESSO SEI 0029.001714/2023-11.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente contrato é de R\$ 503,64 (quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0035432226. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTO.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001714/2023-11.

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues - Presidente do ConselhoEscolar Nova Aliança

Protocolo 0035677010

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I

CONTRATADA: A EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL, CNPJ/MF nº 05.082.751/0001- 18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 1.760,60 (Hum mil, setecentos e sessentareais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.004648/2023-31

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos .

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Diogo Gleidson Szimanski

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0035634999

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA

CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023/PNAE.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADAA ROQUE GONÇALVES PANIFICADORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar com Recursos do PNAE, PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇO 01/2023, PROCESSO SEI 0029.001736/2023-81.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente contrato é de R\$ 363,74 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0035416613. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001736/2023-81 .

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues - Presidente do ConselhoEscolar Nova Aliança

Protocolo 0035677350

EXTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2023**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:** A EMPRESA ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME,CNPJ/MF nº 34.467.753/0001-23**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios**VALOR:** R\$ 260,10 (Duzentos e sessenta reais e dez centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.004648/2023-31**DATA DE ASSINATURA:**06/02/2023**Maura do Socorro Ribeiro Bragado**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Roldão Braga Ribeiro

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0035635558

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:** A EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL, CNPJ/MF nº 05.082.751/0001- 18**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios.**VALOR:** R\$ 1.497,25 (Hum mil,quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**PROCESSO:** 0029.004648/2023-31**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos .**DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2023**Maura do Socorro Ribeiro Bragado**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Diogo Gleidson Szimanski

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0035635577

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2023.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:**Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de Rondônia - COOPAGROVERDE,CNPJ:22.574.563/0001-26**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios**VALOR:** R\$ 526,68 (Quinhentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**PROCESSO:** 0029.004648/2023-31**DATA DE ASSINATURA:**06/02/2023**Maura do Socorro Ribeiro Bragado**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

Cirineu Fernandes Figueiredo

Representantae Legal da Empres

Protocolo 0035662664

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023****CONTRATANTE:** Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA inscrito no CNPJ: 19.318.117/0001-46**CONTRATADA:** D.G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL. CNPJ:05.082.751/0001- 18**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Charque bovino 1º qualidade, Feijão carioquinha-Tipo 1, Feijão carioquinha-Tipo 1, Óleo de soja e Ovo de galinha-Limpos, íntegros) em atendimento

as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato de Fornecimento e seus anexos, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor R\$1.971,25 (um mil, novecentos setenta e um reais e vinte e cinco centavos) para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, resultante da Cotação de Preços (MENOR PREÇO POR ITEM).

VALOR: R\$1.971,25 (um mil, novecentos setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO:0029.005850/2023-81

VIGÊNCIA: 02(dois) meses

DATA DE ASSINATURA:06 de janeiro de 2023

ELIZEU CORDEIRO MACHADO

Diretor da Escola

JOÃO BATISTA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

KYOWÁ AKOT OPIKIPA

Diogo Gleidson Szimanski

Representante / Contratada

Protocolo 0035594522

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa COMERCIAL MENDES, CNPJ: 02.131.031/0001-07, para fornecer Gêneros Alimentícios para a produção da Merenda Escolar daE E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, a partir de 07/02/2023, no valor total estimado de R\$ 3.367,46 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035665087

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.515.349/0001-88, para fornecer Gêneros Alimentícios para a produção da Merenda Escolar daE E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, a partir de 07/02/2023, no valor total estimado de R\$ 5.844,44 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035665235

Portaria nº 1867 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.003806/2023-36, que tem como objeto Reforma Elétrica e do Sistema de Cobertura, de interesse do Conselho Escolar Tupã, da **EEEFM Tupã**, localizada no município de **Ji Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Ji Paraná/RO

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (ENGENHEIRA CIVIL) E KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035579663

Portaria nº 1908 de 06 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.612177/2021-78, que tem como objeto **TROCA PARCIAL DE COBERTURA E PISO, da EMEF NAÇÕES UNIDAS**, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 222/PGE - 2022** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Porto Velho/ RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar de 06 de Fevereiro de 2023, revogando os termos da portaria 116 (0034882038), publicada no dia 06 de janeiro de 2023 e da Portaria 601 (0035060640), publicada no dia 13 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035619399

Portaria nº 1962 de 07 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.005413/2023-67, que tem como objeto construção de refeitório, de interesse do Conselho Escolar Sírnia Amaral Jacob, da CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, localizada no município de **Mirante da Serra**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ouro Preto do Oeste /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035649545

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119018/2022-80

VALOR: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSÉ IRISMAR HONORATO RIBEIRO, VANESSA CAMPANARI GAIO, VERA LÚCIA CORTEZ DE MEDEIROS e FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE com base no Parecer 2218 (0034694198) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 26 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035381460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.077302/2022-71

VALOR: R\$1.000,00 (um mil reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO EBELING e ANDREIA CORREIA com base no Parecer 237 (0035203928) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 25 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035329820

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.125338/2022-79

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FREDSON MEDEIROS DE SOUZA e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 2224 (0034701603) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035441467

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIAL MENDES EIRELI, CNPJ n. 02.131.031/0001-07, para fornecimento de gêneros alimentícios, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 11.485,59 (Onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035680519

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa IRMÃO SUPERMERCADO EIRELE EPP, CNPJ n. 26.894.705/0001-93, para fornecimento de gêneros alimentícios, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 2.265,60 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035680895

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n. 34.515.349/0001-88, para fornecimento de gêneros alimentícios, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 699,93 (Seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035681145

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa OSOWSKI & OSOWSKI LTDA ME, CNPJ n. 06.538.443/0001-17, para fornecimento de gêneros alimentícios, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 1.252,30 (Um mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035681377

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.110330/2022-16**VALOR:** R\$7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARCIEL DE MELO AMORIM, LIENE MORAES ASSUNÇÃO, ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA, ROSINEIA TOMÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, JANNAYNA ANES AIRES, DANIELE PEREIRA FAÇANHA e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS com base no Parecer 128 (0035053780) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035293255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.120667/2022-23****VALOR:** R\$2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ALEX DANIEL ALENCAR e DEBORA GALDINO ALVES com base no Parecer 1895 (0034282397) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035289048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.118143/2022-72****VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA com base no Parecer 1569 (0033743943) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 25 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035316547

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023/CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA.****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA NOVA BRASÍLIA E CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 10 (dez) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 1.560,00 (Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 10 (dez) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.003279/2023-60)

ASSINAM: MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI (Presidente do Conselho) e ANGELA MARIA DOS SANTOS (Representante da Empresa)

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR N.B

Protocolo 0035270234

ERRATA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RIO URUPÁ

CONTRATADA: CONSTRUART SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.990.864/0001-33.

OBJETO: no contrato ID 0035387143 do processo 0029.001222/2023-26 com a empresa CONSTRUART SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.990.864/0001-33., Onde se lê:

8.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo previsto para execução total dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, conforme indicado no Cronograma Físico-financeiro, anexo Planilha Orçamentária - Cronograma (ID 0035095347), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

leia -se

8.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo previsto para execução total dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, conforme indicado no Cronograma Físico-financeiro, anexo Planilha Orçamentária - Cronograma (ID 0035095347), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

Ji Paraná / RO, 08 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035682933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.098032/2022-32

VALOR: R\$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ÂNGELA MARIA ESTEVÃO MARINHO, EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, LUCILE ANDRADE SILVA, MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, MARIA JOSÉ DE SOUZA MARTINS e FERNANDA TEIXEIRA CELANTE com base no Parecer 1207 (0032898904) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035051383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111385/2022-35

VALOR: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA e TAMIRES GOMES GUIMARÃES com base no Parecer 194 (0035152544) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035157844

Portaria nº 2052 de 08 de fevereiro de 2023

O Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso, CPJ 00.686.679/0001-14 da E.E.E.F.M. PEDRO VIEIRA DE MELO, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLARICE SATURNINO RIBEIRO CLASSE A, matrícula 300012484, para Fiscal de Contrato para Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços contratados com o Recurso do **PROAFI ADICIONAL**, recebido por essa Unidade Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/Tarilandia, 30, de Janeiro de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0035684411

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.107189/2022-66****VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FERNANDO BRASIL DA SILVA e ERICA PATRICIA BOTELHO CORREA com base no Parecer 1432 (0033493567) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035046095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.124175/2022-15****VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS, GERALDA CASTRO DE FRANCISCO e NEIY SOLANGE DE ARAUJO CASTILHO com base no Parecer 261 (0035231266) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035261824

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.119012/2022-11****VALOR:** R\$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DAVI VON RONDON GONÇALVES JUNIOR, ADRIANA BELLO DE BRITO e MARILENE WEBER com base no Parecer 199 (0035157211) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035176668

EXTRATO**Extrato do CONTRATO 001/EXCELÊNCIA/EEEMTICSF**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: Lopes Informática LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a contratação de empresa para compra de material permanente, conforme Plano de Aplicação 0029116305 de 2022 do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA, na E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS.

VALOR: R\$ 4.197,44 (quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0035673557

Portaria nº 1917 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **REGINALDO SOUZA DE FREITAS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC/CREJIPSRH, matrícula nº **300019363**, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 1030 de 30 de janeiro, ficando para fruição em: 25/01/2023 À 23/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0035624465

Portaria nº 1899 de 06 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **ELVIO FELLUNI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CRE/VHA, matrícula nº **300013763**, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE, ficando para fruição em: **02/05/2023 à 31/05/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONSALVES VIEIRA

DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0035600590

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 656/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da EEEF CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora FEMAZOM- Ferramentas e Materiais de Construção da Amazônia Ltda, CNPJ: 00.817.516/0001-23**, para fornecer a EEEF CORA CORALINA, Materiais de Manutenção de Bens Imóveis, a partir de 08/02/2023, no valor total estimado de R\$ 3.129,00 (três mil cento e vinte nove reais).

Ji-Paraná/RO, 08 de fevereiro de 2023.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035689904

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA MONIELY DE LIMA BEZERRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis através de dispensa de licitação, proveniente do processo nº 0029.000710/2023-16.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.085,47 (cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 5.085,47 (cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2022NE002141, de 26/05/2022 (0029109896).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.000658/2023-06

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- e Moniely de Lima Bezerra – Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035474670

Portaria nº 2059 de 08 de fevereiro de 2023

CONSELHO ESCOLAR IKÓLOEHJ**Endereço:** Aldeia Ikolen, Terra Indígena Igarapé Lourdes**Local:** Ji-Paraná/RO **CEP:** 76.914-899

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar IKÓLOEHJ, CNPJ nº 03.178.635/0001-71, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões Licitação, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MARIA APARECIDA FERNANDES	CHEFE DO NÚCLEO	300175461
Secretário	DÉBORA BRITO BUNICENHA WURSCHE	Secretária	300118368
Membro	CARLOS PEREIRA	PROFESSOR	300179023
Suplente (presidente)	EDER COSTA TEIXEIRA	Prestador de Contas	300062114
Suplente (secretário)	DIEGO TEOTONIO GOMES	PRESTADOR DE CONTAS	300112813

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	DÉBORA BRITO BUNICENHA WURSCHE	Secretária	300118368
Membro	MATILDE SEBIROP DA SILVA	PNA	300161372
Membro	NELSON PADURUHV GAVIÃO	PNA	300161368

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1014 de 18/01/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROBERTO SARABAH GAVIÃO

Presidente do Conselho Escolar Ikoloejh

Matrícula 300138446

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035693837

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PNAE E PEALE

O Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA - N.º 001/2023 PNAE e PEALE, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 PNAE E PEALE

Chamada Pública nº 002/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 25 da Resolução FNDE nº4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da escola Estadual pertencente ao Município de Monte Negro.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. Para o atendimento da escola estadual do Município de Monte Negro.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Ariquemes, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 - Setor Institucional - CEP 76.872-852 no município de Ariquemes- RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia 28 de fevereiro de 2023, no horário das 7h30 às 13h00 horas, de segunda a sexta feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de **01 de março de 2023, às 09:00 horas** no pátio da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, situada no endereço, *Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2122 Setor 01, Monte Negro- RO*.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, podendo ser solicitado através do e-mail eeefmaurelio@educ.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3530-2943, no horário de 7:30h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

Monte Negro, 08 de fevereiro de 2023.

Odete Paulus

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035691000

EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-EEEFMTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Comissão de Licitação, Senhor Sérgio Pastor da Silva, nomeado através da Portaria 1469/2023/CEEEEFMTA, de 26/01/2023, publicada no DOE nº 17, de 26/01/2023, representando o Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção, inscritas subsequentemente no CNPJ 00.988.847/0001-26, situada na cidade de Candeias do Jamari-RO, CEP 76860-000, a citar a Rua 01, nº 964, Bairro Santa Izabel, torna público o Edital de Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio da modalidade de dispensa de licitação para contratação emergencial, na forma da **Lei nº 8.666/93**, que estabeleceu a figura da **dispensa de licitação** em conformidade com o artigo 24 e 26 da referida lei, os elementos obrigatórios para instrução processual de dispensa. O dispositivo legal, taxativamente prevê a possibilidade de celebração direta entre a Administração e o particular de caráter emergencial.

Em atendimento ao Memorando nº 0035346636, bem como Resoluções CD/FNDE 06, 20 e 21, constantes no Processo SEI nº 0029.003881/2023-05 que trata da contratação direta emergencial de empresas especializadas no fornecimento de merenda escolar, em cumprimento ao cardápio 2023, confeccionado pela SEDUC/RO, que geraram as Pautas de Compras constantes no Processo SEI nº 0029.003342/2023-68, disponibilizados para aquisição dos gêneros alimentícios do PNAE e PEALE, de acordo com as seguintes disposições.

DA RETIRADA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

As cotações de preços, Anexo II, bem como a Declaração de Cumprimento de Preços, Anexo I, serão encaminhadas às empresas por meio de correio eletrônico (escolateodoro@educ.ro.gov.br), por solicitação das mesmas, ou ainda poderão ser retiradas na escola junto a Comissão de Licitação, sediada na EEEFM. Teodoro de Assunção.

DA DEVOLUÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

As empresas deverão preencher as cotações de preços, Anexo II, bem como a Declaração de Cumprimento de Preços, Anexo I e devolvê-las por meio do correio eletrônico (escolateodoro@educ.ro.gov.br), ou ainda diretamente à Comissão de Licitação, assinadas e com o carimbo de identificação da empresa, ou ser entregue pessoalmente na EEEFM. Teodoro de Assunção, até as 13 horas do dia 14/02/2023.

DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

A validade das propostas não poderão ser inferior a 40 dias, tempo de validade do contrato, haja vista, que a referida dispensa corresponde ao valor de 02 parcelas, que junta somam R\$ 4.557,60 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo destinado 70% do total, para gêneros alimentícios não perecíveis, R\$ 3.566,93 (três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

DAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

As empresas deverão obrigatoriamente, apresentar juntamente com os anexos I e II, Certidões Negativas de Débito dos seguintes órgãos: Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho (Certidão Trabalhista), Caixa Econômica (FGTS), Receita Estadual (SEFIN) e Certidão de Débitos Municipais.

O representante legal, deverá encaminhar ainda, cópia de RG e CPF, bem como comprovante de endereço da empresa, para confecção de contrato.

DO LOCAL, DATA E HORA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A Comissão de Licitação realizará a análise dos documentos e das propostas na sala dos funcionários no dia 14/02/2023 às 13 horas, junto a EEEFM Teodoro de Assunção.

Sergio Pastor da Silva

Presidente de Comissão de Compras

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PREÇOS

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____,
com sede _____ no
endereço _____,

DECLARA por meio de seu Representante Legal o(a) Senhor(a) _____
portador(a) do CPF. Nº _____, para os devidos fins, perante a Comissão de Compras do Conselho
Escolar da EEEFM Teodoro de Assunção, que os preços propostos para aquisição de bens de gêneros alimentícios
referente a cotação de preço elaborada, estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional e
que serão mantido pelo prazo constante na data de validade da Proposta de Preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____(RO) ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da empresa

E Carimbo da empresa

Anexo II

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

COTAÇÃO DE PREÇO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/2023
CONSELHO ESCOLAR EEEFM TEODORO DA ASSUNÇÃO

Empresa: _____

Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Açafrão	Kg	01			
Agrião	Kg	05			
Açúcar cristal	Kg	08			
Alho	Kg	04			
Arroz agulhinha	Kg	49			
Biscoito Salgado Cream Cracker	Kg	08			
Canela em pó	Kg	01			
Carne bovina (charque)	kg	13			
Carne em cubos	Kg	16			
Castanha do Brasil	Kg	01			
Cebola	Kg	02			
Cenoura	Kg	11			
Chicória	Kg	01			
Extrato de tomate	Kg	02			
Farinha de mandioca torrada	Kg	16			
Feijão cariquinho	Kg	08			
Leite de Coco	Lt	02			
Leite UHT	Lt	100			
Manteiga sem sal	Kg	01			
Óleo vegetal frasco 900ml	Frasco	05			
Pão frances	Kg	20			
Sal refinado iodado	Kg	01			

Candeias do Jamari-RO, 08 de fevereiro de 2023

Carimbo da Empresa

Assinatura do Representante Legal

Protocolo 0035695750

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0035484913

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA

CONTRADADA: INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ-19.634.357/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Merenda Escolar**, contendo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na **ESCOLA FREI HENRIQUE DE COIMBRA**, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Cacaulândia/RO, contemplados no âmbito do, **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PEALE2023e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**. Integram este Contrato, as normas do Compra Direta/Pesquisa de Preço, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 8.218,35 (Oito mil e duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), a ser pago em 1 (uma) nota fiscal, cada uma correspondente aos seus valores, quantidades e recursos.

PROCESSO: 0029.003109/2023-85

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

ASSINA:

Cacaulândia, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA ALVES MUNIZ

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035484989

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Frei Henrique de Coimbra, CNPJ nº 01.148.131/0001-83, Unidade Executora da E.E.E.F.M FREI HENRIQUE DE COIMBRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 19.634.357/0001-50, para fornecer a Escola Frei Henrique de Coimbra, gêneros alimentícios, no valor total estimado de R\$ R\$ 8.218,35 (Oito mil e duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Cacaulândia/RO, 31 de Janeiro de 2023.

MARCIA ALVES MUNIZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035485068

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0035692603

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA

CONTRADADA: ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 38.542.295/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Merenda Escolar**, contendo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na **ESCOLA FREI HENRIQUE DE COIMBRA**, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Cacaulândia/RO, contemplados no âmbito do, **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PEALE2023e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**. Integram este Contrato, as normas do Compra Direta/Pesquisa de Preço, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito. O valor total da contratação é de R\$ 9.123,75 (Nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a ser pago em 1 (uma) nota fiscal, cada uma correspondente aos seus valores, quantidades e recursos.

PROCESSO: 0029.003109/2023-85

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

ASSINA:

Cacaulândia, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA ALVES MUNIZ

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035692937

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Frei Henrique de Coimbra, CNPJ nº 01.148.131/0001-83, Unidade Executora da E.E.E.F.M FREI HENRIQUE DE COIMBRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 38.542.295/0001-09, para fornecer a Escola Frei Henrique de Coimbra, gêneros alimentícios, no valor total estimado de R\$ 9.123,75 (Nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

Cacaulândia/RO, 31 de Janeiro de 2023.

MARCIA ALVES MUNIZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035693578

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA /C.N.P.J 13.276.776/0001-80**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Contrato**, o presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de: Serviço de informação de declaração e escrituração contábil regular e as obrigações fiscais, tributárias e acessórias, tais como: ECF, CSSL, COFINS, PIS, IRRF, DIPJ, DIRF, DCTF, RAIS, SPED entre outros serviços pertinentes a entidades sem fins lucrativos tais como Conselhos Escolares, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mensalmente com o devido entendimento entre as partes pelo período de 11 (onze) meses a contar da de assinatura deste instrumento .

Nº Ordem de Fornecimento

ORDEM DE FORNECIMENTO 31(0035082497)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) de acordo com as cotações. Podendo a duração estender-se por prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato de acordo com artigo 57 inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - REGULAR.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 11 (meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001778/2023-12**SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA**

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

SALETE CHAVESDA SILVA

CPF nº. 637.080.602.10

(Contratada)

Protocolo 0035082495

Portaria nº 2069 de 08 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera, CNPJ: 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Márcia Alexandre da Silva - Mat. 300080527,
- b) Eliane Silva Custódio - Mat. 300053111,
- c) Rodrigo Paes Piola - Mat. 300118689.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma - RO, 08 de fevereiro de 2023

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300124181

Protocolo 0035697433

Portaria nº 2070 de 08 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera, CNPJ: 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Mairde Aparecida dos Santos , Mat. 300115279
- Ivo Antônio dos Santos, Mat. 300012677
- Luana Calixto Cunha, Mat. 300179869

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma, 08 de fevereiro de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300124181

Protocolo 0035698008

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:50horas**, por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras - ASTECINFRAOBRAS, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail seobprojetos@educ.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.005328/2023-07 , OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviço de demolição e**

construção de passarela da E.E.E.F.M. São Luiz, localizado à Rua Mario Andreazza, nº 8681 - Juscelino Kubitschek, Município de Porto Velho - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- **Palmares Engenharia e Construção Ltda**
- **RXJ Construtora Ltda;**
- **Melonio Engenharia Ltda;**
- **Porto Construções Ltda -EPP.**

1. **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.005328/2023-07, OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de demolição e construção de passarela da E.E.E.F.M. São Luiz.**

1. **DA DECISÃO:**

"[...]

- **INABILITA** a empresa **MELONIO ENGENHARIA LTDA**, por não atender todas as exigências previstas no item 6. (DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO) do edital para esta primeira fase do recebimento das documentações solicitadas através do envio via e-mail;

- **HABILITAR** as empresas **PALMARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e RXJ CONSTRUTORA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no item 6. (DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO) do edital para esta primeira fase do recebimento das documentações solicitadas através do envio via e-mail. [...]"

2. **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **PALMARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e RXJ CONSTRUTORA LTDA**. Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	218.294,95	1º
RXJ CONSTRUTORA LTDA	218.770,43	3º
PALMARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	220.752,70	4º

Todas com prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, a qual apresentou em sua composição o **valor global de R\$ 218.294,95 (duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do INFRAOBRAS, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e vinte e dois minutos.**

Equipe Técnica

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Chefe de Unidade - INFRAOBRAS

FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR

Engenheiro Civil- CRE/RO: 18.917-D/RO

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Técnico Administrativo - INFRAOBRAS

Protocolo 0035693592

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 659/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora CONSTRUTORA FÉLIX FIGUEREDO LTDA, CNPJ: 26.883.784/0001-37**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, Serviços de reparo e manutenção em calçadas da Escola, no valor total estimado de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Ji-Paraná/RO, 08 de fevereiro de 2023.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035697165

Portaria nº 2062 de 08 de fevereiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

Rua Natalino Rossi Javarini, Nº 1062 - BAIRRO: Vila Bandeira Branca - CEP: 76916000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO-Fone (69) 99210-4563

E-mail: apoloniarijavarini@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, CNPJ nº 01.343.575/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Daianne Mateus Dantas	Profª Séries Iniciais	300099555
Secretário	Rosângela Maria de Oliveira	Profª Magistério	300005478
Membro	Eric Renato Bittencourt	ProfºPCC	300115789
Suplente (presidente)	Sueli Mateus Dantas	Tec. Educ. N3	300061430
Suplente (secretário)	Joaquim Dias Guimarães	Inspetor Pátio	3046241

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Andréia Bazzi Rocha Dutra	Profª Séries Iniciais	300115018
Membro	Julieta Becker Moreira	Agente de Alimentação	300113416
Membro	Edmilson Sotero	Agente de Limpeza	300024657

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1980/2022, datada de 23/02/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LUZIA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar EEEFARJ

Matrícula 300115041

Presidente Médici/RO, 08 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035696021

Portaria nº 2063 de 08 de fevereiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

Rua Natalino Rossi Javarini, Nº 1062 - BAIRRO: Vila Bandeira Branca - CEP: 76916000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO-Fone(69) 99210-4563

E-mail: apoloniarijavarini@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, CNPJ nº 01.343.575/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade/Ações Integradas, PDDE Educação e Família, PDDE Tempo de Aprender, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Novo Mais Educação, PDDE Estrutura Acessibilidade.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Daianne Mateus Dantas	Profª Séries Iniciais	300099555
Secretário	Rosângela Maria de Oliveira	Profª Magistério	300005478
Membro	Eric Renato Bittencourt	Profº PCC	300115789
Suplente (presidente)	Sueli Mateus Dantas	Tec. Educ. N3	300061430
Suplente (secretário)	Joaquim Dias Guimarães	Inspetor Pátio	3046241

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Andréia Bazzi Rocha Dutra	Profª Séries Iniciais	300115018
Membro	Julieta Becker Moreira	Agente de Alimentação	300113416
Membro	Edmilson Sotero	Agente de Limpeza	300024657

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1981/2022, datada de 23/02/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LUZIA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar EEEFARJ

Matrícula 300115041

Presidente Médici/RO, 08 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035696285

Portaria nº 2064 de 08 de fevereiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

Rua Natalino Rossi Javarini, Nº 1062 - BAIRRO: Vila Bandeira Branca - CEP: 76916000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 99210-4563

E-mail: apoloniarijavarini@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, CNPJ nº 01.343.575/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Daianne Mateus Dantas	Profª Séries Iniciais	300099555
Secretário	Rosângela Maria de Oliveira	Profª Magistério	300005478
Membro	Eric Renato Bittencourt	Profº PCC	300115789
Suplente (presidente)	Sueli Mateus Dantas	Tec. Educ. N3	300061430
Suplente (secretário)	Joaquim Dias Guimarães	Inspetor Pátio	3046241

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Andréia Bazzi Rocha Dutra	Profª Séries Iniciais	300115018
Membro	Julieta Becker Moreira	Agente de Alimentação	300113416
Membro	Edmilson Sotero	Agente de Limpeza	300024657

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1982/2022 de 23/02/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUZIA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar EEEFARJ

Matrícula 300115041

Presidente Médici/RO, 08 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035696406

Portaria nº 2065 de 08 de fevereiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

Rua Natalino Rossi Javarini, Nº 1062 - BAIRRO: Vila Bandeira Branca - CEP: 76916000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO-Fone (69) 99210-4563

E-mail: apoloniarijavarini@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, CNPJ nº 01.343.575/0001-70**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

Omirino Vieira dos Santos

Função: Inspetor de Pátio

Matricula: 300024733

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1983/2022, datada de 23/02/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUZIA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar EEEFARJ
Matrícula 300115041

Presidente Médici/RO, 08 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035696576

Portaria nº 2066 de 08 de fevereiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

Rua Natalino Rossi Javarini, Nº 1062 - BAIRRO: Vila Bandeira Branca - CEP: 76916000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 99210-4563.

E-mail: apoloniarjavarini@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, CNPJ nº 01.343.575/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Daianne Mateus Dantas	Profª Séries Iniciais	300099555
Secretário	Rosângela Maria de Oliveira	Profª Magistério	300005478
Membro	Eric Renato Bittencourt	Profº PCC	300115789
Suplente (presidente)	Sueli Mateus Dantas	Tec. Educ. N3	300061430
Suplente (secretário)	Joaquim Dias Guimarães	Inspetor de Pátio	3046241

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Andréia Bazzi Rocha Dutra	Profª Séries Iniciais	300115018
Membro	Julieta Becker Moreira	Agente de Alimentação	300113416
Membro	Edmilson Sotero	Agente de Limpeza	300024657

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1984/2021, datada de 23/02/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUZIA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar EEEFARJ
Matrícula 300115041
Presidente Médici/RO, 08 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035697060

Portaria nº 2067 de 08 de fevereiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

Rua Natalino Rossi Javarini, Nº 1062 - BAIRRO: Vila Bandeira Branca - CEP: 76916000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 99210-4563.

E-mail: apoloniarjavarini@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, CNPJ nº 01.343.575/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Daianne Mateus Dantas	Profª Séries Iniciais	300099555
Secretário	Rosângela Maria de Oliveira	Profª Magistério	300005478
Membro	Eric Renato Bittencourt	Profº PCC	300115789
Suplente (presidente)	Sueli Mateus Dantas	Tec. Educ. N3	300061430
Suplente (secretário)	Joaquim Dias Guimarães	Inspetor de Pátio	3046241

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Andréia Bazzi Rocha Dutra	Profª Séries Iniciais	300115018
Membro	JulietaBecker Moreira	Agente de Alimentação	300113416
Membro	Edmilson Sotero	Agente de Limpeza	300024657

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1985/2022, datada de 23/02/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LUZIA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar EEEFARJ

Matrícula 300115041

Presidente Médici/RO, 08 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035697120

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº103, publicada no DIOF de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa FENIX E GRILL, inscrita no CNPJ13.504.249/0001-86, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$3.247,00** (três mil duzentos e quarenta sete reais), programa PNAE, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 08 de fevereiro de 2023.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0035672315

Portaria nº 2074 de 08 de fevereiro de 2023

PORTARIA Nº001/EEEFMBLG/2023

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, CNPJ 01.609.853/0001-98, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Estatuto.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular execução dos recursos financeiros recebidos por este Conselho Escolar.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

A) ELISÂNGELA ESTEVAN NOGUEIRA MAT: 300053173

B) ROBERTA KAROLINA SILVA MAT: 300052500

C) ANA PAULA VINHALMAT: 300107603

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento como membros, sob a Presidência do primeiro:

A) GREYCIKELY PINHO BEZERRA MAT: 300111882

B) MÁRCIA NEVES DE ALMEIDAMAT: 300097849

C) SUELLEN RIOS KURYAMA DE OLIVEIRAMAT: 300125763

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Parecis/RO, 08 de fevereiro de 2022.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Mat. 300098296

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035701306

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **SANCHES E GONÇALVES LTDA-ME** CNPJ: 10.430.461/0001-58, para a compra de materiais de construção no valor total estimado em R\$ **2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais)**.

VILHENA/RO 08 de fevereiro de 2023

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035698423

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

3ª CHAMADA

CONVITE Nº. 001/CE-OWOA/2023

O Conselho Escolar Orowao Wam Oro At da EIEEF João Farias de Barros, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria nº 001/CE-OWOA/2023 - 3ª Chamada, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITACÃO, sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços conforme o que segue:

OBJETO: Serviços de CONSTRUÇÃO DA EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS.

FONTE DE RECURSO: PROAFI ADICIONAL - SEDUC - RO

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 318.359,31 (trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023, às 14h:00min (horário de Rondônia).

LOCAL: **Setor da Educação Escolar Indígena - CRE/SEDUC, localizada na Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: Centro, Guajará Mirim - Rondônia.**

EDITAL: **O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no Setor das Educação Escolar Indígena. Sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta feira, no horário das 07h:30min às 13h:30min mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitações - CCL, no endereço acima mencionado. O Prazo para a retirada do Edital e seus anexos será de até 24 horas antes da data e horários marcados para o Certame Licitatório.**

Guajará Mirim, RO, 06 de fevereiro de 2023.

Gilvânia Sousa da Silva

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035635563

EDITAL Nº 7/2023/SEDUC-CREGUMSEEI

EDITAL DE LICITAÇÃO

3ª CHAMADA

CONVITE Nº 001/CE-OWOA/2023

1 PREÂMBULO

1.1 O Conselho Escolar **Orowao Wam Oro At da EIEEF João Farias de Barros**, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria nº 001/CE-OWOA/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a 3ª CHAMADA DA LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a **Contratação de empresas para prestação de serviços CONSTRUÇÃO DA EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS, nos termos da Lei 3.350, de 24 de abril de 2014**, conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem, para atender ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At.

1.2 A sessão de abertura da licitação será:

DATA: 13/ 02/2023 HORÁRIO: 14h:00min LOCAL: Setor da Educação Escolar Indígena - CRE/SEDUC, localizada na Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: Centro, Guajará Mirim - Rondônia.

2.DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através da Secretaria de Estado da Educação e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para o **Conselho Escolar Orowao Wam oro At**. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

2.. 2. DA FONTE DE RECURSOS

2.2.1 Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL**.

2..3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO

2.3.2 Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DA EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS, localizada na Aldeia São Luiz - Rio Pacaas Novos, no Município de Guajará - Mirim (RO)**. em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

2.4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.4.1 O prazo previsto para a execução dos serviços objeto desta licitação é de **90 (noventa)** dias corridos, conforme expresso na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse público e entendimento entre as partes contratantes.

2.4.2 Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual, se for cabível.

3 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE às mesmas.

3.2 A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

4 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A obra em licitação obedecerá ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

4.2 O valor máximo disponibilizado pela SEDUC ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, pela Obra é de **R\$ 318.359,31 (trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1 As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a a escola, no horário das 07h30min as 13h30min, de segunda à sexta-feira. No endereço referido no subitem 1.2, deste Edital.

5.2 Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CCL (Comissão de Compras e Licitação)** deverão ser encaminhadas por escrito, através de requerimento via e-mail (indigenaguajara@seduc.ro.gov.br e creguajaramirim@seduc.ro.gov.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora estabelecidas para a abertura do certame.

5.3 As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

5.4 A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela CCL, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado em **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído.

6 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

6.1 Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os dados necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

7 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

7.1 O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, **Setor da Educação Escolar Indígena - CRE/SEDUC, localizada na Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: Centro**, na cidade de Guajará-Mirim-RO, no horário das 07h30min. às 13h30min, de segunda à sexta-feira. Informações através do e-mail: indigenaguajara@seduc.ro.gov.br e/ou creguajaramirim@seduc.ro.gov.br

7.2 Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, mediante requerimento.

7.3 Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos, são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Comissão de Compras e Licitação - CCL, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores.

8 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **13h45min do dia 13/02/2023**, no Setor da Educação Escolar Indígena/CRE, na cidade de Guajará-Mirim-RO, quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

9 DO CREDENCIAMENTO

9.1 O representante legal da Licitante deverá estar presente na Sessão do certame licitatório, munido dos documentos que comprovem poderes para representar a empresa, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente fora dos envelopes I e II, para conferência e juntada ao Processo, sendo:

9.2 Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

9.3 Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório, que comprove a condição de representante legal da empresa.

9.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou acompanhadas dos originais para que sejam aferidos como cópias dos originais pelos membros da CCL.

9.5 A ausência do representante legal da licitante nas demais sessões pertinentes a este certame licitatório implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer das decisões tomadas pela Comissão de Compras e Licitação e aceitas pelas licitantes presentes.

10 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1.1 Poderão participar da presente licitação, somente empresas que tenham requerido o presente Ato Convocatório até o dia anterior a realização da sessão inaugural, devendo as mesmas, apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório.

10.1.2 É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

10.1.3 Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas idôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério do Conselho Escolar. A Comissão de Compras e Licitação reserva a si, direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

10.1.5 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.

10.1.6 A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas e de toda a legislação pertinente.

10.1.7 A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

10.1.8 Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global previsto para a obra.

10.1.9 Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que tenham em seu contrato social ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

10.1.10 A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

10.1.11 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta. Portanto, para efeito de participação nesta licitação, deverá à licitante apresentar Atestado de Visita, demonstrando haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. Documento este, que deverá fazer parte integrante da documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de desclassificação.

10.1.12 A visita técnica especificada no subitem anterior deve ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, e, deverá ser realizada por profissional devidamente qualificado e reconhecido pelo conselho de classe pertinente, e, será acompanhada pelo responsável técnico do órgão contratante, qual expedirá o respectivo atestado de visita técnica.

10.1.13 A empresa interessada poderá renunciar a visita técnica, devendo para isso apresentar declaração de renúncia (modelo próprio) onde deve conter explicitamente que as informações do Edital são suficientes para elaboração da sua proposta. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo profissional responsável pela elaboração das planilhas.

11 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

11.1 Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.2 do Presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes e, preferencialmente, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 11.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

11.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02(dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão de Compras e Licitação - CCL, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

Ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — CCL ENVELOPE 01 —
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONVITE N.º. 01/ CE-OWOA/2023 - 3ª CHAMADA ABERTURA: dia 13/02/2023
HORÁRIO: 14h00min. EMPRESA:

Ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL ENVELOPE 02 — PROPOSTA DE
PREÇOS CONVITE N.º. 01/ CE-OWOA/2023 - 3ª CHAMADA ABERTURA: dia 13/02/2023 HORÁRIO: 14h00min. EMPRESA:

11.3 Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas.

11.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou acompanhados dos originais para conferência pelos membros da CCL, sob pena de inabilitação.

11.5 Não serão consideradas as propostas e/ou documentos de habilitação que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

11.6 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12 DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão de Compras e Licitação CCL, a abertura dos Envelopes I DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às **13h:45min** do dia **13/02/2023**, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

13 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA

13.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do Contrato Social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;

13.2 No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;

13.3 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4 Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

13.5 Cédula de identificação e CPF dos sócios, ou do sócio administrador. E, se for o caso, também documentos do representante legal da empresa, devidamente acompanhado do instrumento de procuração.

13.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

14 DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

14.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN N.º 1751 de 02/10/2014;

14.2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

14.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4 Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

14.5 Certidão Negativa Trabalhista (Lei 12.440/11);

15 Prova de regularidade relativa a Ações Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);

15.1 A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

15.2 A licitante vencedora deverá, na data da assinatura do Contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

16 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

16.1 As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

17 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Comprovação de estarem, a empresa e seus responsáveis técnicos, registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA (Pessoa Jurídica e Pessoa Física);

17.2 Certidão do Registro de no mínimo 01 (um) profissional detentor de responsabilidade técnica, com qualificação em Engenharia Civil emitidos pelo **CREA (Certidão Pessoa Física)** em validade na data da apresentação da proposta;

17.3 Comprovação que o profissional indicado é detentor de acervo técnico por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Tal comprovação deverá ser feita através de ART, devidamente emitida e registrada no órgão competente.

17.4 Comprovação que a Empresa seja detentora de Atestado de Capacidade técnica na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas semelhantes/compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) de acervo técnico CAT e atestado(s), em nome da Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU. O(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito(s) com a(s) comprovação(ões) da respectiva(s) certidão (ões) do CREA ou CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

18 OUTROS DOCUMENTOS:

18.1 Deverão ser apresentados ainda no envelope de Habilitação, os seguintes documentos:

a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, **(conforme o modelo do Anexo III)**;

b) Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da habilitação **(Anexo IV)**;

c) Declaração de que não possui em seu quadro social ou diretivo servidor público **(anexo VII)**

d) Declaração de enquadramento na situação de ME/EPP, quando for o caso (anexo V).

e) Declaração do(s) profissional(is)aceitando o exercício da função do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra/serviço, onde deverá conter nome completo e número de cadastro no CREA do profissional **(Modelo Próprio do Licitante)**.

e) Declaração de visita técnica **(anexo VI)** Comissão de Compras e Licitação - CCL ou apresentação de declaração de renúncia à visita **(anexo VIII)**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e profissional responsável pela elaboração das planilhas.

18.2 Caso a licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitada e devolvido o Envelope N° 02 à mesma.

19 HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

19.1 Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

19.2 Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

19.3 Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 42 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19.4 As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar **(Anexo V)**.

20 DO JULGAMENTO

20.1 DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

20.1.1 Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão de Compras e Licitação - CCL será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.

20.1.2 A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- a) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;
- b) devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- d) julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

20.2 A Comissão de Compras e Licitação - CCL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.

20.3 A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

20.4 É facultada à Comissão de Compras e Licitação - CCL, em qualquer fase da licitação, procederá promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.

20.5 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

20.6 O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão de Compras e Licitação - CCL realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.

21 DA PROPOSTA DE PREÇOS

21.1 DA ABERTURA DOS ENVELOPES II - PROPOSTA DE PREÇOS

21.1.1 Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

21.1.1.1 Carta endereçada à Comissão de Compras e Licitação - CCL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Carta Convite, conforme modelo (Anexo II), relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso
- b) Prazo de execução dos serviços.
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de **90 (noventa) dias**.
- d) **Planilha Orçamentária com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados**, da qual deverá constar:

21.1.2 Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

21.1.3 As Todas as folhas da Planilha Orçamentária e do Cronograma físico-financeiro deverão estar assinadas e identificadas pelo responsável técnico, com o devido n.º do seu registro junto ao CREA, bem como pelo representante legal da empresa.

21.1.4 Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Compras e Licitação - CCL e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

21.2 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.2.1 Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para

vistas, juntamente com os membros da Comissão de Compras e Licitação - CCL, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

21.3 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S)

21.3.1 Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Compras e Licitação -CCL serão consideradas **desclassificadas** aquelas que:

21.3.2 Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexecutável. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Global de **R\$ 318.359,31 (trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)**. Serão consideradas manifestamente inexecutáveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado.

21.3.3 Que estejam acima do valor orçado, ou ainda,

21.3.4 Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.

21.3.5 Aquelas que tenham prazo de validade inferior a **90 (noventa) dias** contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.

21.3.6 Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

21.4 DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

21.4.1 Nos casos em que a Comissão de Compras e Licitação - CCL constata a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

b) Havendo divergência nos SUBTOTAIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Compras e Licitação - CCL procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.

c) Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora.

21.4.5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.4.5.1 As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

21.4.5.2 Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo **MENOR PREÇO FINAL** apurado para a execução dos serviços.

21.4.5.3 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, 1, 11 e 111 da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso 1 do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre

elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21.4.6 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

21.4.6.1 No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

22 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Compras e Licitação - CCL, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.

22.2 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, a **CCL**, poderá fixar o **prazo de 03 (três) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

23.1 Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

24 DA CONTRATAÇÃO

24.1 DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1 Oficialmente convocada pelo Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar, para no local, dia e hora indicados, proceder-se a assinatura do instrumento de ajuste.

24.2 DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

24.2.1 É facultado ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

24.3 DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO

24.3.1 O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

24.4 DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

24.4.1 O Conselho Escolar Orowao Wam Oro At a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas alterações;
- b) - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Conselho Escolar, na forma da Lei;
- c) - Judicialmente nos termos da legislação;

24.4.2 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.4.2.1 O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

25 DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO

25.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

25.1.1 Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Empresa contratada informando o término dos serviços, e por Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório, pela Comissão de Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93.

26 DO PRAZO DE INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

a) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **05 (cinco) dias**, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços.

b) O prazo para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

27 DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

27.1 O prazo a que se refere ao item 24, alínea "b", poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de término contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

28 DOS OUTROS PROCEDIMENTOS

28.1 Na hipótese do Conselho Escolar Orowao Wam Oro At não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de **30 (trinta) dias**, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

29 DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO

29.1 Os pagamentos se darão de acordo com a disponibilidade financeira e será conforme medição efetuada, observada a apresentação de planilha de medição, assinada pelo engenheiro e o diário de obras. Deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

29.1.1 As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

29.1.2 O valor dos serviços contratados é irrevogável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

30 DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1 É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 Junho de 1.993.

a) É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Compras e Licitação - CCL, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

b) A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, seção II da Lei Federal nº. 8.866/93.

c) Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10 % calculados sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções previstas.

d) Interposto recurso será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

31 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

31.1 A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, sendo objeto de exame pelo Conselho Escolar da Escola.

31.2 Compete à **Contratada realizar** minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

31.3 Comunicar ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

31.4 A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumirá todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

31.5 A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

31.6 Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

31.7 Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

31.8 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

31.9 A Empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a

fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

31.10 Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvada a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela **CONTRATANTE**, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

31.11 É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

31.12 Obriga-se a Contratada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso aos órgãos fiscalizadores e de Controle, a documentação referente ao contrato bem como o acompanhamento da execução da obra

32 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32.1 É compromisso da **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** e seu registro.

33 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá interferência de pessoas estranhas à Comissão de Compras e Licitação - CCL, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, visando ao exame de dados, informações ou documentos.

33.2 O Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

33.3 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo assegurado proclamar qualquer indenização do Conselho Escolar.

33.4 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão de Compras e Licitação - CCL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

33.5 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontidas a integrar o presente ato convocatório.

33.6 A critério do Conselho Escolar, esta licitação poderá:

33.7 SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,

33.8 SER REVOGADA, a juízo do Conselho Escolar, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,

33.9 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

33.10 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.

33.11 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,

33.12 No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.13 O presente Contrato poderá ser aditivado. nos termos da Lei Federal nº. 8,666/93.

33.14 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, elege-se como competente, o FORO da Comarca de Guajará-Mirim-RO.

34 DOS ANEXOS

34.1 Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO 1 - Projeto Básico (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Completo e Anotação de Responsabilidade Técnica);

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta; ANEXO III- Declaração do trabalho do menor, de atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 ANEXO IV - Declaração de Fato Superveniente; ANEXO V - Declaração de ME/EPP; ANEXO VI - Declaração de Visita Técnica; ANEXO VII - Declaração que não emprega servidor público; ANEXO VIII - Declaração de renúncia a Visita Técnica, ANEXO IX Declaração de Responsabilidade Técnica e ANEXO X - Minuta do Contrato

Guajará - Mirim (RO), 06 de fevereiro de 2023.

. Cristiane Almeida Fernandes Gilvânia Sousa da Silva

Secretária da CCLPresidente da CCL

Protocolo 0035635565

CHAMADA PÚBLICA**Chamada Pública nº 001/2023**

O CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil, nº 2772, Centro, município de MIRANTE DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.259.321/0001-01, representada neste ato pela Presidente Senhora Maria Eliane Nunes de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser retirado na Escola CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES, sito à Avenida Brasil, 2772, Centro, no município de MIRANTE DA SERRA, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 12h00min horas do dia 17/02/2023, no mesmo endereço supracitado.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados neste Edital, que será destinado ao fornecimento de alimentação no CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 40 (quarenta) dias letivos.

1.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho Escolar da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição ANEXO IV.

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1. Os proponentes para se cadastrarem como **GRUPO FORMAL**, deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CREA's de cada município;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

e) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;

f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO V**);

i) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.2. Os proponentes para se cadastrarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CREA's de cada município;

b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (**ANEXO V**), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores

Familiares participantes;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações na tabela de **relação de produtos a serem adquiridos (Item 8.4 deste Edital)**;

4.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados para programa PAA, por um período de 120 dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão considerados os projetos de venda, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do Termo de Compromisso.

6.3 As amostras deverão ser entregues na E.E. CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES, sito à Avenida Brasil, 2772, Centro, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O início para entrega das mercadorias será após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda e do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

7.3 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio transferência bancária ou pagamento com cartão/função débito, após Nota Fiscal devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do Presidente do Conselho Escolar (estendido subsidiariamente ao Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.

8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTOS	UNID/ MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacate	KG	1	8,66	8,66
2	Abóbora Comum	KG	1	3,08	3,08
3	Alface	KG	2	12,11	24,22
4	Batata doce	KG	1	3,82	3,82

5	Banana da Terra	KG	1	5,63	5,63
6	Banana Nanica	KG	3	4,61	13,83
7	Banana Prata	KG	9	5,15	46,35
8	Cebolinha	KG	1	16,93	16,93
10	Coentro	KG	1	19,18	19,18
11	Couve	KG	3	14,24	42,72
12	Farinha de Mandioca	KG	2,5	6,32	15,80
13	Iogurte	LT	6	8,68	52,08
14	Leite UHT	LT	27	5,85	157,95
15	Limão Taiti	KG	1	3,90	3,90
16	Mamão Papaia	KG	2	3,81	7,62
17	Mandioca Descascada	KG	4	5,38	21,52
18	Melancia	KG	5	2,88	14,40
19	Polpa de Açaí	KG	1	16,11	16,11
20	Polpa de Goiaba	KG	1	12,57	12,57
21	Polpa de Maracujá	KG	3	19,43	58,29
22	Rúcula	KG	1	13,36	13,36
Total					558,02

9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Familiar.

10.1- A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

10.2 - Proponente (grupos: formal ou Informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contrato) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.3 - Não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de chamada Pública.

11- DAS PENALIDADES

11.1- O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, CREA's e Escolas Estaduais.
- c) Declaração de inidoneidade.

11.2- Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Estado da Educação através do PALE/GACA e nas CREA's dos municípios, nos horários de expediente

Mirante da Serra- RO, 08 de fevereiro de 2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035702387

AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

CONVITE Nº 001/PROAFI ADICIONAL/2023

Requisitante: **CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.**

Processo Administrativo: 0029.001472/2023-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE "PINTURA INTERNA E EXTERNA, APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA E LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO NO C.E.E.J.A. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, situado na Rua Tiradentes, nº 4210, Centro, Colorado do Oeste-Rondônia, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em face do exposto na Ata de Abertura e Julgamento do Processo Licitatório (documentação juntada nos autos do processo) ID 0035694294, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI, Inscrito no **CNPJ Nº 33.254.322/0001-16**, classificada em 2º lugar no certame, para apresentação de documentação relativa a habilitação e proposta de preços conforme Edital de Licitação Convite N°001/PROAFI ADICIONAL/2023. A data limite para apresentação da documentação habilitatória e proposta de preços será até dia 15 (quinze) de Fevereiro de 2023, Local: na Sala de Direção do CEEJA Tancredo de Almeida Neves de Colorado do Oeste - RO, situado à Rua Tiradentes, nº 4210, Centro, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Rondônia).

A contratação se dará nas condições propostas pelo classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório (conforme art. 64, § 2.º da Lei n.º 8.666/93), e documentação relativa a habilitação.

Colorado do Oeste-RO, 07 de fevereiro de 2023.

GERSON ZIMOLONG

Diretor/Presidente do Conselho Escolar
CEEJA Tancredo de A. Neves

Protocolo 0035674434

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 664/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I, da Lei de Licitações, da empresa, **PROTEGE EXTINTORES LTDA-ME**, CPNJ:07.781.779/0001-79, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Serviço de recarga de Extintores, no valor total estimado de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).

Rolim de Moura, 08 de fevereiro de 2023.

Dorcas Vieira Dias Avila

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035704868

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.120787/2022-21

VALOR: R\$22.230,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FABRICIO SILVA TEIXEIRA, AUCILEIDE GOMES DA SILVA, CELIA NOGUEIRA FERREIRA, ASCANIO MARCOS SANTOS, CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS e DAVID CRISPINIANO PEREIRA com base no Parecer 96 (0034992569) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035176541

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 001/CE-PAL/2023

O Conselho Escolar Prof^a. Adma Leal da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Simon Bolívar, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria nº 1651 de 29 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CARTA-CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços conforme o que segue:

OBJETO: Serviços de Construção de Passarela e Bicicletário.

FONTES DE RECURSO: PROAFI ADICIONAL - SEDUC - RO

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 329.709,40 (trezentos e vinte nove mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2023, às 10:h:00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Simon Bolívar, localizada na Avenida XV de Novembro, nº 338, Bairro: Centro, Guajará Mirim - Rondônia.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Simon Bolívar. Sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitações - CCL, no endereço acima mencionado. O Prazo para a retirada do Edital e seus anexos será de até 24 horas antes da data e horários marcados para o Certame Licitatório.

Guajará Mirim, RO, 30 de janeiro de 2023.

Augusto Bares da Cunha

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035419150

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 25 de 03 de fevereiro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista o Processo nº 0048.268694/2020-96.

RESOLVE:

Art.1º. Convalidar a interrupção, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2022, da servidora **Suzy Marques Ramos de Lima**, Matrícula **300050666**, cargo de Professora Classe C - IDEP-GEPLAN, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, marcadas anteriormente para o período de de **09/01/2023 a 18/01/2023**, conforme Portaria nº 267 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0035587043

Portaria nº 28 de 08 de fevereiro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR a composição dos Membros constantes na Portaria nº 3, de 06 de janeiro de 2023, e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem

como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, por meio de aquisição/contratação, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados:

Nome	Matrícula	Função
JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA	30465078 (SIAPE)	Presidente
ALEX OLIVEIRA SOARES	300182340	1º Membro
JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO	300026184 (SIAPE)	2º Membro

Art. 2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 4º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 5º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0035684401

Portaria nº 27 de 07 de fevereiro de 2023

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores do IDEP.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0048.000227/2023-11.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **DÁPHINE SILVEIRA TORRES**, ocupante do cargo Assessora, CPF nº. **914.707.142-72**, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

Ação	Fonte	Natureza de Despesa	Saldo Disponível
16.020.12.122.1015.2087 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1500.001.001	3390.30- Material de Consumo	R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

16.020.12.122.1015.2087 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1500.001.001	3390.40- Serviços de TI Pessoa Jurídica	R\$ 200,00 (duzentos reais)
---	--------------	--	-----------------------------

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerencia Administrativa do IDEP efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP/RO

Protocolo 0035652257

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 32 de 07 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei complementar nº 965 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1.º Considerando o que determina o artigo 13 da Constituição Estadual, em consonância com os termos do art. 7.º II, "b" da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, publica a relação dos servidores ativos até 31/12/2022, conforme discriminados no quadro abaixo:

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL COM VÍNCULO/ CEDIDOS

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM	CARGO	LOTAÇÃO/ SEJUCEL
01	Alécio Valois Pereira de Araújo	300058**	SEDUC	Professor Classe C	Coordenadoria Estadual de Cultura
02	Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	300170**	SEFIN	Contador	Setor de Contabilidade
03	Hugo Bergoni da Silva Rocha	300107**	SEDUC	Técnico Educacional Nível 2	Setor de Contratos - CAF
04	Edvaldo Botelho Araújo	30005****	SEDUC	Professor Classe C	Coordenadoria de Estadual de Esporte e Lazer
05	Jairo Barbosa Prata Filho	30011****	SEJUS	Inspetor Policial Penal	Gabinete
06	Sérgio de Sá Sobreira	30000****	SEDUC	Professor Classe C - Ch20	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
07	Shérica Elza da Conceição Lobato	30001****	SEDUC	Técnico Educacional Nível 2	Setor de Execução Orçamentário e Financeiro - CAF
08	Neimario Ourique da Cunha Filho	30001****	SEDUC	Professor Classe C - Ch20	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
09	Madma Cristiani Dias de Souza	30002****	SEDUC	Professor Classe C	Coordenadoria Estadual de Cultura
10	Maria da Conceição Reis Lima	30000****	SEGEPI	Agente em Atividade Administrativa	Coordenadoria Administrativo e Financeiro

11	Tiago Pereira Medeiros	10007****	POLICIA MILITAR	2º SGT PM	Gerência de Contratos e Convênios - CAF
12	Vanderlei Ferreira dos Santos	30005****	SEDUC	Professor Classe C Coordenador de Esporte e Lazer	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
13	Márcia Rocha de Oliveira Francelino	300159093	CGE	Auditora de Controle Interno	Controladora Interna- CI
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL COM VÍNCULO E COM CDS/ FG.					
01	Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	30017****	SEFIN	Assessor VI	Setor de Contabilidade
02	Edvaldo Botelho Araújo	30005****	SEDUC	Assessor III	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
03	Neimario Ourique da Cunha Filho	300015143	SEDUC	Assessor II	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
04	Jairo Barbosa Prata Filho	30011****	SEJUS	Assessor V	Gabinete
05	Shérica Elza da Conceição Lobato	30013****	SEDUC	Assessor IV	Setor de Execução Orçamentário e Financeiro - CAF
06	Tiago Pereira Medeiros	10007****	POLÍCIA MILITAR	Gerente IX	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
07	Vanderlei Ferreira dos Santos	30005****	SEDUC	Coordenador IX	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
08	Hugo Bergoni da Silva Rocha	30010****	SEDUC	Assessor IV	Setor de Contratos - CAF
	Márcia Rocha de Oliveira Francelino	3001****	CGE	Coordenador IX	Controle Interno - CI

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL - QUADRO DE PESSOAL FEDERAL

01	Benício Ferreira de Queiroz	3073***	SERVIDOR FEDERAL	Auxiliar Oper. de Serv. Diversos	Ginásio Cláudio Coutinho
02	Carlos Adalberto Corbin Castro	694***	SERVIDOR FEDERAL	Ag. Administrativo	Afastado por Licença Médica
03	Carlos Marcial Pontes	693***	SERVIDOR FEDERAL	Ag. Administrativo	Ginásio Cláudio Coutinho
04	Hélio Silva de Melo Junior	23418***	SERVIDOR FEDERAL	Ag. Administrativo	SEJUCEL/ Assessoria Técnica
05	Ilmar Esteves Souza	701***	SERVIDOR FEDERAL	Professor	SEJUCEL/ Coordenadoria de Esporte
06	Janete Aparecida de Oliveira	2281***	SERVIDOR FEDERAL	Aux. Operacional de Serviços Diversos	SEJUCEL/ CAF
07	Lázaro Olaia Souza	703***	SERVIDOR FEDERAL	Agente Administrativo	Ginásio Cláudio Coutinho
08	Maria da Conceição de Souza Ferreira	695***	SERVIDOR FEDERAL	Agente Administrativo	SEJUCEL/ Assessoria Técnica
09	Roneide Oliveira de Souza	3144***	SERVIDOR FEDERAL	Aux. Operacional de Serviços Diversos	Copa
10	Sérgio de Sá Sobreira	307***	SERVIDOR FEDERAL	Professor NM	Gerência de Contratos e Convênios - CAF

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL - SEM VÍNCULO

01	Amanda Elise Castoldi dos Santos	30018****	CDS	Assessor VII	Jurídico
02	Aisla Caal da Costa Vieira	30015****	CDS	Assessor VI	Setor de Patrimônio e Almoxarifado - CAF
03	Ana Brenda Costa Medeiros	30018****	CDS	Assessor III	Coordenadoria Estadual de Juventude
04	Andreia de Souza Rocha	30012****	CDS	Assessor IV	Coordenadoria de Esporte e Lazer
05	André Carlos Paz da Silva	30017****	CDS	Assessor III	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
06	Arthur César Lima Gusmão	300179****	CDS	Assessor III	Gabinete
07	Cicero Marques de França	30017****	CDS	Assessor IV	Coordenadoria de Esporte e Lazer
08	Camila Veiga Ferreira	300159****	CDS	Assessor III	Coordenadoria Estadual de Cultura
09	Cleivanete Soares de Lira	30012****	CDS	Assessor IV	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
10	Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	30015****	CDS	Assessor IV	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
11	Deise Fabiana Kerkhoff de Souza	30017****	CDS	Assessor V	Coordenadoria Administrativo e Financeiro
12	Ediellen Shamia Alves Quemel	30018****	CDS	Assessor III	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
13	Eliana Maronari Jacobs Brazil	30013****	CDS	Assessor V	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
14	Eduarda Gabriela De Queiroz Lins	30018****	CDS	Assessor V	Controle Interno
15	Elton Rodrigo de Oliveira	30012****	CDS	Assessor III	Setor de Transporte - CAF
16	Eronidina Paloma Silva Soares	30018****	CDS	Assessor III	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
17	Emily Grasiely da Silva Lopes	30015****	CDS	Assessor IV	Setor de Recursos Humanos
19	Fábio Soares de Góis Filho	30015****	CDS	Assessor III	Coordenadoria Estadual de Cultura
20	Gabriel Da Rocha Moreira	30017****	CDS	Assessor III	Coordenadoria Estadual de Juventude
21	Giovanna Dos Santos Taborda	30017****	CDS	Assessor IV	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
22	Isadora Carla Galvão Soares	30015****	CDS	Assessor VI	Coordenadoria Administrativo e Financeiro
23	Italo Flammarion Cortes da Fonseca	30017****	CDS	Assessor IV	Coordenadoria Administrativo e Financeiro
24	Isis Giuliane Neves de Oliveira Costa	30016****	CDS	Assessor V	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
25	Jaqueline Cunha Dos Santos	30018****	CDS	Assessor III	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
26	Jucélio Fernandes da Silva	30016****	CDS	Assessor IV	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - Cedel Ulisses Guimarães
27	Jose Vicente Mercadante Limper	30017****	CDS	Assessor IV	Setor de Transporte - CAF
28	Karla Alves Wilhelms	30014****	CDS	Assessor III	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
29	Marcos Vinicius Machado Melo	30016****	CDS	Assessor IV	Setor de Contratos - CAF
30	Micheli Pinheiro De Andrade	30017****	CDS	Assessor IV	Setor de Contratos - CAF
31	Miliane Israel Magosso	30012****	CDS	Assessor VI	Setor de Transporte - CAF
32	Pamela Galvao Da Silva	30017****	CDS	Assessor IV	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
33	Sebastião Andrade Freire	30016****	CDS	Assessor V	Coordenadoria Estadual de Cultura - Estádio Aluizio Ferreira
34	Pedro Henrique Araujo E Araujo	30018****	CDS	Assessor V	Setor de Compras - CAF
35	Sara Macêdo Ampuero	30017****	CDS	Assessor IV	Setor de Contabilidade

36	Tatiane Nunes Martins	30015****	CDS	Assessor V	Setor de Recursos Humanos
37	Teila Correa De Souza	30016****	CDS	Assessor V	Setor de Compras - CAF
38	Robson Roni Matos Da Silva	30017****	CDS	Assessor III	Coordenadoria Estadual de Cultura
39	Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	30015****	CDS	Coordenador IX	Coordenadoria de Políticas para Juventude
40	Siclei Maria Prior	30017****	CDS	Assessor III	Coordenadoria Administrativo e Financeiro - Protocolo
41	Yasmim Desirre das Neves Lopes	30016****	CDS	Assessor III	Coordenadoria Administrativo e Financeiro
42	Nilson Marcelino da Silva Filho	30017****	CDS	Assessor III	Setor de Patrimônio e Almoxarifado - CAF

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL - CEDIDOS DA ESFERA MUNICIPAL

SUGESP

01	Aracelia Rodrigues de Souza	30015****		Assessor Técnico I	Coordenadoria Estadual de Cultura
02	Ailson da Silva Tabosa	30014****		Assessor Técnico I	Coordenadoria Estadual de Cultura
03	João Carlos Pinto	30015****		Assessor do Gabinete do Governador	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
04	Maria Lúdimá Araújo Mota	30015****		Assessor Especial III	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - Ginásio Cláudio Coutinho
05	Gabriel Cavalcante Pereira	30015****		Assessor Técnico I	Coordenadoria Estadual de Cultura
06	Alexandre de Oliveira Mestre	30017****		ASSESSOR IV	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
07	Juan Bruno Lopes Pantoja	30016****		Assessor	Coordenadoria Estadual de Políticas para a Juventude

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- em Substituição

Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 0035651939

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.072754/2022-97**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço gráfico (confecção de agenda personalizada), para serem entregues aos servidores públicos que compõe o quadro pessoal desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa GRÁFICA PORTO LTDA, CNPJ nº **15.539.260/0001-07**, no valor total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**, conforme **Justificativa (0035414218)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, conforme **Justificativa (0035414218)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0035512192

EDITAL Nº 4/2023/SEAS-GHAB**EDITAL DE EXCLUSÃO POR NÃO COMPARECIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL PORTO MADERO II****DEMANDA HABITACIONAL I - PORTO VELHO**

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de representante do Estado do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa 1, do Governo Federal em parceria com o Programa Morada Nova - PMN, devido à contrapartida financeira do Governo do Estado de Rondônia, sendo este, o Ente Público responsável pela pré-seleção de candidatos a beneficiários para as 304 (trezentos e quatro) unidades habitacionais do empreendimento RESIDENCIAL PORTO MADERO II, localizado no Bairro Socialista na Zona Leste de Porto Velho, sendo a Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira - IF gestora dos recursos e responsável pela execução do empreendimento;

Considerando a NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edital nº 004/2022/SEAS-GHAB (0032282010) com publicação em 05/10/2022, bem como o Edital nº 005/2022/SEAS-GHAB (0032924468) publicado o dia 18/10/2022 que, entre outros, estabeleceu o prazo de até 01 de novembro 2022 para o comparecimento dos candidatos a beneficiários, na Central de Atendimento da Gerência de Habitação - GHAB, localizada nas dependências do TUDO AQUI, situado na avenida Sete de Setembro, nº 830 - Centro, Porto Velho - RO, CEP nº 76.801-084 - 1º Andar, para atualização cadastral;

Considerando o não comparecimento por parte de determinados candidatos a beneficiários após a publicação do Edital supramencionado para a realização da atualização cadastral como Montagem de Dossiê e posterior encaminhamento à Instituição Financeira objetivando análise dos dossiês dos candidatos;

Considerando necessidade de concluir a entrega do residencial e com o fito de dar transparência, foi realizado sorteio de candidatos a beneficiários todos na condição de suplentes para atendimento complementar das Demandas I, II, III e outros projetos habitacionais conforme exposto no Edital nº 11/2018/SEAS-COHAB; e

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de pré-seleção, e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** mencionados na listagem contida no Anexo I, integrante deste Edital.

Porto Velho/RO, data e hora da sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)

[assinatura eletrônica]

ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO DO RESIDENCIAL PORTO MADERO II**

NOME:	CPF:
ADRIANA LISBOA FALCÃO	***.620.962-**
ADRIELE DE PAULA ARAÚJO DE OLIVEIRA	***.870.482-**
ADRIELI VIANA CAVALCANTE	***.206.012-**
ALBERTO PEREIRA DA SILVA	***.482.642-**
ALCEBIADES MOUTINHO	***.316.241-**
ALCINEIA NUNES MANSO	***.636.752-**
ALDER MONTEIRO PRESTES	***.225.212-**
ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	***.915.112-**
ALEXANDRE VALE DE SOUZA	***.745.782-**

ANA SOLANGE COSTA	***.997.682-**
APARECIDA GUEDES PAULO	***.932.502-**
CARLA PARENTE	***.544.502-**
CATICILENE DE AMORIM DE MEDEIROS	***.424.802-**
CÍNTIA VICENTE DE OLIVEIRA LIMA	***.903.292-**
DALZIZA EMIDIA GOMES DANTAS	***.233.852-**
DELMAQUES CAVALCANTE DO NASCIMENTO	***.073.902-**
ELIZANE CUSTODIO DE SOUZA	***.137.122-**
ELIZETH XAVIER DA SILVA ECO	***.530.432-**
EUSLANE MODESTO ALBUQUERQUE	***.949.302-**
FLAVIA DOS SANTOS SOUZA	***.090.702-**
FRANCIELE PEREIRA VASQUE DA SILVA	***.271.382-**
FRANCINETE CAMELO SOUZA	***.465.472-**
FRANCISCO OZIVALDO TEIXEIRA	***.395.012-**
GEIZA DOS SANTOS MENDONÇA	***.313.522-**
GICLEIDE FABIANE SILVA PEREIRA	***.071.572-**
GRACIELE SANTOS DE SOUZA	***.693.462-**
GRACINETE SANTOS DE SOUZA	***.161.932-**
HILDETH SILVA CASTRO	***.152.292-**
JESSICA BOTELHO MACHADO DA SILVA	***.092.192-**
JESSICA SALES FARIAS	***.726.832-**
JOANA DARC NEGREIRO DA SILVA	***.849.402-**
JOÃO FERREIRA DA SILVA	***.800.662-**
JOÉDSON LOPES NASCIMENTO	***.088.712-**
JOSÉ TAVARES PINHEIRO	***.009.722-**
JOVELINA SILVA DOS SANTOS	***.611.492-**
LENISSON SILVA NASCIMENTO	***.388.062-**
LILIANE BIZERRA DA SILVA	***.692.796-**
LIRIS CUSTODIO GOMES	***.381.042-**
LUCIENE AMORIM PESSOA	***.138.592-**
LUCINÉIA FERREIRA DOS SANTOS	***.382.462-**
MARIA APARECIDA CERALI DE OLIVEIRA	***.957.862-**
MARIA AUXILIADORA ALMEIDA LACERDA	***.549.272-**
MARIA DAS DORES CORREA LOPES	***.488.682-**
MARIA DE JESUS BRAGA DA SILVA	***.968.182-**
MARIA DE LURDES NEVES DE JESUS	***.684.662-**
MARIA ERICA DOS SANTOS MARTINS	***.606.242-**
MARIA IVANETE DE ALMEIDA RODRIGUES	***.967.062-**
MARIA LOURDECY DE ALENCAR	***.621.402-**
MARIA MADALENA GRAÇA NASCIMENTO	***.906.512-**
MARIA ONEIDE VIEIRA DA SILVA	***.663.162-**
MARILIA RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	***.552.192-**
MELÍCIA GOMES DA SILVA	***.972.402-**
PATRICIA DE PAULA SILVA	***.419.262-**
PRICILA DA COSTA NOGUEIRA	***.277.472-**
RAIMUNDA FELIZ DINIZ	***.583.502-**
ROSALIA XIMENES GOMES DAS CHAGAS	***.661.642-**

ROSILENE FARIAS FERNANDES	***.392.932-**
SAIONARA ANAIARA DE OLIVEIRA SOLLIS	***.246.782-**
SIRLENE FERREIRA GUIMARÃES	***.823.822-**
SUÉLEN DIAS ALVES	***.186.372-**
SUIENE MENDONÇA DA SILVA	***.143.182-**
VANCLEUCIMAR DA SILVA	***.923.862-**
ALCENIRA KOPPD.C II	***.404.602-**
ANDRESSA KARLA ANICETO BRAGAD.C II	***.721.412-**
BIBIANA ATIARI MAGALHAES LOPES D.C II	***.229.382-**
DULCINEA DE MARIA PACHECO DE SOUZA D.C II	***.830.093-**
ERIKA OLIVEIRA DE SOUZA D.C II	***.187.292-**
FERNANDA VALERIA CARVALHO SILVA D.C II	***.210.992-**
JANAINA NEILE NOGUEIRAD.C II	***.060.162-**
JAQUELINE DE OLIVEIRA D.C II	***.632.213-**
KELLY COLQUE CUARETED.C II	***.404.422-**
LAIANA CRISTINA ALVES DA PAIXAOD.C II	***.356.752-**
MARCELO PERES COUTINHOD.C II	***.806.592-**
SIMONI ALVES DE SOUZAD.C II	***.056.902-**
SUSIANE COELHO PIRES D.C II	***.36.162-**
UELEN CHAVES BARRETO D.C II	***.327.832-**

COTA IDOSO

NOME:	CPF:
ALDIVINA AVELINA DE SOUZA DA CRUZ	***.293.302-**
RAIMUNDA PINHEIRO DOS SANTOS	***.921.502-**
MARIA IRENE AMORIM	***.611.222-**
FRANCISCA FURTADO DE MENDONÇA NASCIMENTO	***.998.352-**

COTA DEFICIENTE

NOME:	CPF:
FRANCISCO DJALMA DA SILVA	***.101.802-**
MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	***.473.342-**
VERGILIA CLACI BONAZONI	***.922.932-**

Protocolo 0035572893

EDITAL Nº 2/2023/SEAS-DIRT

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, divulga a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo para o preenchimento do cargo em comissão de Assessor VII, simbologia CDS-7, do Quadro Administrativo do Poder Executivo Estadual, de livre nomeação e exoneração, de Cargos do Grupo de Chefia, Direção e Assessoramento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, com vistas a atuar na Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - CODH e formar cadastro de reserva para atuar na Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social - CAS, Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS, Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA e Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS, regido pelo Edital nº 1/2023/SEAS-DIRT, conforme ANEXO ÚNICO deste edital.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2023

LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão
Assessora IX - Matrícula 300170535

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor de Políticas Públicas
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO**

N.	Nome Completo	Cargo
1	ABIAIU CAMPELO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
2	ABIDÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
3	ÁDAMO TEIXEIRA FEITOSA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
4	ADRIANA ANDRADE DE SOUZA LEVINSKI	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
5	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
6	ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
7	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
8	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
9	ALANA ELIZA MIRANDA DE MOURA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
10	ALESANDRA FERREIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
11	ALEX CASTRO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
12	ALINE ALEN ANDRADE DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
13	ALINE HAZAN URSULINO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
14	ALISSON AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
15	ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
16	ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
17	AMANDA CEOLIN DURANS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
18	ANA CAMILLA ALENCAR DE LIMA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
19	ANA ELISA OLIVEIRA DE FREITAS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
20	ANA KAROLAYNE ARDASSE ALBUQUERQUE	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
21	ANA KEROLAINE SILVA MAIA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
22	ANA MARIA ROCHA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula

23	ANA PAULA COSTA SENA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
24	ANA PAULA LIMA SOARES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
25	ANA SARA DA SILVA RODRIGUES CALDEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
26	ANDERSON FERREIRA DA COSTA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
27	ANGELA ELISANES CAMPOS CHAVES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
28	ANGRA DE ALMEIDA MARTINS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
29	ANIELE LEIGUE MARINHO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
30	ANNA QUELLY NOGUEIRA BENTO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
31	ANTONIA PEREIRA ROCHA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
32	ANTÔNIO AQUILES SOUZA FONSECA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
33	ANTONIO OLAVO DE ARAÚJO MONTEIRO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
34	APARECIDA DE CACCIA TRAVAIN BELMIRO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
35	ARIANE ROSAS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
36	ARIENE PATRÍCIA FÉLIX QUINTELA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
37	AUDREY ROSSY ALVES RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
38	AURISTELA LACOUTH MAGALHÃES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
39	BARBARA KAROLYNE ALVES DE SOUZA AIRES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
40	BIANCA GOMES BORIM	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
41	BIANCA SILVA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
42	CAMILA BRAGA OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
43	CAMILA SILVA FERREIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
44	CARLENE TEODORO DA ROCHA OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
45	CAROLINA CARVALHO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
46	CAROLINE DEL CASTILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
47	CAROLINE VITÓRIA FERREIRA GOMES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula

48	CLAUDELINO FERNANDES RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
49	CLAUDIA FERNANDA MACEDO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
50	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
51	CLEIDIANY FERREIRA MARTINS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
52	CRISLAINE DA SILVA NASCIMENTO VASCONCELOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
53	CRISTINE BRASIL FREIRE	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
54	DAIANA IMOPOCO LIMA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
55	DAIANE DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
56	DAIANE DIAS DE ARAUJO OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
57	DAIANNE RIBEIRO RAIZ	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
58	DARCY BARBOSA DE MACEDO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
59	DÉBORA DE SOUZA QUEIROZ	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
60	EDLEI TIMBÓ PASSOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
61	EDNELI GALDINO CERQUEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
62	EDRA ALINE HOLANDA E SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
63	EDYANA ARAÚJO MARIANO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
64	ELAINE CAROLINA DE MANACES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
65	ELAINE SAMIRA RIBEIRO DE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
66	ELEN SILVA DE PAULO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
67	ELISA CRISTINA DE CARVALHO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
68	EMANUELLE NASCIMENTO DA CRUZ	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
69	ERICA RIBEIRO VIANA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
70	ÉRICA VANESSA MORIM SARAIVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
71	ERICKA ADELAYDE LOPES SABINO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
72	EUNICE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula

73	FABIOLA BARBOSA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
74	FABIOLA FEITOSA DE CASTRO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
75	FABRICIA GOMES DA SILVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
76	FEANCIALFO ESTEVO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
77	FLAVIA MARIA DA SILVA BENÍCIO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
78	FLAVIANE PEREIRA DE FREITAS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
79	FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
80	FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
81	GABRIEL BEZERRA DO NASCIMENTO SARAIVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
82	GABRIEL SILVA DE QUEIROZ	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
83	GABRIELA FRELIK GOIS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
84	GEORGE WESLEY PEREIRA DE MELO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
85	GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
86	GILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUZA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
87	GLACÍ NASCIMENTO GOES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
88	GLÓRIA JÉSSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
89	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
90	HELI DE SOUZA GUIMARAES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
91	HÉLIO ANDREI GUILLEN CUNHA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
92	HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
93	IARA CRISTINA SALES ALENCAR	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
94	IGNES MADEIRO COLETTI	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
95	INGRATE DAIANA DE ARAUJO SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
96	IRANI PEREIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
97	IRANILCE DE ARAUJO FERREIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula

98	IRISNEIDE VIEIRA DE ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
99	ISABELA LOPES DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
100	ISLAINE PEREIRA DINIZ	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
101	ISRAELE DA SILVA DIAS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
102	ITAYANNE MARQUES LIMA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
103	IVANILDE SOUZA QUIROZ	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
104	JACIRA LIMA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
105	JACKSON BRENDÓ MENEZES DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
106	JAMERSON JOSÉ MENDES PEREIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
107	JANAINA TOMAZ TOLEDO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
108	JANAÍNA VANESSA PAGANGRIZO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
109	JANETE CANUTO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
110	JEFERSON RODRIGO PAULO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
111	JENIFFER ROSA VIEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
112	JOEL DA SILVA GOMES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
113	JORGE PAULO RAMOS BARROSO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
114	JOSE PEDRO DE SOUZA JUNIOR	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
115	JOSIANE MARIA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
116	JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
117	JOSUÉ PAULO DE LIMA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
118	JUCILENE DAMASCENO DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
119	JULIANA PINHEIRO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
120	JÚLIE LEANE PESSOA DO NASCIMENTO.	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
121	JULIO CEZAR DOS SANTOS GONZAGA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
122	KACIANE SANTIAGO D' AMORIM	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula

123	KARINE MIRANDA PRADO GOMES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
124	KARINY GUIMARÃES DE ARAUJO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
125	KAUANA MACHADO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
126	KELLY PEREIRA FIGUEIREDO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
127	KEROLAINE CUNHA XIMENES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
128	KÉSSIA PEREIRA OLIMPIO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
129	KEVEN FERNANDO SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
130	LAÍSA CUNHA DE LIMA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
131	LARA NICOLE FIGUEIREDO LOPES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
132	LARISSA PAULA RODRIGUES VASCONCELOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
133	LAURO CARDOSO DA COSTA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
134	LEANDRO NEVES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
135	LEATRICIA AMORIM DA SILVA MEDEIROS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
136	LEILA SOUZA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
137	LEILANE DOS SANTOS BRAGA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
138	LENI SOUZA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
139	LETICIA DA CRUZ LINDNER	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
140	LETÍCIA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
141	LETICIA FERREIRA DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
142	LIDIANE SOUZA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
143	LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
144	LINDALVA ALVES LUCAS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
145	LINDOMAR FERNANDES DA COSTA JORGE	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
146	LOURAEVANIRA GOMES DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
147	LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula

148	LUANA RUGÉRIO DIÓGENES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
149	LUCIANA SERRE DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
150	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
151	LUCINÉIA ALMEIDA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
152	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
153	LUCIVANIA BARROS SENA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
154	LUDHEICE DE OLIVEIRA LIMA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
155	LUÍS CARLOS MAGNO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
156	LUIZ GONZAGA LOPES BARROSO NETO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
157	LUZINEIDE DE JESUS PEREIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
158	MARCELA FIAMMA OLIVEIRA GUEDES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
159	MARCOS HENRIQUE FIGUEIRA DE MELLO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
160	MARIA APARECIDA DAVES DE MORAES BREGENSE	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
161	MARIA BENEDITA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
162	MARIA CLEANE DO VALE BARRETO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
163	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
164	MARIA DA PAZ MARTINS LIMA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
165	MARIA DALVA AMARO VIEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
166	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
167	MARIA DIONE MOTA DO NASCIMENTO ADÃO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
168	MARIA JOSINEIDE DA SILVA SALES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
169	MARIA LENEUMA OLIVEIRA ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
170	MARÍA LIDUINA BARROZO VARGAS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
171	MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
172	MARINA CAMPANA OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula

173	MARINEIDE MENDES DA SILVA BEZERRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
174	MÁRIO JUNIOR PEREIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
175	MATHEUS CÉSAR SOUZA CREVELARO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
176	MATHEUS HENRIQUE DE GOES OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
177	MATHEUS HOLANDA DE QUEIROZ	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
178	MATHEUS TAYGO FLORES DANTAS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
179	MIGUEL DE SOUZA FELICIO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
180	MILANE LIMA SANTOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
181	MIRENE DE SOUZA SANTOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
182	MIRIAN MORET DE FREITAS LUCENA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
183	MOACIR BEZERRA DA SILVA ARAUJO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
184	MÔNICA ANDRÉA PENHA DAS NEVES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
185	NADIANE VIEIRA DE MORAES DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
186	NAIANE ALVES DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
187	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
188	NAILDE LOPES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
189	NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
190	NELSON MOREIRA DE AGUIAR	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
191	NEWTON LUIS BRASIL	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
192	NILCIANE RIBEIRO VELOSO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
193	NILVA ARANTES DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
194	NINNA CAVALCANTE DE BRITO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
195	OLAVO BARROS DE FREITAS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
196	OSVALDO CAPELASSO JUNIOR	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
197	OZENILDA DE LIRA GOMES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula

198	PABLO JAVAN SILVA DANTAS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
199	PALOMA TASSIA OLIVEIRA MENEZES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
200	PATRÍCIA CAVALCANTE PESSOA ÁVILA MARQUES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
201	PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS NEVES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
202	PAULA ANDREINA PEREIRA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
203	PAULA RODRIGUES VENÂNCIO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
204	PRICILA DE SOUZA FERNANDES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
205	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
206	RAIMUNDA ABREU DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
207	RANGEL SILVA COUTO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
208	RAQUEL MARQUES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
209	REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
210	RENATA MARIA MESQUITA DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
211	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
212	RIQUELME AMORIM RAMOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
213	ROANI SOUZA E SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
214	ROBERTA GUEDES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
215	RONIERE FELIX MACENA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
216	SAMIA MOTA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
217	SAMUEL LOPES DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
218	SANDRA MIGUEL DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
219	SARAH ALESSANDRA LIMA DE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
220	SILVANA AMUNTARIA VICTOR FONTENELES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
221	SILVANA MALTA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
222	SIMONE RODRIGUES CRUZ	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula

223	SOCORRO MARIA DO CARMO SUSSUARANA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
224	STEPHANY ALVES BASTOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
225	SUELEN CRUZ DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
226	SUELEN DE QUEIROZ REBOUÇAS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
227	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
228	TAIANA DA CONCEIÇÃO CUNHA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
229	TAINA SILVA DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
230	TAÍSA DE LIMA VIANNA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
231	TALES THIAGO VIEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
232	TAMY RAFAELA COSTA SALES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
233	TATIANE FERREIRA MENDES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
234	TATIANE MENDONÇA NISHIMURA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
235	TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
236	TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO LEÃO BRASIL	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
237	THÁIS RAMOS DE CARVALHO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
238	TIAGO FERREIRA LEITE GARCIA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
239	TIAGO GALDINO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
240	UELTON FEITOSA LEITE	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
241	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
242	VALDENETE FLORIANO MONTEIROMONTEIRO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
243	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
244	VANUSA MARIA MARTINS MOTA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
245	VERA LUCIA CORREA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
246	VINICIUS AZEVEDO LOPES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
247	VINÍCIUS GOMES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula

248	VITÓRIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
249	WANDERLEIA DE LIMA BENTES	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
250	WANILCE SIQUEIRA CAMPOS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
251	WILLIAM FABRI RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
252	YASMIN ANTÔNIA VALLE MEDEIROS	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula
253	ZAQUEU DO ROSARIO DE ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula

N.	Nome Completo	Cargo
1	ABIGAELE PEREIRA DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
2	ADANILDE FERREIRA MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
3	ADRIANA DIAS DOS SANTOS PINHEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
4	ADRIANA SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
5	AÍDA TALITA PEREIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
6	ALCEMIR RIBEIRO DE ARRUDA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
7	ALESSANDRA SANTOS DA CONCEIÇÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
8	ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
9	ALINE PAULA PEREIRA COSTA FIGUEIREDO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
10	ALINE RODRIGUES PESSOA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
11	ALINE SANTOS COSTA OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
12	ALMIR DE AQUINO CORRÊA NETO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
13	AMANDA SANTOS DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
14	AMANDA THAYLLINE REBOUÇAS DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
15	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARIANO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
16	ANA CAROLINA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
17	ANA CÉLIA ANDRADE NUNES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
18	ANA PATRICIA RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

19	ANA PAULA DE JESUS DAVILA NUNES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
20	ANA SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
21	ANDERSON FABIANO BRASIL	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
22	ANDRÉ SANTIAGO DINIZ	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
23	ANDREIA FREITAS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
24	ANTÔNIA CORRÊA DE BRITO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
25	ANTÔNIA DE MELO UCHÔA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
26	ANTONIA GONCALVES NOVAES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
27	ARLESON OLIVEIRA BRAGA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
28	ARTENIZIA TAVARES MARTINS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
29	AURINES RENATA PINHEIRO RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
30	BÁRBARA THAINÁ TAVARES DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
31	BIANCA FURTADO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
32	BRUNA FREIRE DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
33	BRUNA LIMA DE PAULA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
34	BRUNO RODRIGO DA SILVA DUTRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
35	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
36	CAMILA NASCIMENTO HOBI HOLANDA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
37	CARLOS DANIEL SOUZA PINHEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
38	CARLOS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
39	CAROLINE FRANCA OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
40	CAROLINE SOARES BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
41	CELIA REJANE INHUMA MORAIS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
42	CIMARI FLAVINI BEZERRA GUIMARÃES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
43	CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

44	CLARISSA LESSA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
45	CLAUDETE ZORDENONNIS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
46	CLAUDIA MORAES DE MEIRELES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
47	CLAUDIA REZENDE GONÇALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
48	CLAUDIA SILVINO TOLEDO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
49	CLAUDINETE MIRANDA SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
50	CLAUDINEY DOS ANJOS FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
51	CLEIDE TAVARES DA SILVA FERNANDES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
52	CLEMENTE DA SILVA JÚNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
53	CLODOALDO LUÍS RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
54	CRISTIANE DANTAS ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
55	CRISTIANE DE SOUSA MARINHO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
56	DAFINI KARIN COSTA LOPES SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
57	DAIANE AMBROSIO GONÇALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
58	DAIANE BARROS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
59	DANIELLE ASSIS DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
60	DÉBORA POMPEU FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
61	DENEVAL MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
62	DENISE DE ARAÚJO GONÇALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
63	DIEGO CAVALCANTE VENÂNCIO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
64	DINA CEANE TOLENTINO PANTOJA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
65	DRIELE BARROS DA CRUZ ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
66	EDCARLOS ALFAIA GALENO BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
67	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
68	EDILEUZA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

69	EDINETE MARIA SILVA RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
70	EDIVALDO COSTA ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
71	EDLANE NASCIMENTO LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
72	EDUARDO LIMA BRITO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
73	EDVALDO DOS ANJOS SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
74	ELAINE FERREIRA LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
75	ELBA PICANÇO DA SILVA RAMALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
76	ELIEL BARBOSA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
77	ELINE AGUIAR ALBRES DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
78	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
79	ELIZANGELA CUSTÓDIO DA COSTA DE FREITAS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
80	ELIZÂNGELA DA SILVA QUEIROZ FALCÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
81	ELLEN CAMPOS YAMARA MOREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
82	EMANUELLE THAÍS RODRIGUES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
83	ERIC DE OLIVEIRA DO CARMO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
84	ERICA BRASIL DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
85	ERICA KARLA MELO E SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
86	ÉRICA MOPES CALDEIRA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
87	ERIMAR ALVES DA SILVA SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
88	EUNICE ALFREDO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
89	EVELLYN MARIA ALMEIDA MONTENEGRO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
90	EVENI OLIVEIRA CASTELO BRANCO.	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
91	FABIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
92	FABIANA OLIVEIRA DE MOURA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
93	FABIANA ROCHA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

94	FABIANE GARCIA STEELE	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
95	FABIELE NERY ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
96	FABRICIO DA SILVA BARROS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
97	FENILCE DA SILVA SANTOS NOÉ	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
98	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
99	FERNANDA FERREIRA DE MORAES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
100	FERNANDO NASCIMENTO MESQUITA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
101	FLÁVIA LUÍSA OLIVEIRA RIBEIRO MATEUS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
102	FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
103	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
104	FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
105	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
106	GABRIEL COSTA NEVES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
107	GABRIELA DA SILVA CUSTODIO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
108	GABRYELLA TAYNNARA MARTINS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
109	GEISIANE BARBOZA PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
110	GELI SILVA MARTINS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
111	GEORGE BARCANIAS RIELA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
112	GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
113	GESIELY LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
114	GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
115	GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
116	GIOVANNA DA COSTA STUANI	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
117	GISLANE SANTOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
118	GIZELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

119	GLEISSON NONATO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
120	GREICILENE FERREIRA DE JESUS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
121	GREISON BARROS TEIXEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
122	GUSTAVO KIRTEN SOUZA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
123	HERICA COSTA HAYDEN	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
124	IARA THUANNY MUNIZ DA SILVA CAHÚ	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
125	ICILLA FERNANDA CABRAL NUNES DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
126	ICLÉIA OHANA MATOS GONZAGA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
127	ISADORA MOTA DALBONI GONZAGA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
128	ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
129	ISRAEL SANTOS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
130	IVONE DOS SANTOS LEITE	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
131	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
132	JAIANE PIRES RAMOS DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
133	JAKELYNO ESCOTT MAIA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
134	JANAINA DA SILVA FONTENELES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
135	JANE COSTA SATO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
136	JANETE DOS SANTOS MIRANDA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
137	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
138	JASMYN DA SILVA SOUTO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
139	JAYNE LEOCADIO LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
140	JEFFERSON FELIX RABELO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
141	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
142	JÉSSICA LORRANE DA SILVA MORAIS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
143	JÉSSICA NEVES CAMINHA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

144	JHENYFFER ARAÚJO FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
145	JOÃO GUILHERME ALMEIDA MAIA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
146	JOÃO VALENTE LIMA DE CASTRO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
147	JOICE VANIA GALUCIO DO CARMO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
148	JORGE LUIZ DE FARIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
149	JORGE VANDEMAN DE JESUS TORRES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
150	JOSÉ KALLIU DE SOUZA BARROSO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
151	JOSEMBERG RIBEIRO CARDENA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
152	JOSIANE ORMOND NOBRE	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
153	JOSILANDIA RUADER CECHETTO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
154	JOSUÉ LUÃ SILVA MEDINA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
155	JUCILÉIA CARVALHO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
156	JULENILZA BATISTA PYKYOMA KARITIANA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
157	JULIA GONÇALVES BEZERRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
158	JULIANA ALVES LAIA MACHADO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
159	JULIANA CARLA DOS SANTOS FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
160	JULIANA DA COSTA REIS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
161	JULIANA DA COSTA REIS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
162	JULIANA MARQUES CORDEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
163	JULIANO MEDEIROS LUCHINI	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
164	KAREN ROBERTA COELHO NUNES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
165	KARLLA TEODORO DA ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
166	KATIÚSCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
167	KAUANY AYSLA FALKIEWICZ GURSKI	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
168	KEILA JOSIANE AMARO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

169	KELLY DA SILVA PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
170	LAURA OHANA CANTANHÊDE MOURA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
171	LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
172	LEONY FABIANO DOS SANTOS TAVARES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
173	LIDIANE FREITAS VARGAS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
174	LÍGIA CRISTINA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
175	LILIAN NASCIMENTO SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
176	LILIANE DA SILVA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
177	LINDAMARIS PATRICIA DA SILVA NONATO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
178	LISLANDRA DA SILVA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
179	LÍVIA DA SILVA BEZERRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
180	LÍVIA RUGÉRIO DIÓGENES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
181	LUA SA AMORIM	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
182	LUANA DOS REIS GUNDIM	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
183	LUANA NAJARA ABEN ATHAR SILVA LEONI	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
184	LUCAS ALMEIDA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
185	LUCAS SILVA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
186	LUCIANA SOUSA DA MOTA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
187	LUCILENE DE SOUZA RODRIGUES FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
188	LUCILENY MOURA COSTA MANDU	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
189	LUCIMAR RODRIGUES DOS PASSOS TELES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
190	LUCIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
191	LUIZ FLORÊNCIO DE SOUSE JÚNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
192	LUZILENE RODRIGUES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
193	LUZINETE PEREIRA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

194	MAERY RAINARA BRASIL DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
195	MAGNO IMAJO MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
196	MAJOREM LUDMA BELEZA DE SOUZA SA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
197	MARCELO DANTAS BASÍLIO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
198	MARCELO DOS SANTOS GERVASIO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
199	MARCIA ALVES MORAIS RAPOSO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
200	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
201	MÁRCIA DAS NEVES RAMOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
202	MARCIA SILVA DE CASTRO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
203	MARCILUCIA DA FONSECA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
204	MARCIO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
205	MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
206	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
207	MARIA BRAMBILA SANCHES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
208	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
209	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA SEVERO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
210	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
211	MARIA EDUARDA REIS DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
212	MARIA ELENA TENÓRIO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
213	MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
214	MARIA FABRICIA LOPES LEITE	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
215	MARIA JANICW VIEIRA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
216	MARIA JOSE DE AZEVEDO RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
217	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
218	MARIA JOSÉ RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

219	MARIA KARINE LIMA DE VASCONCELOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
220	MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
221	MARIA MONICA MACEDO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
222	MARIA NADIR SENA SARAIVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
223	MARIA VITÓRIA VILLARRUEL COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
224	MARILENE CIDADE BRITO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
225	MARÍLIA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
226	MARINA NUNES PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
227	MARISANGELA BENINCA MAZIOLI	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
228	MARKIELLY GUIMARÃES MALACARNE	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
229	MATHEUS DA SILVA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
230	MAYEVELIN MARQUES SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
231	MILENA DE SOUZA REIS GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
232	MIRIÃ BARRETO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
233	MIRIELLE GONÇALVES PINTO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
234	MOZAR AN DE ALENCAR	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
235	NÁDIA ELLEN BERNARDO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
236	NADIR RAYANE DE OLIVEIRA FREITAS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
237	NAIARA PEREIRA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
238	NAIARA SILVA ADELINO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
239	NATALIA DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
240	NATAN SANTARÉM MARTINS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
241	NATHALIA MARQUEZ DE MOURA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
242	NAYOBY TATIÊ MONTEIRO MOREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
243	NEIDE PINTO PINHEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

244	NELINE SANTOS AZEVEDO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
245	NIDIA BEATRIZ FERREIRA ALGARANHA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
246	NILCE BARBOZA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
247	NOELI NERES ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
248	NOÊMIA ALVES FONSECA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
249	ORLEANE ACRNEIRO PORTELA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
250	PAMELA YONNE DA SILVA LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
251	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
252	PAULA TAÍS FRANÇA CARDOSO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
253	PAULO RICARDO FABRÍCIO DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
254	PAULO VINICIUS MEDINA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
255	PEDRO FRANCISCO DE CARVALHO NETO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
256	PEDRO IAN MACHADO RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
257	PETERSON ALAN FERREIRA FEITOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
258	PIETRA CRISTINA BARBOSA ALBUQUERQUE	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
259	POLLYANNA MAYARA DUARTE DE MESQUITA FIGUEIREDO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
260	PRISCILA ARAÚJO SALVADOR	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
261	QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
262	QUEITE DAIANA FLORES BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
263	QUÉSSIA LEITE OLIVEIRA LABORDA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
264	RAFAEL MARTINHO SURUBI DA FONSECA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
265	RAFAEL RIBEIRO DE ARAUJO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
266	RAFAELA SANTIAGO MATTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
267	RAILDA FERNANDES SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
268	RAPHAEL BRUNO SANTOS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

269	RAQUEL SIMARA CASTRO FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
270	RAYANE PINHEIRO LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
271	RAYSSA DE SOUZA ALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
272	REGIANE CAROLINE DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
273	REJIANE DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
274	RENATA CAPOTE VIEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
275	RICKSON CARLOS DE CAMPOS ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
276	ROBSON PEREIRA BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
277	ROBSON WILKENS FARIAS MELGAREJO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
278	ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
279	ROGÉRIO MACIEL DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
280	ROSA MARIA DE ASSIS SOBRAL	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
281	ROSANE DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
282	ROSÂNGELA NOGUEIRA GAMA MARCIÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
283	ROSENILDA DE PAIVA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
284	ROSIMAR BATISTA DE ANDRADE	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
285	ROSIMARY BATISTA LEAL	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
286	ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
287	RUTE FERREIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
288	SABRINA BEZERRA MACHADO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
289	SABRINA MONTEIRO BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
290	SAIMON MENDES DA SILVA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
291	SAMISAN LIRA GALVÃO MENDONÇA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
292	SANDRA DOS SANTOS PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
293	SANDRA REGINA CUNHA DE ARAÚJO LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

294	SANDRA SOLI SILVA ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
295	SARA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
296	SHIRLENE DE JESUS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
297	SHIRLENE MOREIRA DE ARAUJO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
298	SILVABO OLIVEIRA NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
299	SILVANO MILLER DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
300	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
301	SIRLENE DE FREITAS PIMENTEL GUASTOVARA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
302	SOLANGE CRISTIANE GABLER	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
303	SOLANGE DO ESPÍRITO SANTO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
304	SONIA MARIA NUNES SANTANA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
305	STÉFANE OLIVEIRA DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
306	SUELI BEZERRA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
307	SUSANA MIRANDA DIÓGENES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
308	TALITA BISPO DE ALBUQUERQUE MANSO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
309	TALITA SAYURI HAMANO DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
310	TAMARA MORAES SEABRA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
311	TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
312	TATIELE DE SOUZA CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
313	TELMA APARECIDA PINTO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
314	TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
315	THAIS AZEVEDO DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
316	THAÍS CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
317	THAIS LUIZA OLIVEIRA GOMES RIVERO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
318	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

319	TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
320	VALÉRIA KARLA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
321	VANDERLEIA TEIXEIRA YUKO BARRETE	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
322	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
323	VANESSA CRISTINE DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
324	VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
325	VANESSA MENDONÇA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
326	VANESSA OLIVEIRA GAIA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
327	VANESSA PAZ DE CASTRO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
328	VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
329	VILMILAN DA SILVA BATISTA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
330	VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
331	VIVIA DIAS ARAUJO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
332	WALCIR DIONE DA SILVA RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
333	WALESKA SANTIAGO MAIA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
334	WILMA RAPHAELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
335	YHARA REGINA DUARTE DE FREITAS SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social

N.	Nome Completo	Cargo
1	ADAIL BATISTA VIANA JUNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
2	ADMA VALE LEITE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
3	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
4	ADRIANA HOLANDA DOS SANTOS SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
5	ADRIANE FREITAS DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
6	AGUINALDO LAGO Y	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
7	ALAN FREIRE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

8	ALECSANDRA PEREIRA DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
9	ALESSANDRA MARTINS FERNANDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
10	ALESSANDRA RIBEIRO DE ARAUJO SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
11	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
12	ALESSANDRA TORRES DE AZEVEDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
13	ALESSANDRO KELVIM DA SILVA FAGUNDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
14	ALEX DA SILVA RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
15	ALEXANDRA SANTANA DE OLIVEIRA HAISE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
16	ALEXANDRE LUCENA SCHEIDT	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
17	ALICE DO NASCIMENTO SANTANA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
18	ALICE MATOS ALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
19	ALINE DOS REIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
20	ALINE DOS SANTOS PRADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
21	ALINE KELY SILVA NUNES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
22	ALINE PEREIRA ARISTIDE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
23	ALLAN JOSÉ URBANSKI DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
24	ALMERIO ELIAS FEITOZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
25	ALVARO RENAN SANTOS DANTAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
26	AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
27	AMANDA KRISTIELLY DA SILVA SANTANA MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
28	AMANDA LARISSA CARVALHO BALDUINO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
29	AMANDA MARTINS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
30	ANA CATIA MARTINS COSTA VASCONCELOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
31	ANA CAROLINE AZEVEDO SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
32	ANA DOS SANTOS LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

33	ANA LUÍSA BANDEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
34	ANA PAULA COSTA DE PAULA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
35	ANA PAULA DA ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
36	ANA PAULA FIDELIS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
37	ANCELMO MARQUES VELOSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
38	ANDERSON MENEZES MARTINS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
39	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
40	ANDRÉ PEREIRA ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
41	ANDRÉA LORENÇO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
42	ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
43	ANDREZA CASTRO DE DEUS PASSOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
44	ANDREZA DE OLIVEIRA LOBATO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
45	ANDREZA SARMENTO GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
46	ÂNGELA GOMES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
47	ANNA CLARA GUSMAN VIANA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
48	ANNY KAROLLYNE DENARDI DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
49	ANTÔNIO ALYSSON COSTA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
50	APOLO MARCO DE AGUIAR MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
51	ARCHILEY MAYARA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
52	AUGUSTO DA SILVA BRAZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
53	AURIANE SANTIAGO MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
54	BEATRIZ CUNHA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
55	BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
56	BRENO MARCELINO PAIVA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
57	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

58	BRUNA DUARTE FEITOSA DOS SANTOS BARROS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
59	BRUNO MOUZINHO SPINELLI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
60	BRUNO NATANAEL RODRIGUES DE MORAES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
61	CAMILA CRISTINA ALVES FRANCO TEIXEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
62	CARINA LUIZA LEIGUE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
63	CARLA CAROLINE ALVES FRANCO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
64	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
65	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
66	CAROLINA RODRIGUES CORDENUZZI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
67	CÁSSIA DA SILVA MENDONÇA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
68	CÁTIA NOEMIA OGASSAWARA SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
69	CÉSAR FERREIRA GOMES JUNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
70	CIBELLY CAROLINA OLIVEIRA DE MOURA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
71	CICERA CICIANE DA SILVA SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
72	CLARICE BOTELHO SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
73	CLAUDENICE BARSALOBRE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
74	CLÁUDIA DO CARMO BERNARDINO MAGALHÃES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
75	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
76	CLEICIANE FONTENELE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
77	CLEICIANE MONTEIRO DA COSTA GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
78	CLETIANE ROSIMERI TARTARE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
79	CONCEIÇÃO APARECIDA OLIVEIRA CARDOSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
80	CRISTIAN WILLEN DE OLIVEIRA RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
81	CRISTIANE DINIZ DA SILVA BRITO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
82	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

83	DAIANE ANDRADE PIMENTEL BARROS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
84	DAIFANI PAULA GOMES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
85	DAISE HELENA MOREIRA SILVA ROBERTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
86	DANDARA DE DEUS SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
87	DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
88	DANIELA ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
89	DANIELE NUNES DE MELLO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
90	DANYELA COSTA CAVALCANTE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
91	DARICIANASCIM@GMAIL.COM	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
92	DAVID LEANDRO DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
93	DAYNA TAÍNA SHOCKNESS DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
94	DÉBORA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS E SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
95	DÉCIO SILVA DE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
96	DENNEDY LUCAS SANTANA MAIA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
97	DIEGO EDUARDO DE MOURA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
98	DIELEN ROSA DE ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
99	EDUARDO ALFONSO LOPES MUNDY NETO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
100	EDUARDO CRISTOFER JESUS DE ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
101	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE VASCONCELOS RABELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
102	EDUARDO OGANDO CHAGAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
103	EDVÂNIA PEREIRA DE BRITO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
104	ELAINE MARIA BORTOLASSE LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
105	ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
106	ELICA LORRAYNNE CARLOS DELARMELINA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
107	ELISANDRA SOUZA SANTOS CASTRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

108	ELIZABETE REIS DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
109	ELIZABETH GUZMAN HURTADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
110	ELLEN CÁSSIA CARDOSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
111	ELLOISA ROBERTA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
112	ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
113	ELZA MARIA MOREIRA CAMPOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
114	ERICA MARQUES ARAUJO FREIRE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
115	ERICK RODRIGO CALIXTO DE PAULA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
116	ÉRIKA ASSIS NUNES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
117	ERIKA FRANCINY SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
118	ERIVENILDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
119	EURIDES BORGES NEVES DE MELLO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
120	EZANIA CARLA GIVIGI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
121	FABIANE DE OLIVEIRA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
122	FELIPE DA COSTA BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
123	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
124	FERNANDA DA COSTA MENEZES MARQUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
125	FERNANDA KARINA UCHÔA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
126	FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
127	FLAVIA REGINA ANDRADE JUNQUEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
128	FLAVIANA TERTULIANA DE BARROS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
129	FLÁVIO ONILDO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
130	FRANCIANE BRITO DE SÁ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
131	FRANCICLEIDE RODRIGUES AMORIM COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
132	FRANCIELE COLARES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

133	FRANCILENE TEIXEIRA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
134	FRANCINEIDE UCHOA DO CARMO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
135	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
136	FRANCISCO MESSIAS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
137	FRANCISLEI DA SILVA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
138	FRANCIVALDA QUEIROZ DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
139	FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
140	GABRIEL FERREIRA PACÍFICO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
141	GABRIELE DE SOUZA SCHONARDIE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
142	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
143	GABRIELLY PROENÇA FONSECA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
144	GEISIANE RODRIGUES BEZERRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
145	GERLANE CASTRO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
146	GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
147	GILMA CARINE DA SILVA SANTOS RESADORE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
148	GIOVANY DOS SANTOS LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
149	GUILHERME RABELO BRUNORO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
150	HERALDO SANTOS MOTA JÚNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
151	ILANA QUELEN MARINHO FARIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
152	INÊS CAROLINA DE SOUZA ROSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
153	IOLANDA RODRIGUES MOREIRA MATIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
154	IRACEMA MONTEIRO CHAVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
155	IRINÉIA VALE DA SILVA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
156	ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
157	ISIS CAMILLE SALDANHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

158	ISNAR JOANA ROCHA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
159	IVONE DE ARAUJO MARQUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
160	JACQUELINE DAS CHAGAS MOREIRA DA CUNHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
161	JAILTON FERREIRA FARIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
162	JANEI ESTEVES BELLO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
163	JEFERSON BLENDON RAMOS CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
164	JEFERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
165	JENY ANNY FRANÇA E SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
166	JÉSSICA MARIA SILVA MARTINS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
167	JESSICA NUNIS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
168	JHENEFER CASTRIÂNI MONTEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
169	JIANLUCA SOUZA MENDONÇA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
170	JOACIL BRAGA BRANDÃO JÚNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
171	JOÃO MARCOS SOARES MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
172	JOÃO PEDRO DE SOUZA VICENTINO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
173	JOÃO VITOR FELIX MUNIZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
174	JOHANNA GLEYCE CARVALHO MIRANDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
175	JONATHA RICHARD NEVES DA FONSECA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
176	JOSÉ MENDES PEREIRA JÚNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
177	JOSE NILSON FERNANDES HOLANDA JUNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
178	JOSEMAR VELOSO GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
179	JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
180	JUAREZ DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
181	JULIANA ALVES DA SILVA JANJOB	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
182	JULIANA MACIEL SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

183	JULIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
184	JULIO MARIANO FERNANDES PRASERES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
185	JUSCILENE MACIEL QUEIROZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
186	KARINA DA SILVA SANDRES NEVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
187	KAYKY DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
188	KELLEN RAQUEL CARDOSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
189	KELY CRISTINA SOUSA DE ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
190	KESSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
191	KEYLA ARAUJO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
192	KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
193	LAILA DA PENHA DAL MAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
194	LANA TASSIA MOTA BELFORTE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
195	LARISSA GOMES DE CASTRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
196	LARISSA VIEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
197	LEANDRO LUCAS SÁ DE JESUS SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
198	LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
199	LEILANE FERREIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
200	LEONARDO FREITAS DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
201	LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
202	LIDIANE REGINA RODRIGUES CAMACHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
203	LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
204	LIVIA DA SILVA DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
205	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
206	LORENA LIMA NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
207	LORENA MÁRCIA RODRIGUES ALENCAR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

208	LUANA CARLA RODRIGUES DA CRUZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
209	LUANA DA SILVA ANTONIO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
210	LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
211	LUCAS JOSÉ SALES DE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
212	LUCAS LANDIM DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
213	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
214	LUCIELMA FIGUEREDO DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
215	LUIS GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
216	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA MATIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
217	LULIANE CRISTINA DA COSTA BRITO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
218	MAGDA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
219	MAIANRA RIGOLI MACHADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
220	MAICON BERRINQUE DETTMANN	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
221	MANUELA ALMEIDA DE MIRANDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
222	MARCEL SIQUEIRA ROSA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
223	MARCELLA DE ANDRADE GERMANO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
224	MÁRCIA DE FREITAS OLUVEIRA MOSCHETTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
225	MARCOS ADRIANO OLIVEIRA RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
226	MARCOS DA SILVA CAMPOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
227	MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
228	MARCOS MATOS TEIXEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
229	MARIA AUXILIADORA CÂNDIDA GONÇALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
230	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
231	MARIA CELI OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
232	MARIA CLARA SOUZA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

233	MARIA DAIANA BARROSO SERPA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
234	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
235	MARIA DE NAZARÉ MORAIS SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
236	MARIA ILENE LOPES ARAUJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
237	MARIA JÉSSICA BARBOSA DA FROTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
238	MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
239	MARIA RITA VIEIRA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
240	MARIA ROSA MISTICA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
241	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
242	MARINA VENTURA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
243	MARLI SIMIÃO DOS SANTOS REIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
244	MARQUISOEL MOREIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
245	MATHEUS AUGUSTINHO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
246	MATHEUS DE OLIVEIRA BISPO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
247	MAURICÉLIA FRANCO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
248	MAYARA CRISTINA VAZ EGUEZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
249	MAYARA FIGUEIREDO ITO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
250	MELISSA DE SOUZA BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
251	MICHELE LUANA SANCHES CALIL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
252	MIRCEIA MAIA DE CASTRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
253	MIRIAN DENISE MENDONÇA NISHIMURA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
254	MOISÉS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
255	MONALISA DE FREITAS OLIVEIRA DOMINGOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
256	NÁDIA VALÉRIA MOREIRA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
257	NAJLA FARIAS SHOCKNESS FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

258	NATALIA ALESSANDRA ANTUNES COATTI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
259	NATALIA COSTA COELHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
260	NEILSON JOSÉ DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
261	NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
262	NILZA NASCIMENTO SOARES PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
263	NIUÁRA MOREIRA ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
264	ODIGLEIA DA SILVA VERONEZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
265	ORLIZES SOUZA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
266	OTÁVIA DA SILVA RIOJAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
267	PÂMELA DA SILVA TITON	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
268	PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
269	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
270	PATRICK TAVARES CAIUBA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
271	PAULO DINIS ALVES SUARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
272	PAULO FERNANDO DA SILVA JÚNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
273	PAULO HENRIQUE COSTA ALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
274	PAULO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
275	PEDRO CAIO FREITAS DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
276	POLIANA CARVALHO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
277	QUELE DAIANA PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
278	QUEROLAINE OLIVEIRA DA SILVA MONDEGO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
279	RAFAEL LUIS VINICIUS ALVES TOMAZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
280	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
281	RAIARA OLIVEIRA BORGES SALGADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
282	RAIELMA NASCIMENTO MOREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

283	RAILANA PINTO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
284	RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
285	RAIMUNDO JUNIOR DO CARMO DE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
286	RAISSA DA SILVA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
287	RAÍSSA MAIARA DINIZ DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
288	RAONI FERNANDES DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
289	RAYANA KAROLINE DA COSTA ROLIM	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
290	REBECA DE OLIVEIRA LÚCIO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
291	REBECA FREITAS CARNEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
292	REBECA LOUZANE TAVARES DE FRANÇA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
293	REGENILSON OLIVEIRA GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
294	RÉGIA TATIANE BARBOSA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
295	REGIANE APONTES MACEDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
296	REJANE CARNEIRO PITA DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
297	RELINTON PINHEIRO FRANCO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
298	RENAN GUIMARÃES MARCELINO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
299	RENATA GRAZIELA MELO DE CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
300	RIAN ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
301	RICARDO INGLESSON PINTO DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
302	RITA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
303	RODRIGO MEIRELES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
304	RODRIGO RAMOS RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
305	ROMEU MARTINS NOÉ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
306	RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
307	RONILDA FERNANDES AMARAL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

308	ROSILENE DE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
309	SAFIRA CARVALHO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
310	SAMANTHA TEIXEIRA MENEZES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
311	SÂMELA DA SILVA LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
312	SARAH MACIEIRA SOUZA BARROS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
313	SARAH MONTEIRO ALENCAR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
314	SEBASTIANA HURTADO SUARES GONÇALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
315	SHEILA DE OLIVEIRA FLOR NEUHAUS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
316	SILVIO DA SILVA NUNES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
317	SOLANGE SANTOS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
318	SÔNIA MARIA FREIRE NOGUEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
319	STANLEY DUARTE DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
320	STEFANY OLIVEIRA BELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
321	SUZETE CARVALHO ARAUJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
322	TAÍZE REGINA SANTOS RAMOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
323	TAMIRES FARIAS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
324	TÂNIA BAÚ NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
325	TATIANE CARVALHO BRAGA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
326	TATIANE NASCIMENTO BELARMINO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
327	THAIS FERNANDA GARCIAS DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
328	THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
329	THAISE NASCIMENTO DE SOUZA BATISTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
330	THALITA LANDA GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
331	THAMARA ALVES AFONSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
332	THIAGO PINTO MORAES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

333	UELITON ARAÚJO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
334	UILQUER RIBEIRO GALVÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
335	VALDIVIA MAR DE OLIVEIRA FILHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
336	VALÉRIA MARQUES DOURADO LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
337	VANESSA SANTANA MARQUES BICHARA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
338	VERANILCE BELARMINO DE CASTRO GONSALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
339	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
340	VINÍCIUS AUGUSTO FERNANDES PAIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
341	VITÓRIA DE SOUSA ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
342	VITÓRIA EDNA SERRÃO PANTOJA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
343	VITÓRIA GARCIA ÉRNICA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
344	VITORIA HELENA DE OLIVEIRA BRAGA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
345	VIVIANE FROTA GOMES SALES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
346	WELLIGTON CHAMON CASTRO COSTA AGUIAR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
347	WEVERSON BRAGADO DE HOLANDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
348	WILDSON ANUNCIAÇÃO PAES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
349	WILLIANSMAR RODRIGUES DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
350	YASMIM CUCATO REBOUÇAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
351	YASMIM RAMOS BARROSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
352	YGOR ALEXANDRE UCHOA VIEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
353	ZARLI APONTE BECKMAN	Assessor da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social

N.	Nome Completo	Cargo
1	ÁDNA VIVIANE FERREIRA DE MENEZES LINO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
2	ADRIAN WALLERY OLIVEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
3	ADRIANA HONORATO PRIETO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
4	ADRIANA LOREDOS DA CRUZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
5	ADRIANA SOUZA MARTINS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
6	ADRIANO BRITO FEITOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

7	ADRIANO FREITAS DOS ANJOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
8	ADRIELE BARROSO MARQUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
9	ADRIELE GRANGEIRO DE ARAUJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
10	ADRIELY EVANGELISTA BARROSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
11	AGATHA KRIS DOS SANTOS STORARI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
12	AGNERAVLA HOHANA SOÁRIS DE ALVARENGA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
13	AILA SANCHA RODRIGUES SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
14	ÁISLA ALVES DE MELO RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
15	ALAIN JONES MARQUES SARAIVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
16	ALAN CRISTIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
17	ALAN GOMES DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
18	ALDAIR ANTONIO SOUSA DE SA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
19	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
20	ALDEANE LARA MAURÍCIO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
21	ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
22	ALEX ALAN SOUZA RESKY	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
23	ALEXANDRA SOPHIA NOBOA DUARTE QUARESMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
24	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
25	ALEXSANDRO FAUSTINO LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
26	ALEXSYA JHULY SILVA SALES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
27	ALICE CERESA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
28	ALICE SILVA DA CUNHA BACELAR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
29	ALINE BALABAM	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
30	ALINE MAYER RAIDER SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
31	ALINE MENDES SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
32	ALINE OLIVEIRA CAETANO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
33	ALINE REIS DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
34	ALISSON ASSIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
35	AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
36	AMANDA CAROLINE CORRÊA GUEDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
37	AMANDA FEITOSA CAMINHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
38	AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
39	AMANDA KOPP DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
40	AMANDA MELO VALVERDE DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
41	AMANDA PEREIRA DA SILVA MESQUITA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
42	AMANDA PRISCILA ROMÃO DO AMARAL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
43	AMANDAALMEIDACASARA@GMAIL.COM	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
44	ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
45	ANA CAROLINA BARROS ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
46	ANA CAROLINA GOMES TEIXEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
47	ANA CAROLINA OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
48	ANA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
49	ANA CAROLINE SILVA FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
50	ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
51	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA CRUZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
52	ANA ELIZABETH BAIJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
53	ANA ESTÉFANY JESUS MATOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

54	ANA FLAVIA BORGES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
55	ANA FLAVIA SANTOS DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
56	ANA GLEYSA DE OLIVEIRA GUEDES CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
57	ANA LUCIA MELO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
58	ANA MARIA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
59	ANA PAILA MELO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
60	ANA PAULA ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
61	ANA PAULA CARVALHO DE BRITO MALTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
62	ANA PAULA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
63	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
64	ANA PAULA SOUZA MARTINS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
65	ANA TAÍSA MARCELINO BARROZO SOBREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
66	ANDERSON REATEQUE DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
67	ANDERSON TIAGO BRITO CAVALCANTE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
68	ANDRÉ ALEF CARVALHO LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
69	ANDRÉ ROMAN ALONSO SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
70	ANDRÉA CRISTINA DE SOUZA GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
71	ANDREI RICARDO DE SOUZA PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
72	ANDREIA DA ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
73	ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
74	ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
75	ANDREIA SILVA SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
76	ANDRESSA DA COSTA VIEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
77	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
78	ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES LAMARÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
79	ANDREW REZENDE FRANÇA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
80	ANDREY OLIVEIRA LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
81	ANEILIANE DE CARVALHO BARROS GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
82	ÂNGELA DOS SANTOS PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
83	ANGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
84	ANGELITA LIMA DANTAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
85	ANICLIANE ANTUNES SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
86	ANNY THAISS CARDOSO PEREIRA BETANIN	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
87	ANSELMO LOPES JUNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
88	ANTONIA SANTANA PINTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
89	ANTONIO RODOLPHO UNIS SBARZI FERNANDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
90	ARIANE MENDES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
91	ARIANI ROSA MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
92	ARMINDO BRIENE DE BARROS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
93	ATILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
94	ÁTILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
95	AURICELIA BARRETO DA SILVA MEDINA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
96	AYLA CYBELLE TAINAH CARVALHO DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
97	BÁRBARA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
98	BÁRBARA DE LIMA SENA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
99	BÁRBARA SOUZA CORRÊIA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
100	BEATRIZ JUSTINIANO LEAL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

101	BEATRIZ MOREIRA DE MORAIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
102	BEATRIZ SOUZA DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
103	BERNARDO AUGUSTO GALINDO COUTINHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
104	BETANIA ALVES ASSUNCAO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
105	BETHÂNIA UGALDE ARAGÃO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
106	BIANCA DOS SANTOS LISBOA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
107	BIANCA ROCHA SUZUKI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
108	BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES MARTINS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
109	BRENDA LETÍCIA NASCIMENTO SCHUMANN	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
110	BRENDO FERNANDO PIMENTEL AMARAL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
111	BRENO ALEXANDRE ROCHA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
112	BRENO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
113	BRENO KENNEDY DA SILVA ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
114	BRUNA FERNANDA SOARES STOCHI COLFERAI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
115	BRUNA GABRIELE BARBOSA MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
116	BRUNA GOMES LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
117	BRUNA LAISA JAVARINI ALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
118	BRUNA LARISSA CAMPOS DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
119	BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
120	BRUNO RAFAEL SANTOS ALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
121	BRYAN ERIKSON CAMARGO RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
122	CAIO LOPES AMARAL DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
123	CAIO LUAN DOS SANTOS ANDRADE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
124	CAIO VINICIUS RAMALHO OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
125	CAIQUE VINÍCIUS FERNANDES SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
126	CAMILA DA SILVA AIRES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
127	CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
128	CAMILA VITÓRIA DOS REIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
129	CARINA ARAÚJO DE ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
130	CARLA APARECIDA BRAGA ARARUNA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
131	CARLA LINS CAVALCANTE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
132	CARLA MAIZA SILVA DE FRANÇA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
133	CARLA MARIA DE OLIVEIRA GÓIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
134	CARLOS EDUARDO FERREIRA LEVY	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
135	CARLOS HENRIQUE DE MELO WRONSKI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
136	CARLOS HENRIQUE PEDROSA MARTINS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
137	CAROLINA GABRIEL SHOCKNESS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
138	CAROLINE CORREIA LIMA JUSTINIANO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
139	CAROLINE DE OLIVEIRA CALEGARIO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
140	CAROLINE FELIPE COUTINHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
141	CAROLINE SALAZAR DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
142	CATIANE TORRES RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
143	CATICENE DA SILVA LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
144	CATILAMARA DE SOUZA TRAJANO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
145	CÉLIA REGINA NASCIMENTO FERRAZ DE ALENCAR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
146	CÉLIA REGINA ROCHA LEITE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
147	CELSO MATHEUS BONAMIGO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

148	CHRISTIAN DE SOUZA FRANZE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
149	CIBELY DOS SANTOS LEITE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
150	CICERA RAQUEL MOREIRA MACIEL FARIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
151	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
152	CINTIA REIS DA SILVA RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
153	CIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
154	CLAUDINEIA BEZERRA LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
155	CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
156	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
157	CLÉCIA PEREIRA CRUZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
158	CLEDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
159	CLEIDE CLAUDINO DE PONTES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
160	CLEIDIANE DA SILVA FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
161	CLEONICE DA SILVA LOPES NETA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
162	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
163	CLEYA ROMANA DIAS DIONIZIO ALENCAR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
164	CLISELE GUARATHE RABELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
165	CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
166	CRISTIELY DE SOUZA RAMOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
167	DAIANA CARNEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
168	DAIANE CRISTINA ALVES MANUEL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
169	DAIANE LOPES BEZERRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
170	DAIANE SIMÕES ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
171	DAIANE VIEIRA PACIFICO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
172	DAINA LOPES SOBRAL SATURNINO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
173	DANIEL DA SILVA CRISTIANE SILVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
174	DANIEL DA SILVA NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
175	DANIEL FELIPE LOPES FONTANA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
176	DANIEL FRANK GOMES SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
177	DANIELA ARAÚJO DE RESENDE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
178	DANIELA DE SOUZA MEDEIROS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
179	DANIELA DEINA SLUZARCZUK	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
180	DANIELA FERREIRA NOBRE BELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
181	DANIELA PEREIRA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
182	DANIELA RODRIGUES DE BARROS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
183	DANIELLE VIEIRA MANZINI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
184	DANIELLY AQUINO ARAUJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
185	DAPHNE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
186	DARLIANE SOUZA GAMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
187	DAVI VASCONCELOS DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
188	DAVID JUNIOR REYES ORTIZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
189	DAYANE GARCEZ LOPES SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
190	DAYANE SANTOS DE FREITAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
191	DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
192	DÉBORA FERREIRA NERIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
193	DÉBORA GOMES DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
194	DÉBORA NOGUEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

195	DÉBORA RODRIGUES NANTES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
196	DÉBORA SOARES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
197	DEBORA TATIANE RODRIGUES DE JESUS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
198	DENISE GOMES DA SILVA TORQUATO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
199	DERLANE BARBOZA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
200	DÉSSICA DE SOUZA CORTE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
201	DIEGO GABRIEL NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
202	DIEGO LOFARO DE ANDRADE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
203	DIEGO MATHEUS ALVES LEÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
204	DIÊGO MOTA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
205	DIEGO VIEIRA FAZOLIN	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
206	DIEL BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
207	DILSON JUAREZ ABREU	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
208	DIMAS VITOR MORET DO VALE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
209	DINÁ GRISELDA DE OLIVEIRA PAIXÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
210	DINEQUELI PEREIRA GALVÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
211	DONATO DE JESUS ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
212	DOUGLAS LOPES DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
213	DUANE RIBEIRO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
214	EDEVALDO CELESTINO DA SILVA FILHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
215	EDIANE LOUISE OLIVEIRA AUGUSTINHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
216	EDICREA MENEZES DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
217	EDILON DIAS NUNES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
218	EDILSON GONÇALVES DE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
219	EDIMARLIS PAULINO SILVERIO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
220	EDNEI DA SILVA NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
221	EDNILSON SILVA SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
222	EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
223	EDUARDO GOMES DOS SANTOS ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
224	EDUARDO VINICIUS BORGES SILVA PINHEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
225	ELIACI SANTOS SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
226	ELIANA LIMA LOBATO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
227	ELIASAR ROSSEL TAMO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
228	ELIÉZER WANDERLEY DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
229	ELIZABETH LUCAS DE AMORIM	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
230	ELIZÂNGELA ÁVILA SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
231	ELIZÂNGELA SANTANA CELESTINO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
232	ELIZETE RAMOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
233	ELLEN MARINA FERREIRA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
234	EMANUELA SABRINA EVANGELISTA ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
235	EMILIANY HERMELINDA ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
236	EMILLY DA SILVA ABREU	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
237	EMILY DOS REIS POPINHAK	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
238	ENEY LORENA MIRANDA PINTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
239	ENILEIDE MARQUES NEVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
240	ERCÍLIA HOLANDA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
241	ERICA CARLA BORGES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

242	ÉRICA COSTA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
243	ÉRICA FERNANDES DA SILVA DETTEMAN	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
244	ERICA MARTINS FONSECA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
245	ERICA MELO CORREA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
246	ERICA SANCHO GARCEZ MILITÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
247	ERICA SANTANA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
248	ERICK JEAN LOPES SABINO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
249	ÉRIKA SILVA DOS SANTOS BORGES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
250	ERISLADY PINHO FALLER	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
251	ERITON GONÇALVES DAMASCENO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
252	ESTEFANE GUTIERRES LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
253	EVA BEATRIZ BITENCOURT BARROS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
254	EVA DA SILVA ALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
255	EVANEIDE DOS SANTOS SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
256	EVELIN SHEILA LOURENSE MENEZES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
257	EVILANIA MURIELE BARBOSA DA SILVA CATIARI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
258	FABIANA DA SILVA SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
259	FABIANA NERYS DE ANDRADE DAVILA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
260	FABIANE MARTINS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
261	FABIANE OLIVEIRA MONTEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
262	FABIANO NORIYUKI HIGA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
263	FABRICIO DA COSTA BENSIMAN	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
264	FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
265	FERNANDA ABADIA ROSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
266	FERNANDA BRAGA PINTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
267	FERNANDA SALDIA RAMOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
268	FERNANDA SOARES SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
269	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
270	FERNANDO AUGUSTO PILTZ COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
271	FERNANDO EVARISTO SILVÉRIO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
272	FERNANDO FERNANDES NETO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
273	FERNANDO FRANCISCO DE FREITAS RAMALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
274	FERNANDO PRUDÊNCIO SAPATÉRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
275	FLAVIA ALVES DE MELLO DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
276	FLÁVIA CRISTINA FIDELIS MORAIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
277	FLAVIANE DO NASCIMENTO SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
278	FLAVIANNE SANTOS NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
279	FLÁVIO GOMIDE DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
280	FRANCIANA VIEIRA DE MORAES TEIXEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
281	FRANCIANE BRITO ALVES SAMPAIO SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
282	FRANCIANE DE SOUSA CASTRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
283	FRANCILENE MELO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
284	FRANCILENE MUNIZ MAGALHÃES DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
285	FRANCISCA BRANDÃO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
286	FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
287	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
288	FRANKLIN JUNIOR FARIAS DUARTE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

289	FRANKLIN MOREIRA DUARTE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
290	FRENCI BASQUES CASTELO BRANCO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
291	GABRIEL LIMA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
292	GABRIEL PERO MARTINS DE ARAUJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
293	GABRIELA CARVALHO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
294	GABRIELA DE JESUS MOREIRA GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
295	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
296	GABRIELA SANTOS TIRINA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
297	GABRIELE DAYARA BRAGA SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
298	GABRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
299	GABRIELLY MAYARA DA SILVA FERREIRA FORTE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
300	GEANNE MENDES PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
301	GEICY INGRID VIANA ALBUQUERQUE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
302	GEOVANNA CHAVES DA SILVA CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
303	GERUSA DE ASSIS FRANCISCO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
304	GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
305	GIANE AFONSO SANTIAGO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
306	GIRLAINE FERREIRA SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
307	GISELA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
308	GISLANE FERREIRA GONCALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
309	GLANAÍDE BEN	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
310	GLÁUCEA ÉVELIN AVINTE DE SANTIAGO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
311	GLENDA LEANE CORTEZE SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
312	GRACIELE DE SOUZA AZEVEDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
313	GRASHIRLEY DA SILVA FURTADO.	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
314	GRASIELE RIBEIRO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
315	GREICIANE DA SILVA REIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
316	GUILHERME ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
317	GUILHERME ORLANDO MARTINS DEMARCO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
318	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
319	GUSTAVO LEITE ALENCAR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
320	GUSTAVO NOBREGA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
321	GUSTAVO SILVEIRA SERRANO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
322	HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
323	HELEN RIMET ALVES DE ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
324	HELENA FERREIRA SANT' ANNA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
325	HELENY NUNES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
326	HELOYSI SUZY SILVA NERY	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
327	HELWI HIJAZI ZAGLOUT	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
328	HENRIQUE ALVES DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
329	HENRIQUE BRANDÃO FONTENELE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
330	HENRIQUE SAMARONY RAMALHO GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
331	HENRIQUE SILVA DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
332	HERBERT DOS SANTOS SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
333	HERBERT TAPIA PIMENTEL JUNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
334	HERICK ALVINO DE SOUZA LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
335	HEVERSON AUGUSTO DO NASCIMENTO FREITAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

336	HILDA JESUS DA SILVA MENEZES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
337	IAMANE ARAUJO MIRANDA SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
338	IANNE PONTES ALEXANDRE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
339	IARA TAVARES DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
340	IARA VITÓRIA PINHEIRO DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
341	IEZA IZEL DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
342	INDHIRA ARAÚJO DEVENS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
343	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
344	INGRID CONSTÂNCIA LINS NERES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
345	INGRID DE CASTRO RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
346	INGRID ISABEL MONTEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
347	INGRID LESNE SOUZA MACIEL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
348	INGRID TAINARA XAVIER PEDROZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
349	INGRYD STÉPHANYE MONTEIRO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
350	IONE REIS DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
351	IRACILDA VIEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
352	IRIS ELENA DA CUNHA GOMES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
353	ISABELA ALENCAR CASTIEL BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
354	ISABELA CAROLINE CAVALCANTE LUNA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
355	ISABELLA MARIA RIBEIRO MAIA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
356	ISADORA MENDES MENEZES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
357	ISADORA WASCHECK	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
358	ISANILDA SABINO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
359	ISIS ADRIANA PEREIRA CHAVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
360	ISYS GABRIELY DE MOURA DIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
361	IVAN DE ASSIS RAPOZO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
362	IVANA MACEDO PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
363	IVANEIDE GIRÃO DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
364	IVO EDSON FERNANDES DE QUEIROZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
365	IVONETE TEREZINHA GAIESKI TAVARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
366	IZA GURGEL DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
367	JACQUELINE NASCIMENTO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
368	JAILSON MOTA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
369	JAINÉ OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
370	JAIRO NAZARO DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
371	JAMIELY BARBOZA TRINDADE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
372	JANAÍNA CARVALHO DA SILVA GRAVATÁ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
373	JANAÍNA DESIRRÊ OLIVEIRA SAMPAIO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
374	JANAINA MARIA GALHARDO SARTO QUINTANILHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
375	JANAINA OLIVEIRA GARCIA RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
376	JANAINA RODRIGUES PINTO SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
377	JANAINA SANTOS NOÉ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
378	JANAYNA KIMBERLLY GONÇALVES COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
379	JANEHER MARY ALVES DE SOUZA IZEL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
380	JAQUELINE ARAÚJO COSMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
381	JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
382	JAQUELINE PEREIRA PINTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

383	JAQUELINE SANTOS ANDRADE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
384	JEAN CARLOS DE PAULA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
385	JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
386	JEANE BRAGA MAGALHÃES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
387	JEARLISON NASCIMENTO DE ABREU	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
388	JEFERSON DA SILVA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
389	JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
390	JEFERSON SOUSA DE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
391	JEFFERSON BENTO CORTEZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
392	JENEFFER SOARES DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
393	JEOVÁ RODRIGUES JÚNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
394	JESIANE SONAIRA DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
395	JESSICA CAMPOS BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
396	JESSICA KATHRINE PINHEIRO SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
397	JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS SALDANHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
398	JÉSSICA OLIVEIRA SANTANA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
399	JESSICA PEIXOTO CANTANHEDE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
400	JÉSSICA REBELO SWINKA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
401	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
402	JESSICA SILVA DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
403	JÉSSICA VANESSA DA SILVA CABRAL CAMPOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
404	JHENIFFER NÚBIA GOMES DE ALMEIDA FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
405	JHESSIANE CAMARGO DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
406	JHONATHAN LOPES FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
407	JOAB CABRAL DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
408	JOANA D'ARC DOS SANTOS LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
409	JOÃO DIEGO RAPHAEL CURSINO BOMFIM	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
410	JOÃO EDUARDO YUKIMURA KURIYAMA LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
411	JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
412	JOÃO MANOEL DA SILVA NETO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
413	JOÃO PEDRO ALVES FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
414	JOÃO VITHOR MARQUES DA SILVA LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
415	JOÃO VITOR COSTA RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
416	JOCENY TAVARES J. S. B. RAMOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
417	JOEL DE LIMA BARRETO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
418	JOELMA POIQUI DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
419	JOELMA VASCONSELO DA SILVA BASTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
420	JOHNNY DA SILVA E SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
421	JONES ALVES DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
422	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
423	JORRANA DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
424	JOSE ANTONIO PINHEIRO NETO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
425	JOSÉ ASSUNÇÃO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
426	JOSÉ CARLOS JORGE GOMES NEGREIROS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
427	JOSE FELIX TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
428	JOSÉ RIBAMAR VENTURA SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
429	JOSEANDRA REIS MERCADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

430	JOSEANE DA SILVA CUNHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
431	JOSEILSON DO AMARAL DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
432	JOSEMBERG RIBEIRO CARDENA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
433	JOVINA FREIRE DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
434	JOYCE DE OLIVEIRA VILELA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
435	JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
436	JUCELIA SOARES CUNHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
437	JUCIANE DOS SANTOS CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
438	JUCIELE LEMOS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
439	JUCIELEN FERREIRA RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
440	JUCILENE FELICIA LIBORIO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
441	JUCILENE SANTOS DA CUNHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
442	JUCIMARA DE SOUZA CAMPOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
443	JULIA HELLEN FURLAN DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
444	JÚLIA VITÓRIA BARROZO DA SILVA DUARTE RICCIOTTI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
445	JULIANA COSTA DUNICE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
446	JULIANA MAIFREDE REIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
447	JULIANA MANFRINI CARDOZO AIRES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
448	JULIANNA LOPES DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
449	JULIE PAULA TEIXEIRA DE MENEZES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
450	JULIO CÉZAR BRITO RENDEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
451	JULYANA PEREIRA BISHOP CAMATA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
452	JUNIA MAISA GONTIJO CARDOSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
453	KACYELE DOS SANTOS RIGOTTI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
454	KAIURY TEIXEIRA SENA DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
455	KAMILLA HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
456	KAREN KANANDA NASCIMENTO LINS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
457	KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
458	KARINNE ROCHA DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
459	KARLA CRISTINA KELLER MORAES DUTRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
460	KAROLAINÉ BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
461	KAROLAYNE SILVA DE SOUSA FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
462	KARYNNE SHIRLENE SOUZA RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
463	KÁSSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
464	KATHIA FABIULA SALES DE OLIVEIRA ANDRADE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
465	KATIA AREIAS LOUZADA NEVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
466	KÁTIA REGINA ALVES AVELINO SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
467	KATIANE SOARES FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
468	KATIÚSCIA MENDONÇA CORDEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
469	KELLY CALADO LUZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
470	KELLY RODRIGUES BERNARDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
471	KELLY SOUZA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
472	KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
473	KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
474	KETLEN MARTINS ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
475	KETLEN RAMONA MARINHO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
476	KETYANE DE FREITAS DANTAS ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

477	KLEBER MATHEUS DOS SANTOS SILVA LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
478	KRYSLLA BATISTA DE ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
479	LAÍS DA SILVA MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
480	LARICE DA SILVA LUNA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
481	LARISSA BATISTA MARINHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
482	LARISSA CARLOTA MOREIRA ARAUJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
483	LARISSA GABRIELLY SIQUEIRA TORRES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
484	LARISSA SANTANA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
485	LARISSA SARGES AZEVEDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
486	LARISSA SOUZA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
487	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
488	LAURA APARECIDA DA CUNHA PEIXOTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
489	LAURA MARIA BRAGA ARARUNA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
490	LAURA MARIA MOREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
491	LAYNE NASCIMENTO DE MORAIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
492	LEANDRA CAROLINE NASCIMENTO SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
493	LEANDRO RODRIGUES LABENDZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
494	LEDJANE CELENE MARQUES DO NASCIMENTO FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
495	LENE SILVA LOBATO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
496	LEONARDO FONTELES CAMPANA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
497	LETÍCIA GANDRA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
498	LETÍCIA LANA DE MELO NUNES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
499	LETÍCIA PAULA CAZULA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
500	LETICIA VIVIANNE MIRANDA CURY	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
501	LETTICIA KAROLINA GARCIA ALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
502	LHORRANY DAPPER DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
503	LÍCIA COSTA MONTEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
504	LIDIA ROCHA BRANDT	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
505	LIDIANE ALMEIDA MIRANDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
506	LIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
507	LIGIA TAYNARA ALVES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
508	LINA CUSTÓDIA DA SILVA ASSUNÇÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
509	LINDALVA ALVES LUCAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
510	LINDOMAR VIEIRA ROSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
511	LISANDRA RAMOS SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
512	LÍVIA CARINA SILVA DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
513	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
514	LIZIANE SILVA NOVAIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
515	LORENA CAROLINO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
516	LORENA CATRINE TEIXEIRA DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
517	LORRAINE DANIELLE SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
518	LORRAINY CAMPOS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
519	LORRANA DE LIMA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
520	LORRAYNE PEREIRA DE SOUZA DANTAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
521	LUAN RODRIGO ARRAS VASQUEZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
522	LUANA BORGES RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
523	LUANA FERREIRA CASSIMIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

524	LUANA LANE SALES DE OLIVEIRA NETO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
525	LUANA NATALIA SOARES DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
526	LUANA SANTOS VIANA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
527	LUCAS ANDRÉ JÚNIOR VASCONCELOS DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
528	LUCAS CHAGAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
529	LUCAS DEBONI DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
530	LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
531	LUCAS MACIEL OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
532	LUCÉLIA FERREIRA CAMARGO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
533	LUCIANE FERREIRA SERRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
534	LUÍS FERNANDO ADRIANO CASSUPÁ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
535	LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
536	LUÍS OTÁVIO DE ARAÚJO SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
537	LUIZ CARLOS TEODORO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
538	LUIZ FELIPE DE SOUZA AMARAL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
539	LUIZ GUSTAVO MARCOLINO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
540	LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
541	MADSON LUCAS GONÇALVES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
542	MAGALI APARECIDA DE SILVIO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
543	MAGNO DA SILVA JUSTINIANO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
544	MAIARA NOZA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
545	MAICON DOUGLAS LIMA TOMAZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
546	MÁICON DOUGLAS MELO DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
547	MAIRA CASTRO VIEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
548	MAÍRA CÉLIE MADUREIRA SERRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
549	MARCELA ALCASSA E SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
550	MARCELA DE OLIVEIRA GAIA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
551	MARCELA PEREIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
552	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
553	MÁRCIA ANDREÉIA DA SILVA LEMOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
554	MÁRCIA BARROS DE OLIVEIRA ALENCAR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
555	MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
556	MÁRCIA CRISTINA DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
557	MARCIA LUZIA SOUZA DE OLIVEIRA AMARAL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
558	MÁRCIA SELENE NASCIMENTO DE MEDEIROS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
559	MÁRCIA SOCORRO NÓBREGA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
560	MÁRCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
561	MARCIO ROBERTO POMPILIO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
562	MARCO PAULO BASTOS SOUTO VIEIRA SALES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
563	MARCONDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
564	MARCOS EMANOEL ARAÚJO PIRES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
565	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
566	MARCOS VENÍCIUS VIEIRA MACENA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
567	MARGARETE PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
568	MARIA APARECIDA DOMINGOS FREIRES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
569	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
570	MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

571	MARIA CRISTINA PORFIRIO DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
572	MARIA DE JESUS ABREU DA PAIXÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
573	MARIA DE LOURDES MENDONÇA MARTINS FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
574	MARIA DE LOURDES MONTEIRO GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
575	MARIA DE LOURDES SAMPAIO CORRÊA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
576	MARIA DO SOCORRO PONTES DA SILVA BEZERRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
577	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
578	MARIA FERNANDA VITAL TOME ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
579	MARIA GABRIELA DOS SANTOS GALVÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
580	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
581	MARIA JOSÉ PEREIRA RODRIGUES CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
582	MARIA MICHELY RODRIGUES MOREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
583	MARIANA COCIUFFO VILLELA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
584	MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
585	MARIANE OLIVEIRA GALVÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
586	MARICO JORGE DA SILVA VELLOSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
587	MARIELE CAMARGO HONORATO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
588	MARIELLE VICUÑA LEAL MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
589	MARILENE GALDINO LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
590	MARÍLLIA FÁBIA GOMES SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
591	MARIZANIA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
592	MARLEN DE OLIVEIRA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
593	MARLON BRUNO BARBOSA GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
594	MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
595	MATHEUS DA SILVA ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
596	MATHEUS DE PADUA VALE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
597	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA VAZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
598	MATHEUS SILVA NOGUEIRA DO AMARAL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
599	MAURO CÉZAR BRAVIM BORLACZENKO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
600	MAYARA APARECIDA PINTO BENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
601	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
602	MAYRA CRISTINA ROSENO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
603	MÉRCIA INÊS FERREIRA FRANCISCO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
604	MICAELA ALVES DE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
605	MICHELE LEMES NUNES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
606	MICHELLE PIRES DOURADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
607	MICHELMA DANTAS DO NASCIMENTO HIGA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
608	MIGUEL ANGELO OLIVEIRA NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
609	MIKELLE BARROS DE SANTANA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
610	MILENA OTACILIA SMITH	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
611	MILENA SANTOS COELHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
612	MILENE CRISTINA DINIZ FURTADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
613	MIRELE FERNANDES DOS REIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
614	MIRIAM BATISTA DA SILVA MARTINS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
615	MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
616	MISLAINE DA CRUZ NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
617	MOISÉS DE SOUZA SARAIVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

618	MONIQUE SANTOS PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
619	MURIEL FELIPE DE OLIVEIRA PINTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
620	NADHIA DOS SANTOS ALBRIGO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
621	NÁDIA ALICE PASMO CALDAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
622	NAIANDRA DA SILVA LOBATO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
623	NAIANE CHARLTON SALES NUNES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
624	NAIANE ELIANAIS MAGALHÃES GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
625	NAIANE RAISSE DE SOUSA CHAGAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
626	NAIARA LIMA FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
627	NAIESSA LIMA LUNA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
628	NAIONE FELIPE DE LIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
629	NARLEN ALINE DA SILVA FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
630	NATÁLIA BEATRIZ DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
631	NATÁLIA LEITE FERNANDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
632	NATÁLIA LEMOS MOURÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
633	NATALIA MARINHO GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
634	NATÁLIA PAIVA DE AZEVEDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
635	NATÁLIA VENÂNCIO SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
636	NATHALIA BRAZ FARIA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
637	NATHIELI CAROLINE DE SOUZA MACHADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
638	NAYARA AGUIAR DE PINHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
639	NEIVA NICÉIA DE OLIVEIRA CAMPOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
640	NEIVO ROCHA DA COSTA PACÍFICO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
641	NEURILANDIO ARAUJO REIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
642	NIARA SILVA DORIGAO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
643	NOÊMIA MORAES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
644	NUBIA VIEIRA PREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
645	NURIAN SOCORRO BATISTA LAVAREDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
646	OILIAN RODRIGO ROYER DE MATHIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
647	ORLANDO MOREIRA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
648	PABLO TAVARES NUNES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
649	PAMELA ALVES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
650	PÂMELA MELO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
651	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
652	PATRICIA DOS SANTOS BISPO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
653	PATRICIA RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
654	PAULA AMANDA NASCIMENTO BARRETO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
655	PAULA CAROLINA DO N MARTINES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
656	PAULA CRISTINA SILVA FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
657	PAULO ANDRÉ AZEVEDO TUPAN	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
658	PAULO GABRIEL ADRIANO PEREIRA PINTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
659	PAULO HENRIQUE ALVES GOUVEIA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
660	PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
661	PAULO MIQUEAS MONTEIRO MOREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
662	PAULO OTÁVIO FARIAS ASSUNÇÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
663	PAULO RÉGIS BATISTA JÚNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
664	PAULO RICARDO AFONSO MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

665	PEDRO CEZAR DA SILVA MENEZES JUNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
666	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
667	PEDRO HERMÓGENES DE SOUZA DOS SANTOS RAMOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
668	POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
669	POLYANA MARCONDES BLAUTH	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
670	PRISCILA DA SILVA MONTE FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
671	PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
672	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
673	PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
674	PRISCILLA UCHOA DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
675	QUEITE CRISTINA ALVES LAVAREDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
676	QUETLEN CAETANO PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
677	RAFAEL BRUNO ABREU LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
678	RAFAEL CLÁYTON MACHADO DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
679	RAFAEL FERNANDES MALTÝ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
680	RAFAEL LEITE DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
681	RAFAEL SAMPAIO LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
682	RAFAEL VITOR SOUSA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
683	RAFAELA DA SILVA ELIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
684	RAFAELA DA SILVA NOGUEIRA DE ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
685	RAFAELA DA SILVA POLON	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
686	RAFAELA FERNANDES PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
687	RAFAELA OLIVEIRA DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
688	RAFAELA RAVANELLO BARRETO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
689	RÁFERSON ALEIXO DA SILVA JÚNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
690	RAILA SANTOS ARAÚJO DA FONSECA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
691	RAIMUNDO COSTA SODRÉ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
692	RAISA ALCÂNTARA BRAGA PAPAFAANURAKIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
693	RAÍSSA ANDREZZA EVANGELISTA PAES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
694	RAÍZA MICAELA NOGUEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
695	RAMON NEVES MATOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
696	RAMON SILVA LIMA VERDE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
697	RANIELE BEATRIZ ROCHA VASCONCELOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
698	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
699	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
700	RAQUEL PIRES SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
701	RAQUEL SOUZA VITURINO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
702	RAQUEL TAVARES DE LIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
703	RAYANA TALITA BATISTA MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
704	RAYELLEN INGRID FREIRE DE BRITO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
705	RAYLAN ALVES MESQUITA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
706	REBECA LEITE DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
707	REINALD VIEIRA DA SILVA JUNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
708	REJANE MONTEIRO SOBREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
709	RENATA ALVES DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
710	RENATA DA SILVA ZEBALOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
711	RENATA FERREIRA CAMPOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

712	RENATA GISLENE DE SOUZA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
713	RENATA MARIANA BRASIL FEITOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
714	RENATA MUNIZ VASCONCELOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
715	RHAQUELY BENTES DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
716	RHENAN HENRIQUE DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
717	RICARDO DE AGUIAR VASCONCELLOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
718	RICARDO ÍNGLESSON PINTO DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
719	RIZONETE DA SILVA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
720	ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
721	RODRIGO AKIYAMA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
722	RODRIGO DOS ANJOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
723	RODRIGO GIL SOUZA GALINDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
724	RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
725	RODRIGO SILVA SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
726	ROGÉRIO PEPI RICARDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
727	ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
728	ROMULO HENRIQUE ALMEIDA DE MIRANDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
729	ROSANA DA SILVA ALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
730	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
731	ROSANA SUELY FIGUEIRA VIANA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
732	ROSANE CHUQUEL MACHADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
733	ROSÂNGELA BARBOSA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
734	ROSANGELA DE SOUZA RAMOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
735	ROSANGELA SILVA BARROS DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
736	ROSANY PASSOS ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
737	ROSENILSE LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
738	ROSIANE SOUZA DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
739	ROSIMARA ALECRIM SIQUEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
740	ROSINETE DE SÁ NORMANDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
741	ROSINEY ARAÚJO REIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
742	ROZIANE DA SILVA JORDÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
743	RUBENS MARQUES DA SILVA FILHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
744	RUBERVÂNIA VIEIRA MOURA MONTEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
745	SABRINA CRISTINA LEÃO COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
746	SABRINA CRISTOVAO CRUZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
747	SABRINA FERNANDES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
748	SABRINA KEROLAY ALVES DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
749	SABRINA PINHEIRO LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
750	SÁIMON SANTOS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
751	SALETE DA SILVA LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
752	SALLY ANNE BOWMER BEÇA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
753	SAMARA ANGÉLICA REIS E SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
754	SAMARA NASCIMENTO SOARES SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
755	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
756	SAMARA SILVA CLARO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
757	SÂMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
758	SAMILY FONTENELE SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

759	SANDRA MOURA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
760	SARA ALVES SAMPAIO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
761	SARA COELHO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
762	SARA REBECA SOUZA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
763	SAYNE KEILA SANTANA PEREIRA GUIDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
764	SAYURI GIOVANNA ROSAS DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
765	SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
766	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
767	SIDINARA DA SILVA SÓRIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
768	SILENE NASCIMENTO HURTADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
769	SILENE SILVA NORBERTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
770	SÍLVIA CAROLINE NERY DA CRUZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
771	SÍLVIA CAROLINE NERY DA CRUZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
772	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
773	SIMONE DUARTE DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
774	SOLANGE DE ALENCAR ARRAES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
775	SOLANGE NEVES FUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
776	SÔNIA LOPES GLÓRIA SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
777	SORAYA MARIA DA SILVA ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
778	STEFANIE SIMÕES DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
779	STEFANY CRISTINE SILVA ARAUJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
780	STEFHANE DA SILVA MACIEL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
781	STEFHANNE CAROLINE DE SOUZA SANTOS MAGALHAES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
782	SUELEN OLIVEIRA SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
783	SUELI SILVA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
784	SUSAN RAKELL RODRIGUES CUSTÓDIO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
785	SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
786	SUSIANE LIMA BERTULINO ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
787	SYAMARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
788	TABITA TIEDE LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
789	TAINÁ LEÃO FERNANDES MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
790	TAINARA MESQUITA BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
791	TAÍS PAVANELO CRISTOFARI BARBOZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
792	TALITA PINHEIRO MOREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
793	TALITA SIEBEN FIGUEREDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
794	TAMARA NOGUEIRA GUEDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
795	TARIK DA SILVA MOTA DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
796	TÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
797	TATIANE ALVES DA CONCEIÇÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
798	THAIANE BENTES DOURADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
799	THAIANE CUSTÓDIO AGUIAR DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
800	THAINA GOMES DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
801	THAÍS DE SOUZA SITTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
802	THAIS SOFIA SOARES DE AZEVEDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
803	THAISA ALMEIDA ORDONES LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
804	THALITA REIS CRUZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
805	THAMIRES ALENCAR BARRETO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

806	THAMIRES CRISTINA SOUZA SENA NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
807	THAMIRES OLIVEIRA ALEXANDRE DE CAIRES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
808	THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
809	THIAGO HENRIQUE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
810	THIAGO RIBEIRO FREITAS EMERICK SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
811	THIARLES ABREU NEVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
812	THIFFANY AMARANTE GRETH	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
813	THINA CHAVES FALCÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
814	TIAGO OLIVEIRA TAVARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
815	TIAGO SILVA RAMOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
816	TIMOTEO HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
817	UILIAN RAMOS MACIEL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
818	UILIAN SOARES SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
819	VALDIANE DE SOUSA OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
820	VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
821	VALÉRIA CARLA DE OLIVEIRA BRANDÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
822	VALERIANA MOREIRRA DO N XAVIER	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
823	VALESCA ROLIM MEIRELES SALLES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
824	VALESKA BADER DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
825	VALESKA MAYARA FERREIRA GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
826	VANDEIR N DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
827	VANESSA ALVES IORAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
828	VANESSA BARROS SILVA PIMENTEL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
829	VANESSA COSTA E SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
830	VANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
831	VANESSA DAIANE DOS SANTOS LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
832	VANESSA MARCELLY BARROS TRINDADE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
833	VANESSA ZEBALOS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
834	VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
835	VANICE DE OLIVEIRA PINTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
836	VANUZA DA MOTA CARDOSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
837	VERÔNICA DE KÁSSIA MOREIRA PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
838	VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
839	VICTOR VILLAR CUNHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
840	VICTORIA SOATO MARIN DINIZ GRANGEIA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
841	VITOR LUIZ SOUZA DO CARMO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
842	WAGNER HENRIQUE MUNIZ OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
843	WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
844	WEBESGTON JOSÉ GIL DE FARIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
845	WELINGTON AMORIM DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
846	WELITON FERREIRA DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
847	WESLEN ZANDONA DE OLIVEIRA MATTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
848	WESLEY MELGAR DOS ANJOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
849	WILLIAN SEVALHO DA SILVA MEDEIROS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
850	WILTON ALVES LIMA JÚNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
851	YAMÊ DA SILVA MARQUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
852	YARA CAROLLINE RODRIGUES FLORES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

853	YASMIN TIELEN DE ARAÚJO FONSECA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
854	YASMINE MUNHOZ DAHER DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
855	ZITA PAES DE FARIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos

N.	Nome Completo	Cargo
1	ABIGAIL FAGUNDES MACHADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
2	ADILSON FERNANDO TOLEDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
3	ADREANNE MARIA LIMA BEM DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
4	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
5	ADRIANA VIDAL LEITE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
6	AGAILSON DA CRUZ SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
7	ÁGATHA CHRISTIE ALECRIM PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
8	AIRLE PEREIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
9	ALCIONE ALTINI PAES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
10	ALESSANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
11	ALEXANDRE DUARTE DOS SANTOS SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
12	ALEXANDRE FERREIRA PEDROSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
13	ALIANE MARTINS BATISTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
14	ALINE CONCEIÇÃO PERÉA LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
15	ALINE LARA DE CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
16	ALINE MARTENDAL TOMAZZO MEMÓRIA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
17	ALINE SANTOS DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
18	ALLAN KENEDDY DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
19	ALLIENE FIGUEIREDO MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
20	ALYNNE VIDAL DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
21	AMANDA MACIEL DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
22	ANA CÁSSIA DE MORAES MARQUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

23	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
24	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUSA BRAZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
25	ANDRÉ FELIPE DO NASCIMENTO FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
26	ANDRÉA DE ALMEIDA MAGALHÃES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
27	ANDREA FERREIRA GOMES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
28	ANDRÉIA CARVALHO DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
29	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
30	ANGELA ROSA FONSECA LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
31	ANGELICA MAIARA MALANQUINI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
32	ANNACELLY NÉRY	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
33	ANNIE KAROLYNE FERNANDES FREIRE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
34	ARIÁDNE SANTOS ARAGÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
35	ARIANE DE LIRA SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
36	ARLEY QUEIROZ BORGES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
37	ARY PAULO FERREIRA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
38	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
39	BARBARAH SAMISSA LIMA MACEDO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
40	BREHNDIA DESIRRE RIBEIRO DE ASSIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
41	BRUNA FLORES GONÇALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
42	BRUNO FARIAS PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
43	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS DAVILA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
44	CAMILA HÉLEN NEVES CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
45	CAMILLA ALENCAR ASSIS SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
46	CAREN LARISSA ROCHA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
47	CARLOS PASCOAL DOBRE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

48	CECIANE CARVALHO DO NASCIMENTO DE SOUZA E SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
49	CELINA MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
50	CHELSEY LITUANNE FONSECA BELCHIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
51	CÍNTIA CARLA MACIEL SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
52	CLARA CAROLINA DE PAULA ALVES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
53	CLAUDIANE PEREIRA ALVRS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
54	CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE CARLOS PONTES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
55	CLEITON DOS SANTOS VITAL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
56	CLEIZA TAIELLE MOTA DE ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
57	CRISLAINE PEREIRA DUARTE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
58	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
59	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
60	CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAUJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
61	CRISTIANY LIMA ANACLETO CHAVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
62	DANDARA PONTES FREITAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
63	DANIEL DA CRUZ HERNANDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
64	DANIELA DA SILVA PACHECO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
65	DANIELA ZANCAN GARCIA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
66	DANIELE SILVA MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
67	DANIELLA LOPES FAVARO MARTUSSI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
68	DANIELLI ELIAS SCHISSEL LOPES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
69	DANIELLY SILVA PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
70	DAYANE MENDES MORAIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
71	DAYANE OLIVEIRA SACRAMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
72	DEISE MENEZES FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

73	DEVANIR ANGELO DE BRITO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
74	DEYVID JERMESON ALEXANDRIA BOTELHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
75	DHIULIANE JENEFER APARECIDA BRAGA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
76	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
77	EDNEIA DA SILVA PEREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
78	EDUARDO LIMA QUEIROZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
79	ELAINE GONÇALVES COUTINHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
80	ELAINE TORRES RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
81	ELCIMAR BATISTA DIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
82	ELCIONE NOGUEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
83	ELEN CRISTINA MORAIS DIAS ANDRADE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
84	ELIANE PASSOS SILVA ABADIA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
85	ELIANE SOUSA MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
86	ÉLIDA NATÁLIA MOYE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
87	ELISE CHAVES CALIXTO CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
88	ELIZABETE DE SOUZA COELHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
89	EMILY SILVA SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
90	EMMILLY KATHERIN DE OLIVEIRA ANDRADE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
91	ERICA ROZENHA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
92	ESTEFANIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
93	ESTELA LOPES FARIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
94	ESTER RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
95	EVA NASCIMENTO DOS PASSOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
96	EVVELYN JORDANA SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
97	FABÍOLA BRANDÃO BARRETO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

98	FABIULA FURTADO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
99	FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
100	FABRICIO LIMA DE ANDRADE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
101	FERNANDA BARROS MOQUEDACE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
102	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
103	FERNANDA DOS SANTOS CRISPIM	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
104	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
105	FRANCILENE AVANI BATISTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
106	FRANCINALDA CUNHA MORAIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
107	FRANCISCA DAS CHAGAS BRASIL DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
108	FRANKLIN DELANO CARNEIRO FONSECA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
109	GABRIEL HARUO MARIANO KASHIMOTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
110	GEINA CRISTINA PIZA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
111	GEIZIANE ARAÚJO FRANÇA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
112	GESIANE LIMA FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
113	GIBEOM PEDRO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
114	GILMARA CRISTINA BATISTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
115	GISELA VERGILIO RANOLFI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
116	GLAUCIA EMANUELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
117	GLEDSON FIRMIANO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
118	GLEISSIELI LOPES FREITAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
119	GUSTAVO BORGES DE MELO ASSIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
120	HÁVILA KELLI SILVA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
121	HELEN CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
122	HEMELLY ALVES RODRIGUES DA COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

123	HENRIQUE OLIVEIRA JUNQUEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
124	HILLRY THAYS DIAS DE SOUZA COSTA FERRAIS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
125	IAN LEANDRO ROCHA DE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
126	IASMIN RODRIGUES MONTENEGRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
127	IDAIR SCATOLIN	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
128	IONÁ GÓIS NOBRE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
129	IRANILDE RODRIGUES FERNANDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
130	ISABELA PINHEIRO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
131	ISADORA NUNES DE ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
132	ISAIAS JOSE BATISTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
133	ITALO FRANCALINO BRAZ DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
134	JACQUELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
135	JACSON RAIELVONE RAMOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
136	JAINA SILVA RODRIGUES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
137	JAMES SILVA DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
138	JAQUELINE FERNANDA BARREIROS DA FONSECA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
139	JAQUELINE SILVA DO NASCIMENTO COSTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
140	JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
141	JÉSSICA CLARA MILANDRI DUARTE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
142	JÉSSICA LEINE MAIA DE CARVALHO FARIAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
143	JESSICA MESQUITA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
144	JÉSSICA RIBEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
145	JÉSSICA RIBEIRO DE CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
146	JÉSSICA SOUZA ALBUQUERQUE	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
147	JHENNIFER KATHERINE DE SOUZA HOLANDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

148	JHONATTA DA SILVA AIRES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
149	JOICE MATOS DE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
150	JORGE GUSTAVO NEVES FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
151	JOSÉ DAILSON MOURAO DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
152	JOSIANE RIBEIRO OLIVEIRA DINIZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
153	JOSINETE PAULA DE LIMA AGUIAR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
154	JUDITE DE SOUZA ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
155	JULIA SOUZA AMARAL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
156	JULIANA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
157	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
158	JULIO CEZAR BRAGA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
159	KAMYLLA ROQUE ZISSOU	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
160	KARINA CRISTINA LACERDA ALVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
161	KARINE VITÓRIA RAMOS SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
162	KELLEN FLAVIA DE SOUZA ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
163	KENIA DA SILVA SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
164	LAINARA BEZERRA DAS NEVES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
165	LAIS MARQUES LOPES NOGUEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
166	LARISSA DA SILVA FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
167	LARISSA SANTOS BEZERRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
168	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
169	LEONARDO PAZA SOARES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
170	LETÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
171	LIDIA RIBEIRO DA SILVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
172	LIDIAN BRITO FEITOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

173	LIGIANE MAIA DE CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
174	LIVIAN MARIA LIMA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
175	LIZIANE CRISTINA OLIVIO PEREIRA SALES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
176	LORENA COSTA CORRÊA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
177	LUAN RICK SILVA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
178	LUANA HOLANDA SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
179	LUCAS MACIEL DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
180	LUCAS SANTANA MORAES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
181	LUCÉLIA SOARES HOFFMANN	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
182	LUCIANA FERNANDA CUSTÓDIO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
183	LUCIANA GOUVEA SANCHES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
184	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
185	LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA JÚNIOR	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
186	LUCY DE SOUZA MIRANDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
187	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
188	LUIZ FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
189	MAISA SANTOS DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
190	MANASSES SOARES DE ARAÚJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
191	MARCIA BARBOSA ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
192	MÁRCIA CARVALHO GUEDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
193	MARCIA DE LIMA ALVES JESUS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
194	MARCO ANTONIO CUNHA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
195	MARCOS DAYAN AFONSO PESSO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
196	MARGARIDA DE SOUZA PEREIRA LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
197	MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

198	MARIA JALAYANA OLIVEIRA DE DEUS LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
199	MARIA VANUZA CORRÊA ROSAS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
200	MARIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
201	MARIANA MODESTO SIQUEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
202	MARÍLIA GUIMARÃES BEZERRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
203	MARÍLIA VIEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
204	MARINA SILVA PONTES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
205	MARLANA TENARA DAS NEVES ALVES RODRIGUES FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
206	MAYRLA DE CASTRO ANTUNES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
207	MICHELLE CORREA AMARAL	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
208	MICHELLE DA COSTA DE MOURA BERGAMIN	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
209	MIDIÃ AGADA CAMPOS VIEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
210	MILENA PATRÍCIA ALVES DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
211	MIRLA DE SOUZA MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
212	NANCY JOSEFA PEREIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
213	NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
214	IVALDO FARIA CASTRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
215	OLINKA FERNANDES DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
216	OSVANIR GARRETO LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
217	PAULA BEATRIZ TONELOTTO BOMFIM	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
218	PAULA DE LIMA ROCHA BARROS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
219	PRISCILA CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
220	PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO ARAUJO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
221	RAFAEL MAGNO E	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
222	RAFAELA GUILHERMON DE CARVALHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

223	RAISSA LOURENE BARBOSA DE MELO NUNES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
224	RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
225	RAMON FELIPE PENA DE MIRANDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
226	RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE SOUSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
227	RAUBER GONÇALVES PINTO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
228	REBEKA ARAÚJO AZZI SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
229	REJANE SARUHASHI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
230	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
231	RENATA SODRÉ XIMENES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
232	RENER DE OLIVEIRA VENTURA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
233	RENNAN GOMES FEITOSA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
234	RICARDO BRITO DO NASCIMENTO FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
235	ROBERTO SILVA DA ROCHA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
236	ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
237	ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
238	ROZIMAR DOS SANTOS LASDISLAU DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
239	RUTH GIL DO NASCIMENTO LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
240	SABRINA DA SILVA HAMMER	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
241	SABRINA LOPES FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
242	SAMAIRA CRISTINA MENDONÇA MATOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
243	SAMARA JULIANA BRANCO DATSCH	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
244	SÂMIA MARQUES SERRATH	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
245	SARA MARTINS DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
246	SAULA NUNES VERÇOZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
247	SEBASTIÃO MOREIRA DA COSTA FILHO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

248	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
249	SILOA RODRIGUES MERCADO FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
250	SIMONE APARECIDA TISCHER KLANK	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
251	SIMONE BATISTTA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
252	SOLANGE ALMEIDA OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
253	SOLANGE DE FREITAS LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
254	SÔNIA PAULA MENACHO DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
255	SUZANE MELO TEIXEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
256	TACIANA KELLY PAIVA CRUZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
257	TACYANE CAMPOS DA SILVA MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
258	TAÍSA SANTOS DE MELO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
259	TALITA ÚRSULA SILVA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
260	TAMIRES GOMES GUIMARÃES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
261	TATIANE CASTRO ROSANO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
262	TATIANE RODRIGUES BRAZ	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
263	TATYANNY RIBEIRO DE LIMA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
264	THAIS JUNIENE BATISTA MENDES	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
265	THALIA BARBOSA CRISPIM	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
266	VALÉRIA NOGUEIRA ALMEIDA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
267	VANESSA DE SOUZA NERY	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
268	VANESSA LIMA E SILVA CARNEIRO	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
269	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
270	VANESSA SIMÕES FERREIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
271	VANILDA DOS SANTOS SOBRAL OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
272	VERA LÚCIA SOARES CORRÊA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

273	VERCILIA DOS SANTOS	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
274	VLÁDYA MARIA MATOS DE SOUZA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
275	WANDERLEIA CORREIA DA SILVA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
276	WUELISON LELIS DE OLIVEIRA	Assessor da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

N.	Nome Completo	Cargo
1	ÁDNA ROSIENE DE ARAÚJO PARENTE DANNER	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
2	ADRIA KATHARINE SANTOS CORRÊA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
3	ADRIA SIMONE AVINTE DE SANTIAGO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
4	ADRIANA CAMPOS TEIXEIRA SICSÚ	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
5	ADRIANA PATRICIA DA SILVA DE CARVALHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
6	ADRIANA REJANE SANTOS CARNEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
7	ADRIELE CAMPOS DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
8	ADRIELLE DOS SANTOS SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
9	ADRIELLE STÉFANE ALVES STERING	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
10	AGRIELE DA SILVA SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
11	AIRTON DA SILVA SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
12	AIRTON DE SOUZA OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
13	ALANA DE FARIA MOURA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
14	ALCIONE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
15	ALDIMAR BRASIL DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
16	ALEFE ALVES DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
17	ALESBELL ALVES CAMPELLO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
18	ALESSANDRA DE JESUS TELES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
19	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
20	ALESSANDRA DIAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
21	ALEXSSANDRA MARIA SILVA DE ASSUNÇÃO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
22	ALINE DE ABREU BRAGA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
23	ALINE DO NASCIMENTO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
24	ALINE KATTER FLOR	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
25	ALINE MARIA DOS SANTOS ROCHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
26	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
27	ALINE REGINA MARCELINA DE QUEIROZ SILVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
28	ALINE SOUZA DA FONSECA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
29	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
30	ALISOM BRITO DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
31	ALLAN COHEN TORRES POLETO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
32	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
33	ANA BETÂNIA DE ANDRADE GUEDES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
34	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
35	ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
36	ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
37	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
38	ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
39	ANA DA SILVA SANTOS PEREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

40	ANA ELISE GONÇALVES BANDEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
41	ANA FLÁVIA DE LIMA SOUSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
42	ANA JÚLIA AGUIAR SILVA ARAÚJO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
43	ANA MARIA BRAGA MONTENEGRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
44	ANA PAULA DE SOUZA GUASSU	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
45	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
46	ANA PAULA OLIVEIRA GOMES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
47	ANDERSON RODRIGUES MONTEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
48	ANDRÉ JUAN DE LIMA AMARAL	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
49	ANDRÉ LUCAS DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
50	ANDRÉ LUIZ VITALINO DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
51	ANDRÉ VIEIRA CORTEZ	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
52	ANDREA NOGUEIRA GAMA DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
53	ANDREA SÁ DE MENEZES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
54	ANDREIA ALVES DEMEUI	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
55	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MONTOIA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
56	ANDRÉIA DE OLIVEIRA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
57	ANDREIA SOUZA BRAGA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
58	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
59	ANDRESSA DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
60	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
61	ANDRETTI CARVALHO MENDONÇA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
62	ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
63	ANGÉLICA GOMES DE ARAÚJO BATISTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
64	ÂNGELO FELIPE DE ALMEIDA CRUZ	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
65	ANNA JÚLIA DURAN ROSSETTI	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
66	ANNA REGINA DE CARVALHO GÓES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
67	ANTÔNIA ARAÚJO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
68	ANTONIO DUARTE SANTOS NETO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
69	ANTONIO MANOEL MOTA NETO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
70	ARIÁDNE DE SOUZA BORDIN	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
71	ARIANA OLIVEIRA LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
72	ARIANE MULAR MICENO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
73	ARIEL FAVORETO GROBERIO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
74	ARILANE VERAS BRANDÃO MOREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
75	ARISSON CAIQI GAMA MARTINS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
76	ARLÂNE DA COSTA MAMEDE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
77	ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
78	ARLENE DOS SANTOS FERREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
79	ARTUR DA COSTA LOUZEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
80	ÁTILA DOS SANTOS FERNANDES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
81	ÁUREA JACQUES BENEVIDES MEDEIROS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
82	AURELINA DE LIMA OLIVEIRA CAVALCANTE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
83	AYRA LARISSA BADER DE SOUZA BRASIL	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
84	BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
85	BISMARCK ALVES PEREIRA NOSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
86	BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

87	BRENDA REBECA MAIA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
88	BRUNA GIZELLE SILVA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
89	BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
90	BRUNO LUIS DE LIMA MORAIS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
91	BRUNO MATSUBARA SATO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
92	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
93	CAMILA CARDOSO GONCALVES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
94	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA BEZERRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
95	CAMILA GEOVANNA FARIAS MENEZES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
96	CAMILA THAINÁ FRÓES TEIXEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
97	CAMILA TRAJANO DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
98	CARINA HOLANDA DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
99	CARLOS ALBERTO DA ROCHA NOGUEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
100	CAROLAYNI DAMASCENO BONOMO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
101	CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
102	CAROLINE MARQUES RIBEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
103	CAROLINE MENDES CUNHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
104	CÁSSIA MENEGHETTI DE ARAÚJO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
105	CATERINE SALVATIERA SILVA FRANCA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
106	CATICISMARA BRAGADO DE AZEVEDO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
107	CELSO RICARDO BARROS DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
108	CÉSAR AUGUSTO MENDES FARIAS LÉO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
109	CHRISTIAN MATHIAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
110	CHRISTYAN NEVES DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
111	CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
112	CLARA DOS ANJOS RÊGO DE MENEZES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
113	CLÁUBER MUNIZ DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
114	CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
115	CLAUDIA ALESSANDRA OLIVEIRA DA CRUZ BRANCO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
116	CLAUDIA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO MAIA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
117	CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
118	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
119	CLÉBIA ROBERTA BARROSO FREIRE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
120	CLEBSON GONÇALVES DA SILVA FILHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
121	CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
122	CLEMILDA SANTANA DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
123	CLEMILDO SÁ	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
124	CLEOMAR DO NASCIMENTO CUNHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
125	CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
126	CLEONICE FIRMINO MAGNO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
127	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
128	CRISTIANE PEREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
129	CRISTIELE SOCORRO DE MELO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
130	DAIANE CHAVES DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
131	DAIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
132	DAIANE DE LIMA VASQUES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
133	DAIANE SANTOS LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

134	DAIELY AGUILAR DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
135	DÂMARIS CHAIENE COSTA MOREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
136	DANIEL DA SILVA MOURA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
137	DANIEL LIMA DE JESUS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
138	DANIEL VIEIRA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
139	DANIELA GODOI LACERDA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
140	DANIELA MENDONÇA DA SILVA TATAGIBA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
141	DANIELA MONTEIRO OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
142	DANIELA RIBEIRO SANTIAGO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
143	DANIELE BASSO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
144	DANILLO RODRIGUES VIANA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
145	DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
146	DARLENE DE SOUZA GAMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
147	DARLENE NOBRE FLORESTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
148	DAVI NOBRE DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
149	DÉBORA BEZERRA MOREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
150	DÉBORA CAROLINA MESSIAS NUNES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
151	DÉBORA TARCIELE ARAÚJO SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
152	DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
153	DELOTEIA ALVES DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
154	DELOTÉIA ALVES DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
155	DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA TWARDOWSKI	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
156	DIÓGENES DEMÉTRIO DE AZEVEDO REINO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
157	DIONATAN BRAGA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
158	DJANE PEREIRA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
159	DOUGLAS PAULINO CARVALHO DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
160	DOUGLAS ROCHA REIS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
161	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
162	DULCINIRA PEREIRA DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
163	EDCLEIA RODRIGUES PINHEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
164	EDILENE HERCULANA FERREIRA DALABENETA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
165	EDILMA DA SILVA RIOJAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
166	EDILSON PEREIRA RODRIGUES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
167	EDINEI FONTELE DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
168	EDINHO ALVES PEIXOTO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
169	EDNILDA RIBEIRO DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
170	EDUARDO PAIXÃO DOCE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
171	EDUARDO PEREIRA COIMBRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
172	EDVALDO SILVA SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
173	EDVONE MAIA DAMASCENO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
174	ELAINE FLORES CHIEA DE ALMEIDA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
175	ELAINE PAZ BRUKNER	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
176	ELANE ASBECK LEAL	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
177	ELEN APARECIDA LIRA MARQUES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
178	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
179	ELIANA CHAVES DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
180	ELIANA DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

181	ELIANE ROLA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
182	ELIAS DA SILVA BRAZ	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
183	ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
184	ELISSANDRO NASCIMENTO DE CASTRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
185	ELIZANIA SILVA MACIEL	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
186	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
187	ELIZIANE DE ARAUJO LIMA MENDES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
188	ELMA CALAZANS SILVA MONTE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
189	ELOIZA FERNANDES FERREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
190	ELSON MACHADO TEIXEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
191	ERCIR RODRIGUES SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
192	ÉRICA CHAVES FARIAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
193	ÉRICA CRUZ DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
194	ERIKA CRUZ SOUSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
195	ÉRITON PEREIRA GIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
196	ESTER MARIA MENDONÇA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
197	ETIELY VIANA DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
198	EURIPEDES DA SILVA SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
199	EVA CAROLINE CARRILHO VALENÇA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
200	EVELIN CAROLINA PEREIRA ANDRADE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
201	EVELIN MORAES ALVES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
202	EVELIN SOUZA DE ABREU	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
203	EVELLIN CARINE RODRIGUES FERREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
204	EVELLYN MACIEL BARBOZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
205	EVELYN ALVES ARAÚJO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
206	EVELYN DAMACENO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
207	FABIANA DÁMARIZ DOS SANTOS ORTIZ	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
208	FABIANA DUARTE MACIEL	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
209	FABIO AUGUSTO FREIRE DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
210	FÁBIO SARAIVA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
211	FABÍOLA ALVES PEREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
212	FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
213	FABÍOLA VIANA DE CASTRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
214	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
215	FERNANDA MARTINS DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
216	FERNANDA NAIARA AMARAL MARTINS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
217	FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
218	FIHAMA VERAS NASCIMENTO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
219	FLÁVIA BENTES DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
220	FLÁVIA MARTINS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
221	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
222	FRANCIANE MACAUACHE TAVARES TRINDADE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
223	FRANCIELE BATISTA MARTINS DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
224	FRANCIELLI ALCANTARA RAMOS DE LIMA MARQUES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
225	FRANCIMAR CAMPOS DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
226	FRANCIMAR RAMOS DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
227	FRANCIR LANNDHER PAES CRISPIM	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

228	FRANCISCA AILEUDA DE CARVALHO SALES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
229	FRANCISCA ALDEIZA BARROS SOARES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
230	FRANCISCA CLÉA SANTOS TOME MOREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
231	FRANCISCA FREITAS FRANÇA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
232	FRANCISCO KLEBER SARAIVA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
233	FRANCISCO LUCAS LIMA DE MACEDO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
234	FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
235	FRANCO LUIZ BIANCHINI MACIEL	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
236	FRANQUIMAR MONTEIRO DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
237	FREDSON TRINDADE COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
238	GABRIEL ADANS BARROS DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
239	GABRIELA CARVALHO DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
240	GABRIELA FERREIRA SCHUMANN	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
241	GABRIELA HARUMI GANAHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
242	GABRIELE HOLTZ MACHADO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
243	GEISA GABRIELE FERREIRA DA SILVA MENDONÇA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
244	GEISIANE MORAIS SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
245	GELIANE MISZKOVSKI	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
246	GENILCE DE SOUSA ANDRADE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
247	GEOVANE SOUSA BORRACHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
248	GERALDO MAGELA GONÇALVES DA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
249	GÉSSICA MONTEIRO DE MELO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
250	GIGLIANE DA COSTA PINHEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
251	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
252	GISLAINE MARIA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
253	GIZELA LAURA GOMES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
254	GLAUCILENE DA SILVA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
255	GLEICIANY PORTOCARRERO DANTAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
256	GLEISIQUELI RODRIGUES DE JESUS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
257	GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
258	GLÓRIA BEATRIZ DE ALMEIDA DO Ó	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
259	GULLYVER JUNIOR MAGALHÃES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
260	GUSTAVO PINHEIRO DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
261	HANA LOPES PEREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
262	HAUCINEIDE SILVA DE JESUS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
263	HELEN DE MORAES PACIFICO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
264	HELMA GABRIELE MUGRABY VASCONCELOS AGUIAR	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
265	HELMUTH NEUWIRTH NETO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
266	HELTON CANTALISTA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
267	HENRODIANA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
268	HERTZELL FRAZÃO PAES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
269	HOSANA DA SILVA LOPES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
270	HUGO LUÍS DE SOUSA OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
271	IARA RAVANNY GOMES DE ALMEIDA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
272	IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
273	IDENILZA GIVIGI AYRES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
274	IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

275	ILZA REIS TOMAZELLI	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
276	INDAJARA GOMES DA SILVA MAGALHÃES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
277	INGRID MESSIAS DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
278	INNA MAIRA FONSECA DA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
279	IRENE ABRANTES ARANHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
280	IRISCLEIA ESTEVO DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
281	ISABEL CRISTINA ALEXANDRE MONTEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
282	ISABELA PEREIRA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
283	ISABELA PIMENTEL AZEVEDO DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
284	ISADORA SILVEIRA FAGUNDES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
285	ISLANE GOMES DE ALENCAR	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
286	ISMAELY CRISTINA DE SOUZA SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
287	ISRAEL PEREIRA SARAIVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
288	ISTELA VIEIRA DE OLIVEIRA LOIOLA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
289	ITALO JUNIO DE AGUIAR SIQUEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
290	IVAN SEBASTIÃO GOVEIA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
291	IVANI EDITE FERNANDES GRACIANO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
292	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
293	IZANA BARBOSA BARROS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
294	JACKSON CARDOZO DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
295	JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
296	JAINÉ DA SILVA REIS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
297	JAINÉ EUCINEIA ALVES DO NASCIMENTO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
298	JAINÉ RANGEL DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
299	JAKELINE CELESTINO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
300	JAMILE KATIANE CAVALCANTE SILVA SALDANHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
301	JANAINA DE OLIVEIRA BIRIMBA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
302	JANAÍNA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
303	JANAÍRA DE OLIVEIRA SOUSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
304	JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
305	JAQUELINE LUANA OLIVEIRA DA SILVA MESQUITA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
306	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
307	JARBAS SILVA XAVIER	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
308	JEAN PEIXOTO SALES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
309	JEANE DA SILVA EDUARDO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
310	JEISSE ÁLVARES DA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
311	JELIANE AGUIAR ALVES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
312	JÊNIFER DE OLIVEIRA ALMEIDA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
313	JENNIFER GARCIA DE LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
314	JÉSSICA ARAÚJO RODRIGUES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
315	JÉSSICA ÁUREA LEITE DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
316	JESSICA EDUARDO DE MOURA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
317	JHEIMES VENANCIO BRONZE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
318	JHENIFER CRISTINA DA SILVA SANTANA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
319	JULIA SARTO DE ALMEIDA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
320	JOAMILTON JOSÉ XAVIER BRITO ALMEIDA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
321	JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAÚJO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

322	JOANA NOGUEIRA SANTOS NETA FARIAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
323	JOANA NOGUEIRA SANTOS NETA FARIAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
324	JOÃO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
325	JOÃO BOSCO GOMES DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
326	JOÃO VITOR XAVIER RIBEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
327	JOEL BATISTA PITANA KARITIANA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
328	JOELMA FELIX DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
329	JOICE CUNHA DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
330	JOICE VANIA GALUCIO DO CARMO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
331	JOICIMARA FACANHA BELEM	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
332	JONAS DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
333	JONATHAN HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
334	JOSANA CONCEIÇÃO DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
335	JOSE CARLOS GONÇALVES FURTADO FILHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
336	JOSÉ DONIZETE DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
337	JOSÉ HAROLDO BRAGA JÚNIOR	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
338	JOSE RIBAMAR OSCAR CARVALHO JUNIOR	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
339	JOSÉ RICARDO FELIPE DELGADO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
340	JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
341	JOSEFA MARIA BORBA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
342	JOSIANE ALVES DE LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
343	JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
344	JOSILENE DA COSTA FERREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
345	JUCILENE DE SOUZA PAULO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
346	JULIANA CRUZ DA SILVA MARTINS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
347	JULIANA PASSOS FEITOSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
348	JULIANA TEIXEIRA CARDOSO MOURA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
349	JULIANA TENÓRIO DA SILVA SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
350	JULIANO SILVA DOS PASSOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
351	JUNIOR CONSTANTINO LOPES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
352	JUSDELANE LIMA PARAGUASSU DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
353	KARINA DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
354	KARINA PERES COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
355	KARLA GAVA DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
356	KAROLINE LAGO PAES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
357	KATTY CRISTINA MAIA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
358	KEILA CÍNTIA ANUNCIAÇÃO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
359	KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
360	KELVIN ALVES MARINHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
361	KERLYS MARIA VASQUES JACOB	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
362	KETLY BARRETO MARTINS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
363	KEZIA ESTELA FINGER WINTER	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
364	KRISHNA SONNIÊ TEIXEIRA MENESES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
365	KYARA BERTOTTI	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
366	LAÉLSON JÚNIOR FAGUNDES DE MELO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
367	LAÍNE CÂNDIDO DOS REIS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
368	LAISSA FERNANDES NOGUEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

369	LALLESKA DE ALMEIDA DO Ó	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
370	LARISSA MASCARENHAS PINHEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
371	LAUDICEIA TAVARES ROSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
372	LAURENTINO CESÁRIO RIBEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
373	LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
374	LEIDIJANE DA SILVA MACEDO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
375	LEILIANE DA SILVA SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
376	LEONAM MATHEUS SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
377	LEONARDO DA SILVA BRASIL	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
378	LEONARDO DE FREITAS PEREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
379	LEONARDO DE OLIVEIRA TATAGIBA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
380	LEONARDO SILVA DE LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
381	LEONARDO SOUSA SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
382	LEONICE ALVES DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
383	LETÍCIA CARDOSO DE ALMEIDA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
384	LÍCIA FERNANDA REIS DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
385	LIDIANE DE VAILA PESSOA CORREA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
386	LIDIANE MELO DE OLIVEIRA MACHADO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
387	LIDIANE SANTANA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
388	LILIAN ALVES DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
389	LORRAINE ANTUNES DOS SANTOS SOUSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
390	LOUISE DO NASCIMENTO SALVADOR GAIO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
391	LOURECY CELECINA DE AZEVEDO BECKMANN	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
392	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
393	LUANA PIRES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
394	LUANA REGINA SILVA DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
395	LUANE DEBORA PASSOS GALVÃO PEREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
396	LUCAS CARVALHO DE ARAÚJO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
397	LUCAS GABRIEL SANTOS DE CARVALHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
398	LUCAS MIRANDA MANZOLI	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
399	LUCAS PEDRO SILVA PINHEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
400	LUCI VIEIRA CATELLANE LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
401	LÚCIA KELLY PIMENTEL NASCIMENTO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
402	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
403	LUCIANA SABINO DA ROCHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
404	LUCIANO PEDROSA DE VASCONCELOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
405	LUIZ ALVES FARIAS LOBATO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
406	LUIZ ANTÔNIO IMOPOCO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
407	LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
408	LUMA DANIELE CAMELO GÓES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
409	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
410	LUZIA DA SILVA SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
411	MACILENE DE SOUZA PAES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
412	MADELEINE GONZALES JUSTINIANO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
413	MAGDA MAIA DE LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
414	MANUEL JOSÉ VIEIRA DE LIMA JÚNIOR	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
415	MAQUEL DO SOCORRO MARIA LOBATO RAMALHO CAVALCANTE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

416	MARCELA BOTELHO FERREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
417	MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
418	MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
419	MÁRCIA LEMOS STRUTHOS FIALHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
420	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
421	MARCILENE LIMA DA CONCEIÇÃO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
422	MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
423	MARCOS HENRIQUE BORGES DE ARAUJO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
424	MARCOS HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
425	MARCOS HENRIQUE FURTADO DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
426	MARCOS LIMA MAGALHÃES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
427	MARGARENE BERNARDO DA ROCHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
428	MARIA APARECIDA SANTOS MATOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
429	MARIA CÁTIA MARQUES VELOSO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
430	MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
431	MARIA DAS CANDEIAS AMANCIO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
432	MARIA DAS DORES PINHEIRO DE MELO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
433	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
434	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
435	MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
436	MARIA HOZANA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
437	MARIA IONICE THOMAZ GARCIA KARITIANA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
438	MARIA LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
439	MARIA NOELIA LIMA REIS E SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
440	MARIA RITA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAÚJO SOARES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
441	MARILAINE GUIMARÃES DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
442	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
443	MARÍLENE DOS SANTOS MARINHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
444	MARILUCIA LYRA GOMES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
445	MARINA DE MELO CUNHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
446	MARISANDRA DA SILVA ALVES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
447	MARLENE BARBOSA ROCHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
448	MARQUES MARLEY DA SILVA ALVES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
449	MATEUS MATOS DAHER	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
450	MATHEUS DE OLIVEIRA BATISTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
451	MATHEUS DE SOUZA MEDEIROA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
452	MATHEUS HENRIQUE FÉLIX DE MATOS CORDEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
453	MAX YURI LAMARÃO DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
454	MAYARA JÚNIA BRITO SERAFIM	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
455	MAYARA MITOSO DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
456	MAYNA MARIA SILVA E SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
457	MELRIA LARQUE SANTOS DE SOUZA RIBEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
458	MEVELYN ROSA BREVES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
459	MICHEL DA SILVA LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
460	MICHELE DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
461	MICHELE FARIAS DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
462	MICHELE GRITTI	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

463	MILANA REIS GOMES DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
464	MILENA JANO CHELI BATISTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
465	MISLIEDE MIRANDA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
466	MITZY SOCORRO SIMPSON	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
467	MÔNICA FIGUEIRA SENA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
468	NAIARA CRISTINA MELO CANUTO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
469	NALA MICRELY ALVES DE ALMEIDA CARDOSO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
470	NATÁLIA MENDES GOMES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
471	NATALIA MISSILENE VIANA DE OLIVEIRA NOBREGA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
472	NATAN SOARES ANDRADE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
473	NATASHA WALTHMAM SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
474	NATHÁLIA MORAIS GOULART VIEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
475	NAYARA RIBEIRO FAREL	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
476	NEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
477	NEIL ALDEN CAVALCANTI DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
478	NEMILSONFILHO18@GMAIL.COM	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
479	NEUSA LINA RODRIGUES MENDONÇA SOUSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
480	NEUSA LINA RODRIGUES MENDONÇA SOUSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
481	NILVA DA SILVA BEZERRA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
482	NIVALDO DO VALE SALGUEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
483	NOHAMA LI MATTA E SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
484	NÚBIA MARIA DOS SANTOS LOPES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
485	NYKALLY DAYANNE ALVES PEREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
486	OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
487	ORIAN DOS SANTOS MARIANO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
488	OSMAEL DA SILVA AGUIAR	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
489	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
490	OTÁVIO COSTA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
491	OZIEL LUCIANO ROSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
492	PAMELA BORGES DOS SANTOS CORREIA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
493	PÂMELA RAISSA LOPES MIRANDA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
494	PATRICIA CONCEIÇÃO DE ABREU ANDRADE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
495	PATRÍCIA PADIAL KLEY	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
496	PATRÍCIA ROBERTA VIANA CARNELÓS DUENHAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
497	PAULA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
498	PAULO ALEXANDRE MARIANO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
499	PAULO ANDRÉ ALMEIDA DIAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
500	PAULO BRUNO ALENCAR GOMES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
501	PAULO EDSON RIBEIRO DE SOUSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
502	PAULO FELIPE AGRA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
503	PAULO RICARDO FREITAS DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
504	PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
505	PAULO ROBERTO COELHO LEITEFILHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
506	PEDRO HENRIQUE BENIGNO RODRIGUES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
507	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
508	PHELIPE BRENDON CORREIA SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
509	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

510	POLIANE OLIVEIRA FEITOSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
511	POTYARA MORAES ROCHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
512	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
513	PRISCILA DA SILVA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
514	PRISCILA LEMOS DE LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
515	PRISCILA SOARES FERREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
516	PRISCILA VIEIRA DE LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
517	RAFAELA FERREIRA COROLTCHUC	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
518	RAFAELE AGUIAR DE MESQUITA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
519	RAIANE D ARC ROCHA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
520	RAIANE DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
521	RAIARA DA SILVA ROCHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
522	RAILDA DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
523	RAIMUNDA PEREIRA DIAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
524	RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
525	RAIMUNDO TEIXEIRA LOPES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
526	RAÍSSA TERUMI ARAÚJO OKABE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
527	RAQUEL BASTOS GOMES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
528	RAQUEL DE LIMA ARAÚJO WISNESKI	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
529	RAQUEL SANTOS DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
530	RAYLENE MARTINS DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
531	RAYMARA OLIVEIRA SILVA ROCHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
532	REBEKA ALVES RAMOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
533	REGILANE GOMES NINA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
534	RENAN BATISTA SOUSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
535	RENATA DO PRADO BRAZÃO MARINHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
536	RENATA FRANÇA ALVES CORREIA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
537	RENATA KELEN DE JESUS OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
538	RENATO PEREIRA MAIA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
539	RENATO MALTA DE MENDONÇA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
540	RENATO MENDES SALES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
541	RICARDO SEGUNDO DA SILVA DUTRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
542	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DANTAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
543	RITA DE CÁSSIA NUNES PEREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
544	ROBERTO CAVALCANTE BARROS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
545	ROBSON OLIVEIRA DA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
546	RODNEY AUGUSTO PEREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
547	RODOLFO EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
548	RODRIGO DE SOUZA SANTOS PONTES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
549	ROMILDA MARTINS DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
550	RONEY NASCIMENTO DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
551	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
552	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
553	ROSA MARIA RODRIGUES BRONZEADO MARTINS COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
554	ROSANE CORTEZ DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
555	ROSANGELA AFONSINA DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
556	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

557	ROSÂNGELA DUARTE DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
558	ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
559	ROSILENE SAMPAIO SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
560	ROSIMAR APARECIDA MASSAROLI	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
561	ROSIMEIRE VIANA CAMPOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
562	RUAN FELIPE REGO DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
563	RUI CARLO PONTES MOURA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
564	RURYEL REYNALDO DANIN DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
565	SABRINA MACEDO DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
566	SABRINA RONCONI GRAZIOLLA PALACHAY	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
567	SAMARA JÚLIA FARIAS MIRANDA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
568	SANDRA ABADIAS MARIA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
569	SANDRA MANOEL DAS DORES CARVALHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
570	SARA EVELIN DOS SANTOS CUNHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
571	SAULO FREIRES LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
572	SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
573	SÉRGIO DOUGLAS DAMASCENO RABELO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
574	SHEILA NOBRE KARLINSKI	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
575	SHEILA SÁ DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
576	SHIARA DA SILVA TAVARES AGUINAGA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
577	SHIRLEIDE BARROSO COSTA CARVALHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
578	SIDNEIA DE LIMA NUNES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
579	SILVANO SIMÃO DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
580	SIMONE DA SILVA SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
581	SIMONE LORENA DA SILVA BESSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
582	SIMONE SOUZA LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
583	SIRLIA RUIZ DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
584	SOLANGE FRANCISCA CARDOSO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
585	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
586	SORAYA TÁVORA DE LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
587	STEFANY SANTOS ALECRIM	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
588	SUELEN SOARES DE SOUSA ASSUNÇÃO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
589	SULI FÁBIA MAAS KUMM MONTEIRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
590	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
591	SYLVIA BATISTA DE LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
592	TACIANE ELIZABETE MONTENEGRO ROCHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
593	TACIANE MARIA MENDONÇA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
594	TAIANE BRUNA FREITAS DE ALENCAR DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
595	TAILANA PAIXAO DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
596	TAINÁ ANGÉLICA DOS SANTOS ROCHA COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
597	TAINÁ GOMES DINIZ	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
598	TAINARA IRENE GOMES DE LIMA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
599	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
600	TALITA SÁ SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
601	TAMARA RAMOS ALENCAR	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
602	TAMIRIS PEREIRA DA COSTA E SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
603	TANCREDO CAVALCANTE BORGES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

604	TATIANA DANTAS COSTA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
605	TATIANE BEZERRA DE SÁ LOPES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
606	TATIANE CASTRO VIEGAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
607	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
608	TERESA CRISTINA DUARTE TABOSA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
609	TEREZA CRISTINA CANOE FERREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
610	THAIANE CRISTINO DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
611	THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
612	THAIS DAIANE MARTINS DE MORAES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
613	THAISA LUANA RIBEIRO OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
614	THALYA ABREU ALVES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
615	THAMIRIS JAVARINI DO PRADO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
616	THAYANE BALDISSERA MUNIZ	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
617	THIAGO FLAUQUIRES SILVA SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
618	THIAGO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA TEIXEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
619	THIEGO AGUIAR AMARAL	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
620	TIAGO SILVA PEREIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
621	TUYLLA TCHEYPP SKROCH	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
622	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
623	UENDI VALERIO TRINDADE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
624	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
625	URSULA LUCIANA DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
626	VALERIA ALVES BRASIL	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
627	VANESSA GABRIELA SOUZA PINTO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
628	VANESSA GIL DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
629	VANESSA SIMÃO PEREIRA ORTIZ	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
630	VANI DE CASTRO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
631	VANI SOUSA DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
632	VANUZA DA SILVA BRAGA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
633	VANUZA MOURA SIMONI	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
634	VERIANA BRAZ DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
635	VILMAR CABRAL DA SILVA JUNIOR	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
636	VILSON SANTOS DO CARMO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
637	VINICIUS DE JESUS TELES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
638	VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
639	VINÍCIUS LIMA DE SOUZA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
640	VINICIUS MARCELO SOUZA MAMEDES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
641	VINICIUS RIAN RODRIGUES DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
642	VITOR MAIA DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
643	VITÓRIA ALEJANDRA CAVALCANTI ORANTES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
644	VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
645	VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
646	VITÓRIA ANDRÉIA MONTEIRO MAIA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
647	VIVIANE PAES DE CAMARGO	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
648	VIVIANE VIEIRA DE ASSIS PAES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
649	WALDELITA MAGALHÃES DE MORAIS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
650	WANESSA NUNES DE ALBUQUERQUE	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

651	WELLINGTON DE SOUZA ALVES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
652	WELLINTON DE PINHO ALVES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
653	WENDELL FERREIRA RODRIGUES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
654	WESLAINE ANDREIA DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
655	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
656	WESLONE BRITO REIS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
657	WHELITON MARNHO DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
658	WILLIANS ALEJANDRO LOPEZ RIVAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
659	WILMA CORDEIRO DOS REIS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
660	WILQUE MENDES SOARES	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
661	WYRDELY CARVALHO RELVAS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
662	YASMIN PALLES VILA REAL	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
663	YHAN CARLOS HIPOLITO CUNHA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
664	ZENILDO BRASIL DA SILVA	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos
665	ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS	Assessor da Gerência da Casa dos Conselhos

Protocolo 0035608915

Portaria nº 104 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o Requerimento (0033583538), Justificativa com indeferimento SEAS-DAF (0033636653), Requerimento id (0033643291) e Planilha SEAS-GGP (0035435022), que consta no Processo n. 0026.072149/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/1992, ao servidor JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 300176453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG, cedido com ônus para Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao período de **10.09.2015 á 15.04.2022**, no qual fora adquirido e não fora gozado, consolidando assim a aquisição do 2º quinquênio interrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia.

Art 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0035435151

Portaria nº 135 de 08 de fevereiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.193339/2018-90, Contrato nº 9912520037 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objetivo é a prestação de serviços de postagens, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1 - Município de Rolim de Moura:**SIRLEI TETZNER TORRES**, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300167861 (Fiscal/Presidente);**TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Assessora, Mat. 300147010 (Suplente);**2 - Município de Ji-Paraná:****JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300159006 (Fiscal/Membro);

MARIA JOSÉ DIAS MACEDO, Assessor, Mat. 300181199 (Suplente);

3 - Município de Porto Velho:

ELIANE DE MENEZES COSTA NASCIMENTO, Assessora, Mat. 300122836 (Fiscal/Membro);

4 - Município de Ariquemes:

MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA, Gerente Regional, Mat. nº 300182214 (Fiscal/Membro);

ELIANE ROCHA PINTO, Assessora, Mat.: 300044617 (Suplente);

5 - Município de Jaru:

PHABIANA DE OLIVEIRA, Gerente Regional, Mat.: 300156371 (Fiscal/Membro);

EDVANIA GOMES LOPES CRUZ, Assessora, Mat.: 300180017 (Suplente)

6 - Município de Vilhena:

MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, Gerente Regional, Mat. nº 300167834 (Fiscal/Membro);

VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE, Assistente Social, Mat. nº 300138406; (Suplente);

7 - Município de Ouro Preto do Oeste:

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Mat.: 300052505 (Fiscal/Membro);

TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRUDE, Assessora, Mat.: 300181141 (Suplente);

8 - Município de Guajará-Mirim:

LUANDA SILVA PEREZ, Gerente Regional, Mat. 300163013 (Fiscal/Membro);

9 - Município de Cacoal:

GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, Gerente Regional, Mat.: 300167575(Fiscal/Membro);

MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA, Assessora, Mat. 300181072 (Suplente);

Art. 2º - Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados** nos processos continuados a servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Gerente Regional SEAS, mat.: 300147010 (Presidente).

Art. 3º - Fica designada a Servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula 300139738, como Gestora dos Contratos desta portaria.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0035685279

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI

PROCESSO: 0065.180038/2022-06

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer 407/2022/FEASE-ASCI ID (0031198426), concernente ao 1º parcela de recurso de 2022, do beneficiário **Diretor Geral: LEANDRO FOGAÇA PERUCHI**, matrícula **n.º300.093.464**, do **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ**,

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0032988886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI

PROCESSO: 0065.070291/2022-62

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade no no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer nº 5/2023/FEASE-ASCI ID (0034961007), concernente ao 3º repasse de recurso de 2022, do beneficiário **Diretora Geral: GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **300.134.906**, - **Unidade Socioeducativa de Ariquemes USARIQ**. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0035250333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI

PROCESSO: 0065.070423/2022-56

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvano Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no- Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF, conforme Parecer nº 4/2023/FEASE-ASCI(0034936642)

, concernente ao 3ª parcela de 2022, do beneficiário: **WELLINGTON TELES RIBEIRO** Diretor Geral: , matrícula: 300.088.298 , **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II (UIMS II)**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0035255732

Portaria nº 98 de 08 de fevereiro de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei

Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: outubro de 2017 a outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300093190	DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativo	23/ 10/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	23/ 10/2021

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0035682124

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023/SEDAM-GAB

Dispõe sobre procedimentos e rotinas internas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de nomeação de 15 de fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17-02-2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.851/2003, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 872/1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimentos de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12014/2006 e Decreto nº 13246/2007, que alteram dispositivos do Decreto nº 10.851/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, em especial os incs. I, II, III e IV do art. 24, que dispõe sobre a atribuição do Controle Interno expedir atos que disponham sobre a organização interna;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria Geral do Estado, em especial quanto ao art. 3º, inc. VII, da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO que o Suprimento de Fundos é uma autorização orçamentária e financeira por uma forma diferente da usual, tendo como meio de pagamento o Cartão de Pagamento do Governo Estadual, com a finalidade de efetuar despesas que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de licitação;

CONSIDERANDO que o Controle Interno compreende plano de organização, métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO que as estruturas de governança, de gestão de riscos e de controle interno visam aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e da missão institucional com base nos princípios da razoabilidade, publicidade, economicidade, legalidade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece, no âmbito de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia – SEDAM/RO, os critérios e rotinas para os processos de Concessão e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

§1º Os critérios e rotinas à que se refere o caput deste artigo, visam aperfeiçoar a concessão e prestação de contas por intermédio de mecanismos que otimizarão sua execução no âmbito da SEDAM/RO.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 2º A solicitação de concessão de suprimento de fundo deverá ser realizada através de Memorando endereçado ao Ordenador de Despesas, seguido dos seguintes documentos:

I. Plano de Aplicação:

Na apresentação do Plano de Aplicação, o respectivo documento deverá conter:

a) Qualificação do(a) Suprido(a) (nome completo, CPF, matrícula, cargo, setor e outros dados que julgar necessário) e o valor do adiantamento;

b) O objetivo da solicitação do adiantamento;

c) A identificação, de forma separada, do nº dos Elementos de Despesa (exemplo: para Consumo 33.90-30.96 e para Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 33.90-39.96) e do valor solicitado para cada Elemento de Despesa; e

d) A descrição dos materiais de consumo a serem adquiridos e dos serviços a serem executados, conforme art. 1º, inc. IV e V c/c art. 5º, “caput”, do Decreto nº 10.851/03, não sendo possível a aquisição de materiais permanentes.

II. Para a aquisição de material de consumo, deverá apresentar documento do Almoxarifado evidenciando a sua inexistência, conforme previsto no artigo 1º, inc. IV, do Decreto nº 10.851/03;

III. Para a contratação de serviços de terceiro, deverá apresentar a comprovação de que inexistente cobertura contratual; e

IV. Justificativa evidenciando os motivos para a concessão do adiantamento.

§1º Somente ocorrerá a concessão do adiantamento após a devida autorização do Ordenador de Despesa.

§2º É vedada a concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesa já realizada.

§3º O solicitante deverá atentar-se para o plano de aplicação e obedecer ao valor limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), salvo em ato amplamente justificado pelo Ordenador de Despesa autorizando a concessão de adiantamento acima do valor regulamentado, conforme previsão do art. 2º do Decreto nº 10.851/03, alterado pela Lei 12.014/06.

§4º Tais documentos descritos acima não excluem outros que porventura se fizerem necessários para a concessão do adiantamento.

Art. 3º Não poderá ser concedido suprimento de fundos ao servidor:

I. responsável por dois suprimentos;

II. com pendências em prestações de contas anteriores;

III. que esteja afastado de suas atividades;

IV. que seja o Ordenador de Despesa;

V. que seja o Gestor Financeiro; e

VI. responsável pelo Almoxarifado.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DAS CONCESSÕES

Art. 4º Os pagamentos das despesas em regime de adiantamento serão efetuados através do “Cartão de Débito Corporativo”.

§1º Deverá ser mantida uma conta bancária, denominada “Conta de Adiantamento”, para liberação dos gastos com o cartão.

§2º A transferência dos recursos para a “Conta de Adiantamento” será realizada mediante emissão de Nota de Empenho, na dotação própria, em nome do servidor designado.

§3º No pagamento, é vedada qualquer transferência para conta-corrente ou poupança.

Art. 5º A execução das Concessões será realizada pelos seguintes partícipes:

I. Servidor devidamente designado em portaria para receber o adiantamento, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

- a) enviar Memorando de Solicitação e demais documentos descritos no art. 2º desta Instrução Normativa para que a concessão seja autorizada pelo Ordenador de Despesa;
- b) utilizar o suprimento de fundo nas devidas finalidades especificadas no Memorando de Solicitação e Plano de Aplicação, sendo vedada sua utilização para fins diversos daqueles para os quais foi concedido;
- c) fornecer os documentos necessários ao Banco do Brasil para confecção do “Cartão Corporativo”;
- d) prestar contas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da realização das despesas;
- e) apresentar à Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo – DDSF/SEDAM o Memorando de Entrega de Prestação de Contas do adiantamento com a devida justificativa das despesas efetuadas, conforme dispõe o inc. V do art. 11 do Decreto nº 10.851/03; e
- f) apresentar, no processo de prestação de contas, os itens elencados no art. 6º desta Instrução Normativa.

II. Secretário de Estado da SEDAM ou quem vier substituí-lo, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

- a) autorizar a Concessão de Suprimento de Fundos, havendo a expedição da Declaração de Adequação Financeira;
- b) assinar ofício que deverá ser encaminhado ao Banco do Brasil, autorizando a confecção do “Cartão de Débito Corporativo”;
- c) solicitar confecção e publicação de portaria de recebimento e concessão ao servidor solicitante;
- d) assinar a Ordem Bancária;
- e) nos casos em que não forem sanadas as irregularidades na prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, deve-se instaurar Tomadas de Contas Especial, determinando o bloqueio do cartão, o cancelamento do saldo do cartão e a exclusão da portaria de concessão; e
- f) nos casos em que não houver irregularidades, homologar o processo de prestação de contas.

III. Gerência Financeira e Contábil, a quem compete:

- a) elaborar ofício solicitando a confecção do “Cartão Corporativo” ao Banco do Brasil;
- b) preencher a Análise de Conformidade Processual para Concessão de Suprimento de Fundos – Anexo I;
- c) verificar se o suprido está apto para a Concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com o art. 3º desta Instrução Normativa;
- d) emitir a Nota de Crédito – NC; Nota de Empenho – NE, em dotação própria em nome do servidor designado; Documento de Liquidação – DL; Programa de Desembolso – PD; Ordem Bancária – OB, assinada pelo Ordenador de Despesa e pela Gerência Financeira e Contábil; apresentar Extrato Bancário da transferência do valor do adiantamento para o Cartão Corporativo e apresentar a Fatura do Cartão Corporativo;
- e) notificar o suprido caso vencido o prazo para prestação de contas;
- f) comunicar o Ordenador de Despesa para as providências cabíveis, em havendo desinteresse do suprido em prestar contas;
- g) preencher a Análise de Conformidade Processual na Prestação de Contas de Suprimentos de Fundo – Anexo II;
- h) encaminhar a prestação de contas para aprovação do Ordenador de Despesa; e
- i) expedir Nota de Lançamento – NL de baixa no SIGEF.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º Os documentos a serem apresentados na Prestação de Contas do adiantamento concedido devem observar as disposições abaixo elencadas:

- I. Memorando de apresentação da Prestação de Contas endereçada à Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo – DDSF/SEDAM e/ou à Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças – COPAF/SEDAM;
- II. Justificativa das despesas efetuadas, conforme dispõe o inc. V do art. 11 do Decreto nº 10.851/03;
- III. Caso não sejam gastos eventuais valores concedidos através do Suprimento de Fundo, deverá haver, na Justificativa, a indicação dos motivos que impediram a aplicação do adiantamento, conforme §2º do art. 11 do Decreto nº 10.851/03;
- IV. Conforme a primeira parte do inc. IV do art. 11 do Decreto nº 10.851/03, a prestação de contas deverá conter a relação dos documentos anexados (“Check-List”);

V. Na apresentação do resumo demonstrativo do crédito autorizado e gasto, previsto na segunda parte do inc. IV do art. 11 do Decreto nº 10.851/03, o respectivo documento deverá conter:

- a) Número do processo administrativo;
- b) Nome do(a) Suprido(a);
- c) Unidade Orçamentária;
- d) Número da Ordem Bancária e das Notas de Empenho, bem como suas respectivas datas e valores;
- e) A separação dos números das Notas Fiscais para cada Elemento de Despesa;
- f) As datas (identificadas nas Notas Fiscais) das despesas efetivadas;
- g) Os valores autorizados e gastos, de forma separada, de cada Elemento de Despesa; e
- h) A somatória total dos valores gastos.

VI. Os documentos comprovantes da despesa realizada, a exemplo das Notas Fiscais, deverão observar o Elemento de Despesa correspondente (exemplo: que seja emitida Nota Fiscal de Consumo para materiais de Consumo e seja emitida Nota Fiscal de Serviço para os Serviços executados, uma vez que é vedada a utilização do adiantamento para fins diversos daqueles para os quais foi concedido, conforme previsão do art. 3º do Decreto nº 10.851/03);

VII. Documentação relativa à cotação de preços eventualmente realizada;

VIII. Indicação (imagem) do Cartão de Débito Corporativo;

IX. Nos casos em que houver saque para além de 50% do valor do adiantamento, deverá ser apresentado ato do Ordenador de Despesa autorizando o referido saque, conforme previsão do Decreto nº 13.246/2007, que altera a redação do §2º do artigo 8º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003; e

X. Apresentar o comprovante de devolução do Suprimento de Fundo, quando necessário.

§1º Os documentos comprovantes da despesa realizada, a exemplo da Nota Fiscal, deverão ser emitidos em nome da Unidade Orçamentária, seguido do nome do responsável pelo adiantamento bem como deverão conter o certificado de um outro servidor da Unidade.

§2º A prestação de contas deverá conter o demonstrativo de gastos do cartão expedido pelo Banco.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As atividades de Controles Interno de gestão sobre os processos de Suprimento de Fundos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia - SEDAM/RO serão exercidas pela Gerência Financeira e Contábil - GFC/SEDAM/RO, como setor integrante da primeira linha de defesa do órgão.

§1º Os controles internos da gestão de que trata o *caput* são formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão.

§2º Os controles internos da gestão não se confundem com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e com o Núcleo de Controle Interno.

Art. 8º O Núcleo de Controle interno deverá informar, juntamente com o Relatório-Quadrimestral, as deficiências encontradas, suas ações corretivas e o acompanhamento dos processos de Suprimento de Fundos.

Art. 9º As disposições desta Instrução Normativa serão objeto de avaliação anual do Núcleo de Controle Interno, com objetivo de averiguar meios de aperfeiçoá-las no aspecto da eficiência administrativa e da eficácia do controle dos processos de Suprimento de Fundos.

§1º O objeto da avaliação indicada no *caput* será o funcionamento contínuo e coerente dos procedimentos, bem como os riscos operacionais na concessão de suprimento de fundo disciplinados por esta normativa.

§2º Após a avaliação indicada no *caput* deverá ser elaborado um parecer sobre a eficiência das medidas implantadas por esta Instrução Normativa e sobre a necessidade, ou não, de revisão de objetivos, alertando sobre os riscos relacionados aos procedimentos adotados e sugerindo, se for o caso, novas formas de controle dos mesmos.

ANEXO I

ANÁLISE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL PARA A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

1	ANÁLISE DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	SIM	NÃO	NÃO	JUSTIFICATIVA
				SE	
				APLICA	

1.1	Consta o Memorando de Solicitação endereçado ao Ordenador de Despesa a fim de que haja a autorização do referido adiantamento? (art. 2º, “caput”, desta IN)				
1.2	Consta o Plano de Aplicação contendo as informações elencadas no item I do art. 2º da Instrução Normativa?				
1.3	Na aquisição de material de consumo, apresenta documento do Almojarifado evidenciando sua inexistência? (inc. IV do art. 1º do Decreto nº 10.851/ 2003)				
1.4	Na contratação de serviços de terceiro, comprovou a inexistência de cobertura contratual? (item III do art. 2º da IN)				
1.5	Contém a Justificativa evidenciando os motivos para a concessão do adiantamento? (item IV do art. 2º da IN)				
1.6	O suprimento de fundo fora devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa? (art. 2º do Decreto nº 10.851/ 2003)				
1.7	As portarias designando o servidor a receber o adiantamento e à realizar as despesas foram devidamente publicadas em Diário Oficial? (art. 4º e parágrafos do Decreto nº 10.851/ 2003 e art. 4º da Lei nº 872/99)				
1.8	O valor do adiantamento atende ao limite de R\$ 2.000,00 estabelecido no art. 2º do Decreto nº 10.851/ 2003? (art. 2º do Decreto nº 10.851/2003)				
1.9	Caso o valor esteja acima do limite estabelecido, consta ato de autorização do Ordenador de Despesa? (Decreto nº 12.014/ 2006)				
1.10	A despesa será realizada posteriormente à solicitação da concessão de adiantamento? (vedada a realização em período anterior à concessão) (art. 3º do Decreto nº 10.851/ 2003)				
1.11	O servidor se enquadra em algum dos casos previstos no art. 3º desta Instrução Normativa para a não concessão do adiantamento?				

ANEXO II**ANÁLISE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

1	ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
1.1	Consta Memorando de Entrega com as devidas justificativas evidenciando as circunstâncias que não permitiram o atendimento das despesas indicadas nos incisos IV,VI e VII do art. 1º pelo regime comum? (art. 11, “caput” e inc. V do Decreto nº 10.851/ 2003)				
1.2	A prestação de contas foi entregue ao Ordenador de Despesa dentro do prazo legal? (art. 11, “caput”, do Decreto nº 10.851/ 2003)				
1.3	Em havendo ausência de gastos de eventuais valores concedidos, há na Justificativa a indicação dos motivos que impediram a aplicação do adiantamento? (§2º do art. 11 do Decreto nº 10.851/ 03)				

1.4	A prestação de contas contém a relação dos documentos anexados ("Check-List")? (inc. IV do art. 11 do Decreto nº 10.851/ 03)			
1.5	O resumo demonstrativo do crédito autorizado e gasto contém as informações elencadas no item V do art. 6º desta Instrução Normativa? (inc. IV do art. 11 do Decreto nº 10.851/ 03)			
1.6	Verificou-se, por meio das Notas Fiscais, se os materiais de consumo ou serviços obtidos correspondem aos elementos de despesas corretos? (exemplo: para material de consumo (33.90.30); para serviços de terceiro de pessoa jurídica (33.90.39) e para serviços de terceiro de pessoa física (33.90.36)) (art. 3º do Decreto nº 10.851/ 2003)			
1.7	As Notas Fiscais estão devidamente certificadas por servidor que atestou a execução da despesa? (§2º, inc. III, do art. 63 da Lei nº 4.320/ 64)			
1.8	As Notas Fiscais foram emitidas em nome da Unidade Orçamentária, seguido do nome do responsável pelo adiantamento? (art. 10, "caput", do Decreto nº 10.851/ 2003)			
1.9	Foram juntadas as Cotações de Preços (quando necessário)? (inc. III do art. 11 do Decreto nº 10.851/ 03)			
1.10	A prestação de contas indica (imagem) o número do Cartão de Débito Corporativo? (§3º do art. 11 do Decreto nº 10.851/ 03)			
1.11	Em havendo saque para além de 50% do valor do adiantamento, foi apresentado ato do Ordenador de Despesa autorizando o referido saque? (Decreto nº 13.246/ 2007)			
1.12	Apresentou o comprovante de devolução do Suprimento de Fundo (quando necessário)? (item X do art. 6º desta IN)			
1.13	A prestação de contas contém o demonstrativo de gastos do cartão expedido pelo Banco? (inc. II do art. 11 do Decreto nº 10.851/ 03)			
1.14	Os pagamentos foram realizados dentro do respectivo mês em que ocorreu o saque? (§1º do art. 11 do Decreto nº 10.851/ 03)			

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0035606641

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023/SEDAM-GAB

Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput, da Constituição Federal, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas;

Considerando o disposto no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que define a competência administrativa do ente estadual para promover o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto em seus artigos 7º e 9º;

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, segundo o qual compete ao órgão ambiental definir critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que estabelece a possibilidade de se dispensar de licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades de mínimo e pequeno porte considerados de baixo potencial poluidor que atendam aos critérios definidos pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA;

Considerando o disposto na Resolução CONSEPA nº 1, de 9 de abril de 2019, com alterações dadas pela Resolução CONSEPA nº 1, de 29 de maio de 2020, que Estabelece critérios para dispensa de licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências;

Considerando a necessidade de consolidar uma economia de baixo carbono na geração de energia elétrica, em consonância com o artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC;

Considerando a necessidade de implementar a "Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas", cujos signatários, incluindo o Brasil, se comprometeram a "aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global";

Considerando a necessidade de cumprir o Acordo de Paris, promulgado pelo Decreto Federal nº 9.073, de 5 de junho de 2017, no qual o Brasil assumiu o compromisso de "expandir o uso de fontes renováveis, além da energia hídrica, na matriz total de energia para uma participação de 28% a 33% até 2030"; e

Considerando que a geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica se apresenta como uma atividade de rápida implementação, renovável, limpa e sustentável, contribuindo para a diversidade, segurança energética e sustentabilidade de longo prazo da matriz elétrica do Brasil,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica no Estado de Rondônia.

Art. 2º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica aos empreendimentos de impacto de âmbito local situados em municípios considerados pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA como aptos para promover o licenciamento ambiental, devendo, neste caso, prevalecer a regulamentação específica do respectivo ente municipal.

CAPÍTULO II DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA

Seção I

Da dispensa de licenciamento ambiental

Art. 3º Ficam dispensados de licenciamento ambiental os empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica com potência instalada de até 5 MW.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o *caput* não será cabível quando:

- I - houver necessidade de supressão de vegetação nativa;
- II - o empreendimento incidir sobre rios, lagos, lagoas, terra indígena, unidade de conservação, área de reserva legal, área de preservação permanente, área de uso restrito, área objeto de embargo e áreas de interesse científico, histórico, arqueológico ou espeleológico;
- III - a ampliação ou alteração do empreendimento alterar seu potencial de geração de energia para além do limite de 5 MW; e

IV - houver fragmentação do empreendimento em partes menores, com o fim de torná-las, no conjunto, dispensadas do licenciamento ambiental.

Art. 4º A dispensa de licenciamento ambiental de que trata esta Instrução Normativa não isenta o empreendedor de:

- I - promover o licenciamento ambiental das demais atividades e obras independentes localizadas no mesmo local que não estejam sujeitos à dispensa de licenciamento ambiental;

II - obter as demais licenças, autorizações, registros, anuências, alvarás, certidões, certificados, laudos e outros atos declaratórios e autorizativos similares legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, necessários à instalação ou operação do empreendimento; e

III - adotar as ações de controle que se fizerem necessárias à proteção do meio ambiente durante as fases de instalação, operação e desativação do empreendimento ou atividade.

Art. 5º Nas fases de instalação e operação do empreendimento de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica de que trata esta Instrução Normativa o empreendedor deverá:

I - cumprir as legislações aplicáveis aos empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica;

II - projetar a obra ou desenvolver a atividade de acordo com as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria;

III - adquirir material de emprego imediato na construção civil, madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados perante o órgão ambiental competente;

IV - possuir aprovação municipal dos projetos executados ou a serem executados, quando exigível; e

V - observar as disposições legais pertinentes relativas ao uso e ocupação do solo.

Art. 6º A efetivação da dispensa de licenciamento ambiental de que trata esta Instrução Normativa se dará por meio da emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Art. 7º O titular do empreendimento de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica passível de dispensa de licenciamento ambiental deverá requerer à SEDAM a emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único. O requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental seguirá modelo padrão disponibilizado pela SEDAM.

Art. 8º Recebido o requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, a SEDAM analisá-lo-á e decidirá quanto ao deferimento ou não da solicitação, com base em análise técnica do setor responsável.

§ 1º A SEDAM, entendendo necessário, poderá solicitar esclarecimentos e complementações do titular do empreendimento passível de dispensa de licenciamento ambiental, a fim de subsidiar a análise do requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

§ 2º Não sendo o caso de dispensa de licenciamento ambiental, a SEDAM notificará o interessado, informando-o sobre os procedimentos necessários para o licenciamento ambiental de seu empreendimento de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica.

Art. 9º No caso de alteração das características do empreendimento que importe em modificação de suas características iniciais, o empreendedor deverá solicitar à SEDAM uma nova Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Seção II

Do licenciamento ambiental simplificado

Art. 10. Os empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica com potência instalada superior a 5 MW até 10 MW serão licenciados por meio de procedimento simplificado de licenciamento ambiental.

§ 1º O procedimento simplificado de que trata o *caput* não será cabível quando:

I - houver necessidade de supressão de vegetação nativa;

II - o empreendimento incidir sobre rios, lagos, lagoas, terra indígena, unidade de conservação, área de reserva legal, área de preservação permanente, área de uso restrito, área objeto de embargo e áreas de interesse científico, histórico, arqueológico ou espeleológico;

III - a ampliação ou alteração do empreendimento alterar seu potencial de geração de energia para além do limite de 10 MW; e

IV - houver fragmentação do empreendimento em partes menores, com o fim de torná-las, no conjunto, sujeitas a licenciamento ambiental simplificado.

§ 2º No procedimento simplificado de que trata o *caput*, o licenciamento ambiental da localização, instalação e operação do empreendimento será realizado em etapa única.

Art. 11. O licenciamento ambiental simplificado de que trata o artigo 10 desta Instrução Normativa será concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de protocolo do requerimento até seu deferimento ou indeferimento.

Parágrafo único. A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa durante a elaboração de estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

Art. 12. Os empreendimentos que, após análise da SEDAM, não se enquadrarem na hipótese de licenciamento ambiental simplificado de que trata o artigo 10 desta Instrução Normativa ficarão sujeitos ao licenciamento ambiental ordinário, na forma da legislação vigente, o que será comunicado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao empreendedor.

Seção III

Do licenciamento ambiental ordinário

Art. 13. Ficam sujeitos ao licenciamento ambiental ordinário os demais empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica não relacionados nos artigos 3º e 10 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A dispensa de licenciamento ambiental de que trata esta Instrução Normativa não inibe ou restringe, de qualquer forma, a ação fiscalizatória da União, do Estado e dos municípios.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0035615070

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

ATO Nº 3/2023/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 12.988/2007, combinado com o inciso VIII do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando o Parecer nº 3/2023/SEDEC-CONDER do Secretário Executivo do CONDER, favorável a Concessão do Incentivo Tributário sobre a **COMERCIALIZAÇÃO DO BIODIESEL** para a empresa **OLEOPLAN RONDÔNIA INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ: 36.015.262/0002-58 e Inscrição Estadual nº: 00000005625882, localizada em Cacoal - RO.

R E S O L V E:

1) **“Ad Referendum”** para o escalonamento do percentual de crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) para 80% (oitenta por cento) nas condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER de 05/07/2017, bem como o atendimento ao artigo 24, inciso XXI, Parágrafos 3º e 4º do Decreto nº 12.988, de 13/07/2007.

2) Determinar que o presente ato seja encaminhado para homologação do CONDER.

3) Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01/01/2023.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Porto Velho (RO), 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Executivo do CONDER
SEDEC-RO

Protocolo 0035591220

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 109 de 07 de fevereiro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, nomeado por meio de Decreto publicado pela Edição Suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE/RO nº 238, de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 191/PGE-2019 (0015779403), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos

credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo *smart* com *chip*, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, avençado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300108514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS**, matrícula nº 300156702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços de combustíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **LEIDE MARCIA APARECIDA SANTOS**, matrícula nº 300186814, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300180011, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços de combustíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de serviços de combustíveis. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

José Ezimal da Silva, matrícula nº 300154594 - **Presidente**.

Júlia Kefine Alcântara Pinho da Costa, matrícula nº 300181558 - **1º Membro**.

Maria Auxiliadora Gomes dos Santos, matrícula nº 300177638 - **2º Membro**.

Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **3º Membro**.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 50 de 13 de janeiro de 2023 (0035080269), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035648463

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Pregão Eletrônico nº: 239/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.339755/2021-40

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 239/2022/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (MOBILIÁRIOS), que contemple a entrega, montagem e

instalação dos objetos constantes neste instrumento, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor da empresa:

S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 05.976.162/0001-83, vencedora do item: 36, com proposta no valor total de R\$ 24.086,27 (Vinte e quatro mil oitenta e seis reais e vinte e sete centavos);

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035647415

Portaria nº 111 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.183540/2020-91 Convenio nº. 245/PGE-2020 id. 0013882336 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 111 de 02 de março de 2021 id. 0016511571 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 245/PGE-2020, qual seja, "construção de vestiários que atendam aos usuários da piscina semi olímpica do Centro de Referência da Criança e do Adolescente-CRECA", localizado no Município de Vilhena/RO

I - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopez** - 1º Fiscal - nº. 300154505;

II - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - 2º Fiscal - mat. nº. 300141762; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Coreea Silva** - Suplente - mat. nº 300107789;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Rafael Alberto Rodrigues** - 1º Fiscal - mat. nº. 300149541;

II - Engenheiro Químico **André Luis Weiber Chaves** - 2º Fiscal - mat. nº. 300094174; e

III - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - suplente - nº. 300154505;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035649000

Portaria nº 110 de 07 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.569186/2021-65 Convenio nº. 570/PGE-2022 id. 0034030022 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 570/PGE-2022, qual seja, "reforma do Ponto de Moto Táxi, conforme Plano de Trabalho (id. 0031218748) e anexos do presente processo.", no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - suplente - mat. nº. 300107789;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0035648930

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa do exercício de 2022, tendo em vista a Justificativa apresentada pelo Departamento Administrativo e Financeiro - DAF (0035545517), Parecer nº137/2022/PGE-JUCER (0033879529) e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo 0018.069287/2022-17, referente ao pagamento de substituição a servidora **Inara Cerqueira Agra**. As despesas correrão no Projeto/Atividade 23.122.1015.2234, elemento de despesa 319011, no valor total de R\$ 1.930,03 (um mil novecentos e trinta reais e três centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

(assinado eletronicamente)

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0035547267

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa do exercício de 2022, tendo em vista a Justificativa apresentada pelo Departamento Administrativo e Financeiro - DAF (0035600894), Parecer nº 145/2022/PGE-JUCER (0034575887) e demais documentos do Processo Administrativo 0018.445464/2021-95, referente ao pagamento de Gratificação de Tarefas Extraordinárias e Específicas aos servidores Liflândia Tindale de Souza, Maria Sheyla Aires de Almeida e Madson Gomes Bezerra. As despesas correrão no Projeto/Atividade 23.122.1015.2234, elemento de despesa 319011, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

(assinado eletronicamente)

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0035600946

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa do exercício de 2022, tendo em vista a Justificativa apresentada pelo Departamento Administrativo e Financeiro - DAF (0035548811), Parecer nº137/2022/PGE-JUCER (0034166321) e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo 0018.069393/2022-09, referente ao pagamento de substituição ao servidor Guilherme Antelo Cortez. As despesas correrão no Projeto/Atividade Projeto/Atividade 23.122.1015.2234, elemento de despesa 319011, no valor total de R\$ 145,08 (cento e quarenta e cinco reais e oito centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

(assinado eletronicamente)

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0035549677

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 156 de 07 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.121800/2022-68;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **HELLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS FLORÊNCIO MESQUITA**, Estatutária, matrícula nº 300091961, para responder, em substituição a servidora **WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO**, matrícula nº 300035664, pelo cargo de **Chefe de Seção II (Apoio da Coordenadoria da Qualidade), FG-04**, concomitante ao cargo de Divisão (Relacionamento ao Público), FG-05, ambos de Porto Velho, no período de **06/09/2022 a 26/09/2022**, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035658597

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TACNT Nº 03/2021/PROJUR/DETRAN-RO**

ADITANTES: DETRAN/RO e EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI (CNPJ nº 04.796.496/0001-02).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 003/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2023, e reajustado passando o valor anual do contrato a ser de R\$ 114.979,32 (cento e quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.260661/2020-25.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA

Representante da Contratada

Protocolo 0035646366

Portaria nº 151 de 07 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.451764/2018-88;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRIGIR LTDA	05.877.924/0001-94	CFC DIRIGIR	PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035646770

Portaria nº 149 de 07 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.080000/2022-80;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais do Contrato nº 047/2022/PGE-DETRAN, que trata da construção do muro da CIRETRAN de Santa Luzia D'oeste, celebrado com a empresa **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**.

- Gestor Titular: **ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS** - Matrícula nº 300073377;
- Gestor Interino: **FÁBIO DA SILVA BATISTA** - Matrícula nº 300181506;
- Fiscal: **PABLO MUGRABI DARWICH** - Matrícula nº 300136101;
- Fiscal Interino: **AYRTON RODRIGUES FERREIRA** - Matrícula nº 300073142.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035636393

Portaria nº 158 de 08 de fevereiro de 2023

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que delega à DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme o Processo Administrativo nº 0010.004606/2023-08;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 09/02/2023 (sexta-feira), às 08h, no município de PORTO VELHO/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, categoria "B", da candidata: BIANKA ROCHA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.396.***-68.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA** - matrícula nº 300092890 (CRT);
1º Membro: **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA** - matrícula nº 300073314 (CETRAN);
2º Membro: **ALCIRLEY QUEIROZ COSTA** - CRM/RO nº 1559 (DIVMED).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0035681581

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 8 DE 02/02/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.071687/2022-11**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.500/PGE-IPERON/2022**, de 21/12/2022, e sua **Errata**, de 06/02/2023, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado**

AGNÉLIO NUNES PEREIRA, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, classe **IV**, matrícula nº **300137822**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - **ALE/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **20/07/2022**, com fundamento nos artigos **10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia **MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE PEREIRA (cônjuge)**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **17/10/2022**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035540027

Portaria nº 89 de 07 de fevereiro de 2023

Conversão férias em abono pecuniário

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 14 de 23 janeiro de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 98da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6886 de 18 de novembro de 2022 (0035656754);

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em abono Pecuniário do servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula nº 300136921, ocupante do cargo de Procurador do Estado, atualmente exercendo o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 1º período do exercício 2023, concernente ao período de 01/03 a 10/03/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 0035658686

Portaria de férias nº 1310 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2023 a 03/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS, IPERON - Gerente de Controle de Arrecadação e Dívida - CDS-8**, matrícula 300161439, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(25/01/2023 a 03/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC10092

Portaria nº 38 de 24 de janeiro de 2023

Convalidar a conversão de férias em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 04 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.325392/2020-08; e

Considerando a decisão proferida pela então Presidente do Iperon (0034755565).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia do servidor **DANIEL ALVAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300067406, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01 a 20/03/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035307066

Portaria de férias nº 1311 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOELMA ALENCAR DINIZ, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula 300033961, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2023 a 01/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC10093

Portaria de férias nº 1312 de 08 de fevereiro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300166294 Nome VINICIUS FONTENELE FEITOSA Cargo IPERON - Chefe de Equipe de Cálculos - CDS-6	Início (22-09-2023) Fim (11-10-2023)			Início (04-07-2023) Fim (13-07-2023)

Protocolo DOC10094

EXTRATO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2019/IPERON.**

PROCESSO: 0016.055867/2017-80

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) ELEVADOR.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

PERÍODO: 04/02/2023 a 04/02/2024

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA

CNPJ: 29.739.737/0026-60

REPRESENTADO POR: ANA PAULA DE SOUSA CAMPOS

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2087

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

FORO: PORTO VELHO/RO

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035637541

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**AVISO****AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CAERD**

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000595/2023-78**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea F, da Lei nº 13.303/2016. Objeto: A contratação de empresa especializada em curso de capacitação, vislumbrando o aperfeiçoamento e desenvolvimento de empregados da companhia, conforme normas e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)**, em favor da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, **CNPJ Nº 86.781.069/0001-15**, conforme Parecer 29/2023/CAERD-AJU constante em id 0035588919, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea F, da Lei nº 13.303/2016, do **Proc. SEI RO nº 0003.000595/2023-78**, no valor total de **R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)**, através do recurso orçamentário **411.106.184 - Treinamento e Aperfeiçoamento**, em favor da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, **CNPJ Nº 86.781.069/0001-15**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em curso de capacitação, vislumbrando o aperfeiçoamento e desenvolvimento de empregados da companhia, conforme normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0035642495

Portaria nº 47 de 07 de fevereiro de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como, Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa n. 006/2016, desidioso.

RESOLVE:

I - **Instaurar**, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, com objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais irregularidades administrativas consignadas ao processo SEI n. 0003.070362/2022-51.

II - **Designar**, sem acréscimo de remuneração, os empregados abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelas atividades da sindicância qualificada acima:

Graciano do Nascimento Pereira, matrícula n. 02098-3 Presidente

Maria de Fátima Silva Almeida, matrícula n.03043-4 1º Sec. Membro

III - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo Financeiro - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0035639268

Portaria nº 48 de 07 de fevereiro de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como, art. 47 da Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa n. 006/2016.

RESOLVE:

I - **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PAD, com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais irregularidades administrativa consignadas no processo SEI n.0003.000304/2023-41.

II - **Designar**, sem acréscimo de remuneração, os empregados abaixo relacionados para compor a comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar qualificado no Item I:

GRACIANO DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula n. 02098-3Presidente

ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n.02649-6 1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA, matrícula n.03043-4 2º Sec. Membro

III - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo Financeiro - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0035640225

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/CPL/2023 ADMINISTRATIVO N° 005/SEMED/2023**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo N° 005/SEMED/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 06 de março de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS**. O valor estimado: R\$: **1.375.803,30** (Um milhão trezentos setenta e cinco mil oitocentos e três reais e trinta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandrezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 07 de fevereiro de 2023.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO19657

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/CPL/2023 ADMINISTRATIVO N° 006/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo N° 006/SEMED/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 07 de março de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VARIADOS**. O valor estimado: R\$: **893.716,70** (Oitocentos noventa e três mil setecentos dezesseis reais e setenta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandrezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 07 de fevereiro de 2023.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO19658

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023/CPLMS PROCESSO N° 378/SEMECE/2023**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 12.586/GAB/PMB/2022, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Objeto: **Aquisição de material permanente (Aparelho Celular Smartphone e Tablet)**, valor prévio total R\$ 100.854,96 (Cem mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/02/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis-RO, 07 de fevereiro de 2023.

Daiane Santana Fontes

Pregoeira

Protocolo DO19662

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1925/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE). Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Construção, Elétricos, Ferramentas, Hidráulicos e Pintura), valor prévio total R\$ 224.064,02 (duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 01/03/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis/RO, 08 de fevereiro de 2023.

Daiane Santana Fontes-Pregoeira

Protocolo DO19688

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Tomada de Preço Nº 001/CPL/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1439/SEMED/2022**

Objeto: Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA E UM 01 (UM) REFEITÓRIO NA EMEIF NA LUCIANA MARONARI - LINHA 20-D CONVÊNIO Nº 513/PGE-2022.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 001-PMNM/2023, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **E S SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA** inscrita no CNPJ de **29.000.574/0001-41**, com o valor de **R\$ 611.571,59** (seiscentos e onze mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), uma economia de **3,3%** em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital e apresentado preço abaixo do valor estimado pela Administração.

Nova Mamoré, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔAPrefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 02/02/2023 às 11h:53min)

Protocolo DO19667

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2485/2022, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA DESTINADA AOS ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS, PROVENIENTE DO RECURSO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", em favor da empresa RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ: 33.146.225/0001-00, no valor total de R\$ 20.473,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Alto Paraíso-RO, 07 de fevereiro de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO19672

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023****MODO DE DISPUTA ABERTO****EXCLUSIVO PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)**

Objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 16.999,67 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Início da sessão pública: dia 27/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Protocolo DO19690

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 001/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2289/2022, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS) destinados a Unidade Básica de Saúde São Lucas, Unidade Básica de Saúde Zona Urbana I, Vigilância em Saúde e Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz", em favor das seguintes empresas: 01) CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99, no valor de R\$ 35.710,00 (trinta e cinco mil, setecentos e dez reais); 02) GO ATACADISTA LTDA - 44.060.520/0001-65, no valor de R\$ 17.803,80 (dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos); 03) MVP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 28.472.036/0001-97, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); 04) TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 39.800.314/0001-04, no valor de R\$ 76.799,60 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), 05) RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - 42.036.849/0001-65, no valor de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil, trezentos e dez reais); 06) G. H. PROCHNOW MOURAO - 22.057.891/0001-55, no valor de R\$ 2.637,80 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), sendo o valor total homologado: R\$ 168.161,20 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

Alto Paraíso-RO, 08 de fevereiro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO19696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PE N° 002/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROC ADM. N° 18398/2022/SEMPOG
CÓD. UASG: 450522

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Monitores e Scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Com o valor total estimado em R\$ 816.902,14. A Prefeitura de Ariquemes-RO, por meio do pregoeiro responsável, designado através do Decreto nº 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresas participantes, que o certame em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", em razão da análise do pedido de esclarecimento. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 26 de outubro de 2022.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO19673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

Processo Administrativo nº 2890/2023

A Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari - RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado em ID nº 5C0.32B - PARECER PGM - 607/2022 e Parecer Jurídico pós-licitatório ID, nº 70B.B6D - PARECER PGM - 59/2023 Ref.: Proc. Adm. Nº: 2890/2023, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO MAQUINA DE BENEFICIAMENTO DE CAFÉ (COVÊNIO 489/PGE-2022), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

Favorecido: P. D. V. PECAS EIRELI

CNPJ: 28.737.608/0001-12

Item: 01

Prazo de entrega: Conforme Edital

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Candéias do Jamari - RO, 06 de fevereiro de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Protocolo DO19674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2023 P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME CNPJ sob n.º 18.511.491/0001-09, Av. Riachuelo, nº 1198, Apidiá, Pimenta Bueno RO - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2022 P.G.M. celebrado em 27.05.2022 cujo objeto é a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em construção civil para executar o serviço de Revitalização do Complexo Esportivo do Brejão, através do CONVÊNIO nº 297/PGE-2021, firmado junto ao Governo do Estado de Rondônia conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, inseridos no processo administrativo nº 1488/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 056/2022 P.G.M. por mais 240 (duzentos e quarenta) dias contados da expiração da vigência do Contrato nº 056/2022 P.G.M. - DATA: 30 de janeiro de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI

PROCURADOR-GERAL

Protocolo DO19675

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2023 P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ sob n.º 29.025.617/0001-43, Avenida Marechal Deodoro, nº 2518, Serraria, Guajará-Mirim/RO - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato nº 063/2022 P.G..M. cujo objeto é revitalização da Praça Municipal dos Pioneiros, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, inseridos no processo administrativo n.º 9234/2021 e nº 10030/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO: O preço do presente termo aditivo é de R\$ 32.870,52 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo o mesmo irrevogável. - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - Funcional: 15.451.0016.2336.0000 Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural - Classificação: 4.4.90.51.91 Obras e Instalações - Obras em Andamento, Ficha: 661 conforme Pedido de Empenho nº 848/2023 de 03 de fevereiro de 2023. - DATA: 06 de fevereiro de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR-GERAL

Protocolo DO19687

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N° .07/GP/2023
CONTRATO N°003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 014/SUPEL/2022
PROCESSO N° .157/SUPEL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de combustível, conforme consta nos autos do processo nº. 12/2023.

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 8 de 23/01/2023 (ID 82263).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº014/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de 6 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOV.JORGE TEIXEIRA-RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE

CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
PROCURADORA
CONTRATADA

Protocolo DO19677

EXTRATO DE CONTRATO N° .008/GP/2023
CONTRATO N°007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 014/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .157/SUPEL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de combustível, conforme consta nos autos do processo nº. 1/2023.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 12 de 30/01/2023 (ID 84298).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº014/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
PROCURADORA
CONTRATADA

Protocolo DO19678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 003/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas (SEMTAS) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/02/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 16 de Janeiro de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO19681

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Adiamento

Chamamento público nº: 001/CPL/2023

Edital nº 002/CPL/2023

Processo Nº GIII-001/2023

O presidente da CPL do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão do Chamamento Público nº 001/CPL/2023. Edital 002/CPL/2023. Processo nº. GIII-001/2023. Objetivando:

Selecionar quatro entidades sem fins lucrativos, para celebração de termo de acordo de cooperação com a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, para fornecimento do equipamento adquirido através de convênio estadual firmado entre a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis-ro e a Secretaria Estadual de Agricultura - SEAGRI, convênio nº230/PGE-2022, sendo três grades niveladoras e uma colhedora de milho.

Sessão de abertura marcada para o dia: 15/03/2023, às 10h00min - Horário Local.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiraópolis -RO.

* Presidente da CPL: Jean Vieira de Araújo

* E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br

* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis/RO, 08 de Fevereiro de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de Contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO19682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Proc. Adm. nº 62/2023**, da SEMAD, conforme **A. de R. de Preços nº 02/2023**, **P. E. nº 7/2023**, Proc. Adm. nº **62/2023**, para a empresa V. R. DA SILVA SOLUCAO SERVICOS DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, perfazendo o valor total do certame R\$: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

Chupinguaia-RO, 07 de fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO19683

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023/SRP.

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, Centro do Idoso, Conselho Tutelar, Abrigo Municipal, Casa de apoio de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Processo Administrativo nº 185/2023. Valor total de R\$: 106.938,14 (cento e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023; data para término de recebimento de proposta: às 08:59 horas do dia 24 de fevereiro de 2023; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia-RO, 07 de fevereiro de 2023

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO19685

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de cal virgem comum CV-C, 100% puro em saco de 20 kg para a ação de controle do caramujo africano, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº 182/2023. Valor total de R\$: 5.597,70 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023; data para término de recebimento de proposta: às 08:59 horas do dia 23 de fevereiro de 2023; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 07 de fevereiro de 2023
MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO19686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023
CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão de Chamamento Público designada pela Portaria nº. 061/2023, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, o Chamamento Público para fins de; **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**. O valor a ser adimplido as credenciadas, observará a Lei Municipal nº. 1354/2022, e será pago o preço médio praticado no mercado, respectivamente de: MÉDICO CLINICO GERAL: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e TÉCNICO DE ENFERMAGEM: R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos) por hora trabalhada, o valor total estimado para o presente Credenciamento é R\$ de 1.851.800,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Corumbiara/RO.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 10/02/2023 das 07:00 às 13:00h, no paço Municipal, sito a Avenida Olavo Pires, nº 2129, Sala da CPL, aberto pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data mencionada acima, a abertura dos envelopes obedecerá à ordem de entrega.

DA CONTRATAÇÃO: A contratação se dará em caráter emergencial, visando o preenchimento temporário de vaga pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, considerando as vagas que não foram preenchidas em concurso público e processo seletivo.

BASE LEGAL: Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.080/90 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 1354/2022 e demais legislações aplicáveis.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde de Corumbiara/RO, Avenida Olavo Pires, nº 2129, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h00min às 13h00min, Fone: (069) 3343-2192/2249. Mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br, e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br, e no link do edital a seguir bit.ly/credenciamento001-2023.

Corumbiara-RO, 08 de fevereiro de 2023

Dyego Monteiro Pereira
Presidente da CCP

Portaria n.º 061/2023

Protocolo DO19684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE REABERTURA**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 169/2022, processo N° 8895/GLOBAL/2022. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CACAU CLONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Publicado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM e Diário Oficial do Estado - DOE, que após alterações no Termo de Referência e Edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 28/02/2023 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 08 de fevereiro de 2023.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 057/GP/22

Protocolo DO19691

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**REABERTURA PREGÃO ELETRONICO N° 05/SEMUSA/2023**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar reabertura Pregão Eletrônico nº 05/SEMUSA/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 LC nº 123/2006 com suas alterações, tendo por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR, SAMU, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS-X E REDE BASICA. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3497/2022. O envio das propostas será das 09h00min do dia 09/02/2023 até as 08h30min do dia 24/02/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 24/02/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 7.075.409,59 (sete milhões setenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br, e/ou cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/02/2023

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO19695

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**IMPrensa Oficial Adendo****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE****ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 66 de 06/02/2023, encontra-se instaurada licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP N° 003/CPL/2022, PROCESSO N° 683/SEMECE/2022, pela Secretaria Municipal de Educação, DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. A sessão de abertura será realizada dia 20 de fevereiro de 2023, do corrente ano às 10:00:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br. DO ORÇAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Valor total estimado de R\$ 3.982.463,79

Projeto Atividade 2,026, elemento de despesa 33 90 30 na ficha 125;

Projeto Atividade 2,026, elemento de despesa 33 90 39 na ficha 126;

Projeto Atividade 2,025, elemento de despesa 33 90 39 na ficha 124;

Projeto Atividade 2,025, elemento de despesa 33 90 30 na ficha 123;

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA

Presidente CPL

Protocolo DO19692

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 286/SEMECE/2022, chamada pública nº 005/CPL/2022, data: 06/02/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, conforme especificações mínimas constantes no Edital e termo de referencia. Contratos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de 2023. Contrato Nº 01/2023, Agricultor REGIS DOS SANTOS PARREIRA, CPF: 177.036.031-04, valor contratado R\$ 19.999,10, Contrato nº 02/2023, Agricultor NAIR VITÓRIA DA SILVA, CPF: 478.402.772-68, valor contratado R\$ 19.998,74; Contrato nº 03/2023, Agricultor ANDERSON MUNIZ DE CASTRO, CPF: 683.281.332-53, valor contratado R\$ 19.966,23; Contrato nº 04/2023, Agricultor REGIANE MARTINS DE MEDEIROS, CPF: 855.793.512-91, valor contratado R\$ 2.606,30, Contrato nº 05/2023, Agricultor MARCELO CANEVARI, CPF: 269.499.158-02, valor contratado R\$ 9.406,00; Contrato nº 06/2023, Agricultor DAVID DE FREITAS DELMONDES, CPF: 325.248.621-00, valor contratado R\$ 19.571,06; ANA VEIGA GOMES PEREIRA, CPF: 691.713.912-04, valor contratado R\$ 14.196,21.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ELIAS DE OLIVEIRA

Presidente CPL

Protocolo DO19693

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A secretaria de educação do município de Novo Horizonte do Oeste, Geldiane de Sabino de Oliveira adjudica e homologa a licitação da chamada pública nº 05/CPL/2022; do processo administrativo nº 286/CPL/2022, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, tendo como vencedores os agricultores: REGIS DOS SANTOS PARREIRA, CPF: 177.036.031-04, VALOR R\$: 19.999,10, NAIR VITÓRIA DA SILVA, CPF: 478.402.772-68, VALOR R\$: 19.998,74, REGIANE MARTINS DE MEDEIROS, CPF: 855.793.512-91, VALOR R\$: 2.606,30, MARCELO CANEVARI, CPF: 269.499.158-02, VALOR R\$: 9.406,00, ANDERSON MUNIZ DE CASTRO, CPF: 683.281.332-53, VALOR R\$ 19.966,23, DAVID DE FREITAS DELMONDES, CPF: 325.248.621-00, VALOR R\$: 19.571,06 e ANA VEIGA GOMES PERREIRA, CPF: 961.713.912-04, VALOR R\$ 14.196,21, tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ELIAS DE OLIVEIRA

Presidente CPL

Protocolo DO19694

AVULSOS

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - A CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0446-08 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Licença Previa, Instalação e Operação para atividade de Estação Rádio Base -Torre de telefonia móvel, no endereço Gleba 07, Lote 31-B, Gleba Corumbiara, Zona Rural, Setor Parecis II, Parecis/RO. (ROPRE01).

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO19676